



2023-24

CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO



Ano letivo de 2023-2024

Conselho Escolar do Condado de Orange da Flórida

445 W. Amelia Street
Orlando, FL 32801
(407) 317-3200

Membros do Conselho Escolar

Teresa Jacobs, Presidente
Angie Gallo, Distrito 1, Vice-presidente
Maria Salamanca, Distrito 2
Alicia Farrant, Distrito 3
Pam Gould, Distrito 4
Vicki-Elaine Felder, Distrito 5
Karen Castor-Dentel, Distrito 6
Melissa Byrd, Distrito 7

Superintendente

Maria F. Vazquez, Doutora em Educação

Visão

Garantir que cada aluno tenha um futuro promissor e de sucesso

Missão

Com o apoio das famílias e da comunidade, criamos caminhos enriquecedores e diversos que levam nossos alunos ao sucesso

Objetivos

Expectativas elevadas para a aprendizagem do aluno	Ambiente seguro e positivo
Bem-estar socioemocional do aluno	Operações eficientes
Equipe dedicada e de alta qualidade	Comunidade participativa e empenhada



Declaração de não discriminação das OCPS

O Conselho Escolar do Condado de Orange da Flórida, não discrimina na aprovação, acesso, tratamento ou emprego em seus programas e atividades, independentemente de raça, cor, religião, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, deficiência, informações genéticas, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, ou qualquer outra característica protegida proibida por lei. O Conselho também fornece o mesmo acesso ao grupo de escoteiros e a outros grupos juvenis designados. O mesmo é válido para todos os alunos interessados em participar de programas educacionais e/ou atividades escolares extracurriculares. Os profissionais indicados abaixo foram designados para abordar solicitações relacionadas às políticas contra discriminação, denúncias de supostas violações, questões sobre conformidade e/ou procedimentos para queixas etc.:

Diretor da Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego (EEOC) e Título IX:

Keshara Cowans – Advogada assistente
Departamento jurídico
Ronald Blocker Educational Leadership Center
445 West Amelia Street Orlando, FL 32801
(407) 317-3411

Coordenador de ADA:

Jay Cardinali – Diretor de conformidade de ADA
Departamento jurídico
Ronald Blocker Educational Leadership Center
445 West Amelia Street Orlando, FL 32801
(407) 250-6248


Seção 504:

Tajuana Lee-Wenze – Diretora
Conformidade/procedimentos de ESE
Ronald Blocker Educational Leadership Center
445 West Amelia Street Orlando, FL 32801
(407) 317-3279

O Código de Conduta dos Alunos (Código) é adotado pelo Conselho Escolar do Condado de Orange da Flórida (Conselho), para notificar alunos e pais sobre as expectativas dos alunos em relação ao comportamento ao comparecer a qualquer Escola Pública do Condado de Orange (OCPS). O Código das OCPS se aplica a todas as atividades da escola, bem como durante o transporte público de chegada e saída da escola, por um período razoável antes e depois da escola, durante atividades promovidas pela escola, e qualquer outra área jurisdicional conforme permitida por regulamentos e leis aplicáveis.

Seguem abaixo porções mínimas de informação encontradas dentro do Código; recomenda-se que alunos e pais/responsáveis legais leiam o código na íntegra:

- Li sobre o [Safe Harbor](#) no Código e compreendo que devo entregar o item proibido **antes** que uma investigação seja iniciada.
- Caso seja **acusado** de um crime, seja nas dependências das OCPS ou na comunidade, não serei elegível para [participar em atividades extracurriculares](#).
- Posso estar sujeito a [expulsão total](#) de todas as escolas das OCPS ou ser colocado em uma escola alternativa por cometer determinadas transgressões disciplinares incluindo, mas não limitado a posse de armas, posse/distribuição/venda/uso de drogas, ofensas sexuais, furto/roubo, vandalismo, atos graves de *bullying*/assédio, trote e/ou ataques físicos.
- Todas as [ameaças](#) feitas a uma escola ou indivíduo serão abordadas de maneira séria, independentemente da intenção.
- Estou ciente de que [brigas](#) não são permitidas. E sei que se eu não puder sair do local em que está acontecendo uma briga, posso me proteger usando métodos de defesa pessoal. A defesa pessoal é considerada uma ação necessária para se proteger ou proteger outra pessoa de lesões físicas graves. A defesa pessoal pode incluir pedir a ajuda de um adulto, conter ou impedir o agressor, se proteger ou proteger outras pessoas, para evitar que você ou elas sejam atingidas, ou empurrar o agressor para escapar dele. Contudo, revidar a pessoa com ataques ou agressões (como, por exemplo, socos, tapas e chutes) ou permanecer no local da briga quando há a possibilidade de deixar o ambiente podem enquadrá-lo como uma pessoa envolvida na confusão.
- Entendo que tenho o direito de escolher participar de uma [investigação disciplinar](#) das OCPS.
- Serão conduzidas [revistas](#) de alunos e propriedade caso a equipe da escola tenha suspeitas razoáveis de transgressão da lei ou do Código. Não é necessária uma suspeita razoável para conduzir revistas ocasionais em propriedades das OCPS. Revistas ocasionais podem ocorrer a qualquer momento e não são protegidas pelo Safe Harbor.
- Entendo que [usar cigarros eletrônicos ou usar](#) qualquer tipo de substância (drogas, nicotina etc.) não é permitido nas dependências da escola, no transporte ou durante as atividades escolares.
- Também posso relatar anonimamente qualquer comportamento criminoso ou suspeito pelo aplicativo FortifyFL, dispositivo fornecido pela escola, ou ao acessar o site: www.getfortifyfl.com. Compreendo que se enviar intencionalmente uma informação falsa ao FortifyFL usando meu dispositivo das OCPS, o endereço IP do dispositivo será fornecido às autoridades, conforme exigido pela lei, e poderei ser responsabilizado criminalmente.

 **Estou ciente de que o Código de Conduta está disponibilizado no dispositivo concedido pela escola, para que tenha acesso, e pode ser encontrado no seguinte link: codeofconduct.ocps.net**

Nome da escola

Ano

Nome do aluno por extenso

Assinatura do aluno

Data

Nome do pai/mãe/responsável legal por extenso

Nome do pai/mãe/responsável legal por extenso

Data

PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS: ESTE FORMULÁRIO É ASSINADO PELO ALUNO NA ESCOLA. POR FAVOR, ASSINE E DEVOLVA O FORMULÁRIO DE PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS À ESCOLA DE SEU FILHO. DEIXAR DE ASSINAR ESTE FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO OU A RECUSA EM FAZÊ-LO NÃO ISENTARÁ O ALUNO NEM OS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO OU DA RESPONSABILIZAÇÃO POR PERDAS OU DANOS ÀS PROPRIEDADES DAS OCPS.

O Código de Conduta dos Alunos (Código) contém as regras para quando você estiver na escola, em uma excursão escolar, em uma atividade escolar ou em um ônibus escolar. Todos os alunos das Escolas Públicas do Condado de Orange (OCPS) devem seguir as normas do Código. Algumas das regras também devem ser seguidas quando você estiver em casa, caso você faça escolhas erradas e isso prejudique alguém na escola ou faça o Diretor da escola pensar que suas ações não são seguras para outros alunos.

Recomenda-se ler o Código com seus pais ou um adulto de confiança em casa que possa ajudá-lo a entender quais são as regras quando você está na escola. O seu professor também revisará o Código e as regras com você durante o ano letivo, portanto, caso tenha alguma dúvida, pode sempre perguntar ao seu professor. Aqui estão algumas dicas que podem ajudá-lo a entender algumas das regras do Código:

- Se você tiver algo que não é permitido na escola ou se fizer algo na escola que não deveria fazer, deve informar ao professor ou outro adulto na escola imediatamente. Se contar antes que seja descoberto, evitará problemas. Isso é chamado de [Safe Harbor](#).
- Se fizer escolhas erradas fora da escola e for preso pela polícia, não [poderá praticar esportes nem participar de outras atividades de diversão em sua escola](#).
- Armas, como facas e revólveres (até mesmo revólveres de brinquedo) e drogas são perigosas e podem machucar alguém, portanto não podem estar na escola. Se você ou alguém que conhece tiver uma arma ou drogas na escola, relate imediatamente ao professor ou a outro adulto. Se você levar uma arma ou drogas para a escola, poderá ser [retirado da escola](#) e ficar sem seus amigos por um ano letivo inteiro.
- Sempre trate os outros com gentileza e respeito. Provocar, ser maldoso ou implicar com alguém é considerado [bullying ou assédio](#) e não é permitido na escola.
- Contenha as suas mãos o tempo todo. Tocar em outros alunos ou adultos pode acabar machucando a outra pessoa ou fazendo com que ela se sinta desconfortável.
- [Brigas](#) não são permitidas, mas se alguém bater em você ou em outra pessoa, em vez de revidar, você pode se proteger para evitar de se ferir gravemente usando métodos de defesa pessoal. Defesa pessoal significa pedir a ajuda de um adulto, conter ou impedir o outro aluno para evitar que ele atinja você ou outras pessoas, protegendo seu rosto e corpo, ou empurrar o outro aluno para escapar dele e ir para um lugar seguro. Contudo, se você revidar a agressão (com socos, tapas ou chutes) no outro aluno ou empurrá-lo, mas permanecer no local, você poderá ser punido por estar brigando.
- Use palavras que façam os outros se sentirem bem. Dizer a outros alunos ou adultos que você quer machucá-los ou agir como se fosse machucá-los é chamado de [ameaça](#). Os professores e outros adultos na escola querem ter certeza de que todos estão seguros, então, mesmo que esteja brincando, você poderá ter problemas por dizer ou fazer certas coisas.
- Se você ou alguém que você conhece infringir uma regra na escola, [você pode ser questionado a respeito](#). A pessoa que lhe fizer perguntas também pode pedir para que você escreva o que viu ou fez. Se você não quiser dizer nada, tudo bem; basta informar isso à pessoa que estiver lhe fazendo perguntas.
- Se um professor ou outro adulto na escola estiver com receio de que você tenha um item não seguro, ele pode [procurar](#) em sua mochila e outros pertences.
- Se você presenciar uma pessoa fazendo algo de errado, você deve contar a alguém. Você também pode denunciar crimes à FortifyFL por meio do aplicativo FortifyFL, em seu dispositivo concedido pela escola, ou através do site: www.getfortifyfl.com. Se você fizer denúncias que você saiba que são falsas à FortifyFL, você pode ter sérios problemas.



Você sabia que o Código está em seu dispositivo escolar e pode ser encontrado em codeofconduct.ocps.net?

Nome da escola

Ano

Nome do aluno

Data

Nome do pai/mãe/responsável legal por extenso

Nome do pai/mãe/responsável legal por extenso

Data

PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS: ESTE FORMULÁRIO É ASSINADO PELO ALUNO NA ESCOLA. POR FAVOR, ASSINE E DEVOLVA O FORMULÁRIO DE PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS À ESCOLA DE SEU FILHO. DEIXAR DE ASSINAR ESTE FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO OU A RECUSA EM FAZÊ-LO NÃO ISENTARÁ O ALUNO NEM OS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO OU DA RESPONSABILIZAÇÃO POR PERDAS OU DANOS ÀS PROPRIEDADES DAS OCPS.



RESUMO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO

RESUMO DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

O Código possui quatro níveis de transgressões. As transgressões de Nível 1 são as menos graves e serão tratadas impondo consequências menos severas que as transgressões de Nível 4. Uma transgressão de Nível 4 pode causar uma suspensão de 10 dias e uma consideração para expulsão.

Nível I (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) / Nível 1 (Ensino Fundamental I)	Nível II (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) / Nível 2 (Ensino Fundamental I)	Nível III (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) / Nível 3 (Ensino Fundamental I)	Nível IV (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) / Nível 4 (Ensino Fundamental I)
Cópias	Vandalismo (abaixo de US\$100)	Lesão corporal simples	Bebidas alcoólicas
Desrespeito	Desrespeito	Vandalismo (US\$100 a US\$999)	Crime de incêndio
Código de vestimenta	Alteração física	Desrespeito	Ameaça/Intimidação
Não comparecer à detenção	Falsificação (não criminal)	Extorsão/chantagem	Lesão corporal grave
Denúncias tendenciosas/falsas	Jogos de azar	Brigas	Ameaças à escola
Profanidade	Insubordinação menor/afrontamento declarado	Bombinhas de pólvora/fogos de artifício	Uso/posse/venda/distribuição de drogas
Violação de dispositivo eletrônico	Roubo (abaixo de \$375)	Insubordinação grosseira/afrontamento declarado	Armas/objetos perigosos
Atrasos	Reunião/publicações não autorizadas	Organizações ilegais	Transtornos no campus - Grave
Matar aula	Outras condutas inapropriadas	Posse de contrabando	Furto em grande escala (US\$ 750 ou mais)
Outras condutas inapropriadas	Associação a gangues	Tabaco	Má conduta repetida
Brincadeiras de mau gosto	Violação de dispositivo eletrônico	Roubo (US\$375 a US\$749)	Roubo
	Brincadeiras de mau gosto	Entrada não autorizada nas dependências das OCPS	Violência sexual
	Código de vestimenta	Violação de toque de recolher	Assédio sexual
		Outras condutas graves	Delitos sexuais
		Agressão física a um funcionário	Violação de reingresso antecipado
		Associação a gangues	Delito criminal (US\$ 1.000 ou mais)
		Assédio	Outros atos graves/Interrupção do campus
		Violação de dispositivo eletrônico	Bullying
		Brincadeiras de mau gosto	Trote
		Conduta desagregadora	Lesão corporal simples
			Abuso Sexual
			Violação de dispositivo eletrônico
			Roubo
			Homicídio
			Sequestro
			Incêndio
			Invasão
Consequências de Nível 1	Consequências de Nível 2	Consequências de Nível 3	Consequências de Nível 4
Contato com o responsável legal	Contato com o responsável legal	Contato com o responsável legal	Contato com o responsável legal
Aconselhamento e direcionamento	Aconselhamento e direcionamento	Aconselhamento e direcionamento	Aconselhamento e direcionamento
Advertência verbal	Contrato/Plano de comportamento	Contrato/Plano de comportamento	Reunião com equipe disciplinar
Prática de reparação	Prática de reparação	Prática de reparação	PASS (10 dias)
Atribuição de trabalho especial	PASS (1 a 10 dias)	Devolução de propriedade	Suspensão da escola (10 dias)
Remoção de privilégios	Atribuição de trabalho especial	PASS (1 a 10 dias)	Expulsão do Distrito escolar
Devolução de propriedade	Detenção	Suspensão do ônibus (1 a 10 dias)	Atribuição a escola alternativa
Detenção	SAFE/Encaminhamento para orientação	Suspensão da escola (1 a 10 dias)	Encaminhamento para programa de intervenção
Encaminhamento para programa de intervenção	Confisco de contrabando	Detenção	Expulsão do ônibus
Confisco de contrabando	Devolução de propriedade	Afastamento das atividades extracurriculares	Encaminhamento para serviços de saúde mental
Atribuição de assento	Suspensão do ônibus (1 a 10 dias)	Sala de aula alternativa	Afastamento das atividades extracurriculares
Plano de supervisão	Encaminhamento para programa de intervenção	Encaminhamento para programa de intervenção	Prática de reparação
SAFE/Encaminhamento para orientação	Sala de aula alternativa	Confisco de contrabando	Alteração do horário
Alteração do horário	Plano de supervisão	Alteração do horário	Plano de supervisão
Contrato de não contato	Alteração do horário	Plano de supervisão	Contrato de não contato
Encaminhamento para serviços de saúde mental	Contrato de não contato	Contrato de não contato	SAFE/Encaminhamento para orientação
Advertência de encaminhamento para o Nível 2	Afastamento das atividades extracurriculares	SAFE/Encaminhamento para orientação	
	Encaminhamento para serviços de saúde mental	Encaminhamento para serviços de saúde mental	
	Advertência de encaminhamento para Nível 3	Advertência de encaminhamento para Nível 4	



ÍNDICE

Declaração de não discriminação das OCPS	3	Tabaco/itens de vaporização	31
Página de reconhecimento para o Ensino Médio	4	Expulsão	31
Página de reconhecimento para o Ensino Fundamental I	5	Suspensão escolar externa	31
Resumo do Código de Conduta dos alunos	7	Alternativa positiva à suspensão escolar	31
Resumo de alterações do Código de Conduta	11	Detenção.....	32
Introdução		Práticas de reparação	32
Introdução	13	Ordens judiciais e suspensão/expulsão por crime doloso	32
In Loco Parentis	13	Consulta às autoridades policiais.....	32
Aviso de Responsabilidade Limitada para Supervisão de Alunos	14	Pequenos atos de má conduta.....	32
Seção I: Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (FERPA)		Matrícula dupla/notificação de Ensino Superior	33
Notificação de Direitos	16	Faltas às aulas	33
Divulgação de Informações de Diretório	17	Ausência injustificada	33
Liberação de registros para outras agências educacionais.....	17	Punição física	33
Seção II: Responsabilidades e direitos dos alunos		Relatório de Incidente de Segurança no Ambiente Escolar (SESIR).....	33
Responsabilidades e Direitos dos alunos.....	19-20	Política de Internet	34
Discriminação de alunos.....	21	Seção IV: Código de resposta disciplinar para escolas de Ensino	
Título IX das Emendas de Educação de 1972 e Discriminação Sexual	21	Médio	
Bullying e Assédio	21	Visão geral do Código de resposta disciplinar.....	36
Código de Civilidade	22-23	Investigações de disciplina do aluno.....	36
Seção III: Notificações dos pais e alunos		Nível 1	37-38
Safe Harbor	25	Nível 2	39-40
Participação em atividades extracurriculares.....	25	Nível 3	41-43
Vestimenta do aluno	26	Nível 4	44-47
Alunos utilizando transporte oferecido pelas OCPS	27	Seção V: Código de resposta disciplinar para escolas de Ensino	
Posse, uso ou venda de substâncias controladas e/ou bebidas	28	Fundamental I	
Posse de armas de fogo, outros tipos de armas e/ou dispositivos	28	Visão geral do Código de resposta disciplinar.....	49
Simulação de armas.....	28	Investigações de disciplina do aluno.....	49
Violência contra funcionários da escola	28	Nível 1	50-51
Ameaças ou denúncias falsas	29	Nível 2	52-53
Tolerância zero para crime violento relacionado à escola.....	29	Nível 3	54-56
Brigas e defesa pessoal.....	29	Nível 4	57-60
Política sobre celular para alunos.....	29	Seção VI: Procedimentos para ação disciplinar	
Mensagens de texto de caráter sexual	30	Procedimentos para ação disciplinar	62
Revista no armário escolar e no estacionamento do aluno.....	30	Procedimentos para transgressões de Níveis 1-3	62
Revista individual.....	30	Procedimentos para transgressões de Nível 4	63-64
Trote	30	Procedimentos sob a Lei de Educação de Indivíduos com	
Violência e abuso no namoro de adolescentes	30	Deficiências (IDEA) (suspensão/afastamento)	65-66
Tráfico.....	31	Procedimentos sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	
		(Seção 504) e Lei de Americanos com Deficiências (ADA)	
		(suspensão/afastamento)	67
		Procedimentos para o Título IX.....	68-70



RESUMO DE MUDANÇAS AO CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO

RESUMO DE ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

Membros do Conselho Escolar

Superintendente

Reconhecimento acerca do Código de Conduta dos Alunos

Índice

Resumo do Código de Conduta dos alunos

Seção III: Notificações dos Pais e Alunos

- Relatório de Incidente de Segurança no Ambiente Escolar (SESIR)

Seção IV: Código de resposta disciplinar para escolas de Ensino

Médio

- I-C: Conduta Rebelde (Excluído)
- I-Q: Assédio (Excluído)
- II-C: Altercação física
- II-G: Intimidação/ameaças (Excluído)
- II-L: Bullying (Excluído)
- II-O: Assédio (Excluído)
- II-R: Assédio sexual (Excluído)
- III-A: Lesão corporal simples
- III-F: Brigas
- III-L: Tabaco
- III-N: Entrada não autorizada nas dependências das OCPS
- III-P: Bullying (Excluído)
- III-S: Assédio sexual (Excluído)
- III-T: Intimidação/ameaças a uma pessoa (Excluído)
- III-V: Assédio
- III-W: Trote (Excluído)
- III-BB: Conduta desagregadora
- IV-A: Bebidas alcoólicas
- IV-B: Crime de Incêndio
- IV-C: Ameaça/Intimidação
- IV-D: Lesão corporal grave
- IV-E: Ameaças à escola
- IV-F: Posse/uso de drogas
- IV-H: Posse de armas
- IV-I: Transtornos no campus - Grave
- IV-J: Furto em grande escala
- IV-K: Outros objetos perigosos
- IV-M: Roubo
- IV-N: Violência Sexual
- IV-O: Assédio Sexual
- IV-P: Delitos Sexuais
- IV-S: Delito criminal
- IV-T: Outros atos graves
- IV-U: Venda/distribuição de drogas, exceto Bebidas alcoólicas
- IV-V: Bullying
- IV-W: Assédio (Excluído)
- IV-X: Trote
- IV-Y: Lesão corporal simples
- IV-Z: Abuso Sexual
- IV-CC: Roubo
- IV-DD: Homicídio
- IV-EE: Sequestro

- IV-II: Conduta que ultrapassa os limites de comportamento aceitável

- IV-JJ: Invasão

Seção V: Código de resposta disciplinar para escolas de Ensino

Fundamental I

- 1-C: Conduta Rebelde (Excluído)
- 1-Q: Assédio (Excluído)
- 2-C: Altercação física
- 2-G: Intimidação/ameaças (Excluído)
- 2-L: Bullying (Excluído)
- 2-O: Assédio (Excluído)
- 2-R: Assédio sexual (Excluído)
- 3-A: Lesão corporal simples
- 3-F: Brigas
- 3-L: Tabaco
- 3-N: Entrada não autorizada nas dependências das OCPS
- 3-P: Bullying (Excluído)
- 3-S: Assédio sexual (Excluído)
- 3-T: Intimidação/ameaças a uma pessoa (Excluído)
- 3-V: Assédio
- 3-W: Trote (Excluído)
- 3-BB: Conduta desagregadora
- 4-A: Bebidas alcoólicas
- 4-B: Crime de Incêndio
- 4-C: Ameaça/Intimidação
- 4-D: Lesão corporal grave
- 4-E: Ameaças à escola
- 4-F: Posse/uso de drogas
- 4-H: Posse de armas
- 4-I: Transtornos no campus - Grave
- 4-J: Furto em grande escala
- 4-K: Outros objetos perigosos
- 4-M: Roubo
- 4-N: Violência Sexual
- 4-O: Assédio Sexual
- 4-P: Delitos Sexuais
- 4-S: Delito criminal
- 4-T: Outros atos graves
- 4-U: Venda/distribuição de drogas, exceto Bebidas alcoólicas
- 4-V: Bullying
- 4-W: Assédio (Excluído)
- 4-X: Trote
- 4-Y: Lesão corporal simples
- 4-Z: Abuso Sexual
- 4-CC: Roubo
- 4-DD: Homicídio
- 4-EE: Sequestro
- 4-FF: Venda de tabaco/itens de vaporização/nicotina (Excluído)
- 4-GG: Incêndio
- 4-HH: Interrupção das operações no campus
- 4-II: Conduta que ultrapassa os limites de comportamento aceitável

- IV-FF: Venda de Tabaco/itens de vaporização/nicotina (Excluído)
- IV-GG: Incêndio
- IV-HH: Interrupção das operações no campus

- 4-JJ: Invasão
- Seção IV: Procedimentos para ações disciplinares
- Procedimentos de Nível 4: Etapa 13-14.



INTRODUÇÃO



Orange County Public Schools

CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS 2023-2024

INTRODUÇÃO

A [Política JIC, intitulada “Código de Conduta dos Alunos”](#) do Conselho Escolar do Condado de Orange da Flórida (Diretoria), em associação com a [Seção 1006.07, Legislação da Flórida](#), exige a adoção de um Código de Conduta dos Alunos (Código). As Escolas Públicas do Condado de Orange (OCPS) desenvolveram o Código para ajudar os alunos, pais/responsáveis legais e a equipe escolar a compreender as diretrizes para manter um ambiente de ensino ordenado e seguro. O Código será discutido com alunos, comissões de consultoria da escola, e associações de pais/responsáveis legais/professores no início de cada ano letivo, e a todo trimestre subsequente e para alunos transferidos no ato da matrícula.

A fim de conservar os recursos, as escolas não distribuirão cópias impressas do Código a todos os alunos. Uma cópia eletrônica do Código de Conduta pode ser encontrada on-line no site do Distrito: codeofconduct.ocps.net, no aplicativo das OCPS ou em dispositivos concedidos pelas escolas das OCPS. Caso você queira uma cópia impressa do Código, informe a escola das OCPS.

O Código se aplica a todos os alunos das OCPS da Educação Infantil ao 12º ano, incluindo alunos do Ensino Médio e alunos que frequentemente um centro técnico em programa de matrícula dupla ou programa escolar da comunidade para crédito de Ensino Médio.

Cada alunas OCPS deve obedecer às regras das OCPS e o Código:

- Enquanto estiver nas dependências da escola;
- Durante o transporte público para chegada ou retorno da escola;
- Durante atividades promovidas pela escola, incluindo, mas sem limitação, ensino a distância, viagens de campo, eventos atléticos, e atividades similares; e
- Se apropriado, qualquer outra área conforme permitida pela Legislação da Flórida e/ou Normas de Educação do Conselho do Estado.

As escolas também podem ter a autoridade de disciplinar os alunos por atos nos arredores ou relacionados à escola ou quando a conduta de um aluno possa afetar a saúde, segurança, ou bem-estar do aluno, de outros alunos, da escola ou de funcionários da escola. Além disso, embora os alunos possam ser disciplinados de acordo com as respostas destacadas no Código, por favor, tenha em mente que pode haver consequências por meio da aplicação da lei para atos que a violem.

Os estatutos federais e estaduais e as Políticas do Conselho Escolar do Condado de Orange, Flórida (Conselho) são mencionados ao longo deste manual. É importante observar que os estatutos e as Normas do Conselho aqui mencionados estão sujeitos a alterações durante o ano letivo atual, o que pode afetar seções específicas deste manual. Caso uma seção seja impactada por uma emenda durante o ano letivo atual, o Código de Conduta dos Alunos (Código) das Escolas Públicas do Condado de Orange (OCPS) será atualizado para refletir a emenda conforme adotada pelo estatuto ou Normas do Conselho. Uma versão com marcas de alteração e nota de rodapé com uma explicação detalhada da atualização será disponibilizada on-line no site codeofconduct.ocps.net.

In Loco Parentis

Legislações estaduais e federais reconhecem que professores e administradores escolares precisam ocupar o lugar dos pais em relação às crianças que lhes foram confiadas na escola. Este é um conceito jurídico denominado *in loco parentis*. Embora essa autoridade não seja equivalente à autoridade dos pais sobre uma criança, ela permite que os funcionários da escola exerçam certo grau de supervisão e controle sobre os alunos enquanto eles estão nas dependências da escola, no transporte das OCPS ou participando de uma atividade escolar. A [Seção 1003.31 \(1\), Estatutos da Flórida](#), também reconhece que os alunos estão sob o controle e direção do Diretor ou professor responsável legal pela escola. Isso autoriza o pessoal da escola a fazer buscas sem um mandado baseado em suspeita razoável e não está sujeito ao padrão mais alto de “causa provável” pelo qual a aplicação da lei está vinculada. Este conceito autoriza o pessoal da escola a questionar um aluno sem fornecer-lhe avisos de Miranda ou permitir que o aluno chame seus pais ou advogado.

INTRODUÇÃO

Aviso de responsabilidade limitada de supervisão dos alunos

Os funcionários das OCPS não são responsáveis legais por supervisionar os alunos que chegam às dependências da escola com mais de 30 minutos antes da aula e/ou 30 minutos antes do horário agendado para o início de uma atividade promovida pela escola ou alunos permanecendo nas dependências da escola por mais de 30 minutos após a aula e/ou 30 minutos após o fim da atividade promovida pela escola. As OCPS não são responsáveis legais por supervisionar alunos que não compareçam à escola, ou alunos não autorizados a participar das atividades promovidas pela escola. O contato casual ou incidental entre a equipe OCPS e os alunos nas dependências da escola não resultará em um dever de supervisionar alunos. Os pais/responsáveis legais não devem contar com a supervisão de funcionários das OCPS para seus filhos fora do período mencionado acima.

Nada nessa seção impede as OCPS de administrar disciplinas por atos ou comportamento que ocorram dentro das propriedades das OCPS.



SEÇÃO I:

**LEI DE PRIVACIDADE E DIREITOS
EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA (FERPA)**

SEÇÃO I: LEI DE PRIVACIDADE E DIREITOS EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA (FERPA)

Notificação de direitos sob a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (FERPA) para escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio

A [Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família \(FERPA\)](#) garante a pais e alunos com idades de 18 anos ou mais (alunos elegíveis) alguns direitos com relação aos registros de educação do aluno. Estes direitos são:

1. O direito de inspecionar e examinar registros escolares do aluno dentro de 45 dias do dia em que a escola recebe uma solicitação de acesso. Os pais ou alunos elegíveis que desejem inspecionar seus filhos ou os registros educacionais deles devem enviar uma solicitação por escrito ao Diretor que identifique o(s) registro(s) que os pais ou aluno elegível deseja inspecionar. O Diretor fará os preparos para o acesso e notificará o pai ou aluno elegível do horário e do local em que os registros poderão ser inspecionados.
2. O direito a solicitar a alteração do registro escolar do aluno que o pai ou aluno elegível acredite estar incorreto, confuso, ou de outra forma em violação dos direitos de privacidade do aluno sob a FERPA. Os pais ou alunos elegíveis que desejem solicitar à escola a correção dos registros escolares de seus filhos devem escrever ao Diretor da escola, identificar claramente a parte do registro que eles desejam alterar, e especificar o porquê ela está inadequada, confusa ou de outra forma em violação dos direitos de privacidade do aluno sob a FERPA. Caso a escola decida não alterar o registro conforme solicitado, a escola notificará o pai ou aluno elegível da decisão e dos seus direitos a uma audiência referente à solicitação de alteração. Se, como resultado da audiência, a escola ainda decida não alterar o registro, os pais/responsáveis legais ou o aluno podem inserir uma declaração ao registro estabelecendo suas percepções acerca da natureza da inexatidão. A declaração deve permanecer na parte contestada do registro durante todo o tempo em que o registro for mantido. Por favor, observe que, embora o procedimento de alteração da FERPA possa ser utilizado para contestar fatos registrados de forma incorreta, ele não pode ser utilizado para notas, pareceres, ou decisão justificada feita por uma escola sobre um aluno. A FERPA foi criada apenas para exigir que as escolas cumpram práticas de registro justas e não ignorem as normas e procedimentos aceitos para realizar avaliações acadêmicas, regras disciplinares, ou determinações de colocação. Além disso, caso os procedimentos de alteração da FERPA não sejam aplicáveis à solicitação dos pais/responsáveis legais para alteração do registro de educação, a FERPA não exige que a escola realize uma audiência sobre o assunto.
3. O direito de aprovar a divulgação de informações pessoalmente identificáveis contidas nos registros de educação do aluno, a menos que a FERPA autorize a divulgação sem aprovação. Uma exceção, que permite a divulgação sem consentimento, é divulgar a oficiais da escola com interesses educacionais legítimos. Um oficial da escola é uma pessoa empregada pelo Distrito como administrador, supervisor, instrutor, ou funcionário de suporte; a pessoa eleita à Conselho Escolar; ou uma pessoa ou empresa que o Distrito tenha contratado para realizar uma tarefa específica. Um oficial da escola tem um interesse educacional legítimo se o oficial precisar examinar um registro educacional para realizar sua responsabilidade profissional. Além disso, as informações pessoalmente identificáveis serão divulgadas sem consentimento a oficiais apropriados em emergências, para cumprir com uma intimação emitida licitamente e em casos envolvendo frequência compulsória à escola e abuso infantil. Divulgações adicionais de informações de identificação pessoal de registros educacionais de um aluno sem obter o consentimento prévio por escrito dos pais ou dos alunos elegíveis podem ser encontradas em [34 C.F.R. Parte 99.31](#). *Favor observar: Os registros disciplinares da FERPA também são considerados registros educacionais e não podem ser divulgados a menos que uma das exceções acima se aplique.*
4. O direito de prestar uma queixa perante o Departamento de Educação dos Estados Unidos com relação a supostas falhas pela escola em cumprir os requisitos da FERPA. O endereço da secretaria que administra a FERPA é:

Divisão de Conformidade de Política das Famílias
Departamento de Educação dos Estados Unidos
400 Maryland Avenue, SW
Washington, DC 20202-4605

SEÇÃO I: LEI DE PRIVACIDADE E DIREITOS EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA (FERPA)

Divulgação de informações de diretório

A [Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família \(FERPA\)](#), uma lei federal, exige que as OCPS, com certas exceções, obtenha seu consentimento por escrito antes da divulgação de informações de identificação pessoal dos registros educacionais de seu filho. No entanto, as OCPS pode divulgar “informações de diretório” apropriadamente designadas sem consentimento por escrito, a menos que você tenha informado as OCPS do contrário, de acordo com os procedimentos das OCPS e da [Política JRA do Conselho, intitulada “Registros do Aluno”](#). O formulário para cancelar a liberação das informações do diretório pode ser obtido na escola do seu filho ou completando o formulário em <https://www.ocps.net/cms/One.aspx?portalId=54703&pageId=1259544>. Por favor, observe que, conforme permitido pelo Conselho, as informações de diretório somente serão compartilhadas com entidades contratadas de acordo com a [Política JRA do Conselho, intitulada “Registros do Aluno”](#).

De acordo com a FERPA e a Política JRA do Conselho, as informações a seguir, também conhecidas como “informações de diretório”, podem ser encontradas nos registros escolares do seu filho e não são confidenciais:

- Nome do aluno;
- Endereço do aluno;
- Números de telefone, caso listado;
- Nome das escolas anteriores mais recentes ou programas frequentados;
- Datas de frequência a escolas do Distrito;
- Participação em atividades e esportes reconhecidos oficialmente;
- Diplomas, certificados e prêmios recebidos;
- Data de colação; e
- Data e local do nascimento

As informações do diretório, que geralmente não são consideradas prejudiciais ou uma invasão de privacidade se divulgadas, também podem ser divulgadas a organizações externas sem o consentimento prévio por escrito dos pais. Organizações externas incluem, mas não se limitam a empresas que fabricam anéis de turma ou publicam anuários.

Os recrutadores militares também podem solicitar o nome, endereços e contatos telefônicos dos alunos de acordo com a lei federal. Órgãos educacionais locais (LEAs) que recebem assistência nos termos da Lei de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio de 1965, conforme alterada (ESEA), devem fornecer as informações solicitadas aos recrutadores militares, a menos que os pais tenham informado ao LEA que não desejam que as informações de seus filhos sejam divulgadas sem seu consentimento prévio por escrito. [Observação: Essas leis estão na [Seção 9528 da ESEA \(20 U.S.C. § 7908\)](#) e [10 U.S.C. § 503 \(c\)](#) e [Seção 1003.451, Estatutos da Flórida.](#)]

Além disso, os nomes e informações de diretório pertencentes a filhos de policiais ativos ou ex-policiais, equipe de investigação do Departamento de Saúde e Serviços de Reabilitação, bombeiros, juizes e magistrados e outros agentes, conforme descrito na [Seção 119.07, Legislação da Flórida](#), são isentos de divulgação. Se o pai/responsável legal fizer uma solicitação por escrito à escola para que as informações não sejam divulgadas pela escola sem o consentimento dos pais/responsáveis legais, a escola não deve divulgar tais informações.

Divulgação de registros educacionais a outros órgãos educacionais

A FERPA permite a divulgação de registros educacionais a outros órgãos ou instituições educacionais de acordo com a [34 C.F.R. § 99.34](#). AS OCPS podem divulgar registros educacionais a outros órgãos ou instituições educacionais que solicitaram os registros e nas quais o aluno deseja ou pretende se inscrever ou já esteja matriculado, desde que a divulgação seja para fins relacionados à inscrição ou transferência do aluno. Os pais/responsáveis legais podem solicitar uma cópia do registro que foi divulgado e/ou os pais/responsáveis legais podem solicitar uma audiência conforme descrito nesta Seção. Além disso, de acordo com a [Seção 1003.25, Legislação da Flórida](#), os registros educacionais transferidos para outro órgão educacional devem incluir: relatórios verificados de padrões de comportamento graves ou recorrentes, incluindo apreciação de avaliação de ameaças e serviços de intervenção; e avaliações psicológicas, incluindo planos de tratamento terapêutico e terapia ou notas de progresso criadas ou mantidas pelas OCPS, conforme apropriado.



SEÇÃO II:

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO ALUNO

SEÇÃO II: RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS ALUNOS

Ambiente de ensino seguro, positivo, e receptivo	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Frequentar a escola em um ambiente de ensino positivo	Manter o decoro que reforça um ambiente de ensino positivo
Ter uma equipe escolar que seja receptiva às necessidades e preocupações do aluno	Expressar necessidades e preocupações de forma apropriada
Ter conhecimento do Código	Seguir as diretrizes estabelecidas no Código
Frequência	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Ser informado das políticas do Conselho e das normas escolares sobre faltas e atrasos	Comparecer às aulas diariamente e no horário
Prestar um parecer sobre uma falta	Explicar ou documentar o motivo da falta
Solicitar reposição após uma falta/suspensão e realizá-la em um período razoável	Realizar aulas de reposição em uma quantidade de tempo razoável após uma falta/suspensão justificada
Assessoria	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Ser informado sobre os serviços de orientação escolar	Usar os serviços de orientação escolar para melhoria educacional e pessoal
Ter acesso à assessoria de grupo e individual	Agendar consultas de orientação com antecedência, exceto em emergências
Solicitar assessoria	Trabalhar de forma cooperativa com toda a equipe escolar
Currículo	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Receber um padrão de notas do professor no começo do período letivo	Solicitar programas acadêmicos e extracurriculares que estejam alinhados por competência
Receber descrições do curso	Pedir ajuda da equipe escolar para escolher cursos
Aprender por meio de professores competentes em um ambiente livre de parcialidade e preconceito	Cooperar com professores e contribuir para uma atmosfera livre de parcialidade e preconceito
Participar de programas de competências básicas em escolas de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio	Envidar todos os esforços para dominar competências básicas
Notas	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Receber padrões de nota do professor no começo do período letivo	Aprender sobre os padrões de notas
Ser notificado de falhas/potenciais falhas quando de um trabalho insatisfatório	Atender padrões acadêmicos alinhados com a competência e envidar esforços para aprimorar um trabalho insatisfatório

SEÇÃO II: RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS ALUNOS

Liberdade de expressão	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Expressar pontos de vista por meio da expressão oral e escrita, mas sem ser obsceno, desagregador, abusivo ou ofensivo	Respeitar o direito dos outros de expressar seus pontos de vista e abster-se de discursos ou expressões que possam desagregar substancialmente o ambiente de ensino ou prejudicar a saúde, segurança ou bem-estar dos outros
Participar de práticas patrióticas, porém, os alunos têm o direito de não participar da recitação do Juramento à Bandeira.	Comportar-se de maneira respeitosa durante práticas patrióticas
Ter suas crenças respeitadas	Respeitar as crenças religiosas dos outros e abster-se de atividades que ridicularizem crenças religiosas
Reunir-se de maneira pacífica nas dependências da escola ao seguir regulamentos locais, estaduais e	Planejar, obter aprovação e conduzir atividades que sejam alinhadas com os objetivos da escola
Ajudar a desenvolver e distribuir publicações como parte do processo educacional	Seguir as normas de jornalismo responsável legal sob a orientação de um consultor, incluindo buscar informações completas sobre temas e abster-se de publicar materiais falsos ou obscenos
Ser protegido de assédios sexuais	Não assediar sexualmente alunos, funcionários e membros da comunidade nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou nas atividades escolares.
Direitos de Privacidade e Propriedade	
Direitos dos alunos	Responsabilidades dos alunos
Ter privacidade com relação aos pertences pessoais a menos que a equipe escolar tenha motivo para acreditar que um aluno esteja em posse de materiais proibidos por lei ou pela política da escola, sendo assim, qualquer pessoa nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares está sujeita a ser revista	Manter produtos proibidos por lei ou pela política do Conselho longe da escola ou de atividades escolares
Ter sua propriedade pessoal respeitada	Respeitar a propriedade pessoal dos outros

Discriminação de alunos

A [Política JB, intitulada “Oportunidades Educacionais Iguais”](#), define discriminação como conduta, proibida por lei, que priva a vítima da oportunidade de participar de programas ou atividades educacionais devido à raça, cor, religião, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, deficiência, orientação sexual, informações genéticas, identidade ou expressão de gênero, idioma falado, falta de moradia ou qualquer outro motivo. Os alunos das OCPS devem ser tratados de acordo com um código unitário, que se aplica igualmente a todos os alunos. Os alunos que frequentam as OCPS devem ser tratados de acordo com um código unitário que se aplica igualmente a todos os alunos. Todas as atividades curriculares e extracurriculares patrocinadas pelas OCPS devem evidenciar o respeito pelo aluno.

Se acredita que é vítima de discriminação com base em qualquer fator identificado acima, o aluno é incentivado a relatar a alegada discriminação à administração da escola para investigação. A vítima também pode registrar uma reclamação junto a Diretora de Equidade das OCPS para investigar as alegações que é a Keshara Cowans e está no Ronald Blocker Educational Leadership Center, 445 W. Amelia Street, Orlando, Flórida 32801, (407) 317-3200.

Título IX das emendas de Educação de 1972 e Discriminação sexual

De acordo com o [Título IX das Emendas de Educação de 1972](#) e a [Política JB do Conselho, intitulada “Oportunidades Educacionais Iguais”](#), as OCPS compromete-se a proteger seus alunos, funcionários e candidatos à admissão contra a discriminação sexual, incluindo a discriminação com base na identidade de gênero ou o não cumprimento de noções estereotipadas de masculinidade ou feminilidade. As OCPS acreditam que todos os alunos e funcionários têm direito a uma experiência escolar segura, equitativa e livre de assédio. Declarações fundamentadas em discriminação não serão toleradas e serão justa causa para ação disciplinar. Qualquer aluno que alegue discriminação sexual por outro aluno pode usar o procedimento de denúncia da escola ou reclamar diretamente com o Coordenador de Título IX.

Bullying e assédio

De acordo com a [Seção 1006.147, Estatutos da Flórida, Política ADD, intitulada “Escolas Seguras,”](#) e a [Política JB, intitulada, “Oportunidades Educacionais Iguais,”](#) o Conselho compromete-se a proteger seus alunos, funcionários, e candidatos à admissão contra *bullying*, assédio, ou discriminação de qualquer tipo ou por qualquer razão. O Conselho da escola acredita que todos os alunos e funcionários têm direito a uma experiência escolar segura, igualitária e sem assédio. Alegações comprovadas de *bullying*, assédio, ou discriminação não serão toleradas e serão justa causa para ação disciplinar. Além disso, embora o *bullying* e o assédio não comprovados não resultem em ação disciplinar, devem ser documentados e relatados ao Departamento de Educação da Flórida por meio dos requisitos da estrutura [Ambiente Escolar e Relatório de Incidentes](#) (SESIR). Qualquer aluno que alegar sofrer *bullying* ou assédio por outro aluno poderá usar o procedimento para queixas de aluno da escola ou poderá fazer uma reclamação diretamente ao Diretor ou outro superior designado.

Código de Civilidade

A educação de uma criança acontece apenas por meio de uma parceria entre a criança, a competência escolar e sua equipe, os pais ou responsáveis legais, a comunidade e os funcionários do Conselho do Distrito. Essa parceria é um estado ativo que inclui o compartilhamento de responsabilidades, ter comunicação significativa e participação bem-vinda.

Quando as pessoas que estão trabalhando juntas concordam entre si, a parceria ocorre tranquilamente. Nem sempre as pessoas vão concordar entre si e isso pode dificultar a parceria. A parceria é mais poderosa, assim como ao educar as crianças para atingir seu potencial, quando nós concordamos sobre como divergir entre si. Precisamos ser civilizados em nosso discurso.

A civilidade é geralmente descrita em sua ausência. Nós aprendemos sobre ações prejudiciais tais como direção agressiva, confrontos físicos, estereótipos étnicos e calúnias. Mas a civilidade não está apenas na ausência do prejuízo. Ela é a afirmação do que há de melhor em cada um de nós individual e coletivamente. É mais do que dizer “por favor” e “obrigado”. É refletir acerca do nosso respeito pelos outros no nosso comportamento, independentemente de conhecê-los ou gostar deles. Não é somente ser politicamente correto e não deve ser usada para abafar críticas ou comentários. É ser confiável e gentil, e para que cada um de nós assuma a responsabilidade por nossas ações em vez de culpar os outros.

Conforme nos comunicamos uns com os outros, precisamos lembrar que estamos trabalhando juntos em benefício das crianças desta comunidade.

Assim, o Conselho exige que, ao nos comunicarmos, os alunos, equipe OCPS, pais, responsáveis legais e todos os outros membros da comunidade:

1. Sempre tratem uns aos outros com cordialidade e respeito

Isso significa:

- Ouvir com atenção e respeito os outros expressarem opiniões que possam ser diferentes das nossas.
- Compartilhar nossas opiniões e preocupações sem linguagem agressiva ou ofensiva, gestos ou profanidade.

2. Tratem uns aos outros com gentileza

Isso significa:

- Tratar uns aos outros como gostaríamos de ser tratados.
- Não ameaçar os outros ou causar lesões físicas ou orgânicas.
- Não ameaçar a propriedade do outro, tampouco causar danos a ela.
- Não praticar bullying, depreciar ou provocar o outro e não permitir que os outros os façam em nossa presença.
- Não humilhar, abusar ou ser obsceno em nossas comunicações.

3. Assumam a responsabilidade por suas próprias ações

Isso significa:

- Compartilhar informações de maneira honesta.
- Abster-se de discussões acaloradas.
- Não provocar distúrbios ou interferências na operação da sala de aula ou em qualquer outro trabalho ou espaço público da escola ou dependências da escola.

4. Cooperem uns com os outros

Isso significa:

- Obedecer às regras da escola para acesso e visitação.
- Respeitar as obrigações legítimas e restrições de horário que todos enfrentamos.
- Notificar uns aos outros quando tiverem informações que ajudem a alcançar um objetivo em comum. Isso incluirá informações sobre questões de segurança, progresso acadêmico, mudanças que possam impactar o trabalho de um aluno ou eventos na comunidade que possam impactar a escola.
- Responder quando nos pedirem ajuda.
- Entender que nem sempre tudo será do nosso jeito.

Código de Civilidade

Autoridade e cumprimento do Código de Civilidade

A autoridade e o cumprimento do código para conduta cível dependem terminantemente da vontade individual e coletiva dos envolvidos – alunos, equipe OCPS, pais, responsáveis legais e todos os outros membros da comunidade. Porém, os indivíduos precisam saber como responder a um comportamento não-cível e como tal comportamento será tratado. Portanto:

1. Um aluno que acredite que ele/ela não está sendo tratado de maneira coerente com o Código de Civilidade deve reportar tal comportamento ao administrador escolar apropriado.
2. Pais, responsáveis legais ou um membro da comunidade que acredite não estar sendo tratado de maneira coerente com o Código de Civilidade deve reportar tal comportamento ao supervisor imediato do membro da equipe.
3. Um funcionário que acredite não estar sendo tratado de maneira coerente com o Código de Civilidade deve fazer uso das seguintes diretrizes:
 - Em caso de ameaça de danos pessoais, o funcionário pode solicitar a aplicação da lei.
 - Qualquer um sem autorização na propriedade do Distrito escolar pode ser conduzido a sair das dependências por um administrador ou oficial de recursos escolares. Qualquer um que ameace ou tente tumultuar operações do Distrito escolar ou da escola, lesionar alguém fisicamente, causar danos intencionalmente, fazer uso de linguagem agressiva ou ofensiva, gestos, profanidade ou mostrando manifestações acaloradas deve ser levado a deixar as dependências por um administrador ou oficial de recursos escolares. Caso essa pessoa não saia imediatamente e por vontade própria e se o oficial de recursos escolares não estiver disponível, pode-se fazer aplicar a lei.
 - Caso uma ligação telefônica gravada por uma secretária eletrônica, mensagens de voz ou qualquer tipo de comunicação escrita seja depreciativa, abusiva, ameaçadora ou obscena, o funcionário não é obrigado a responder.
 - Em caso de ameaça de danos pessoais, o funcionário pode solicitar a aplicação da lei.
 - O funcionário guardará a mensagem e contatará seu supervisor imediato, o oficial de recursos escolares e/ou a Polícia do Distrito das OCPS.
 - Caso qualquer membro público faça uso de obscenidades ou se expresse de maneira depreciativa, agressiva ou ofensiva, o funcionário a quem tal linguagem foi dirigida tomará as seguintes ações:
 - Pedir, calma e educadamente, para o falante se comunicar de maneira civilizada.
 - Caso o abuso verbal se estenda, dar o aviso apropriado ao falante e terminar a reunião, conferência ou conversa por telefone.
 - Caso a reunião ou conferência seja nas dependências do Distrito escolar, solicite que um administrador ou pessoa autorizada oriente o falante a deixar imediatamente as instalações.
 - Caso o falante não saia das premissas imediatamente, um administrador ou outra pessoa autorizada notificará que se tome qualquer ação considerada necessária para fazer valer a lei.



SEÇÃO III:
NOTIFICAÇÕES DO ALUNO

Disposição do Safe Harbor

Um aluno pode abordar um oficial da escola ou funcionário contratado e entregar um objeto não permitido pelo Código. A menos que uma investigação por oficiais da escola relacionada à posse de um objeto não permitido pelo Código já tenha começado, o aluno que abordar um oficial da escola e entregar o objeto não pode receber medida disciplinar. Uma investigação começa quando um oficial da escola ou funcionário contratado toma ciência de um objeto não permitido pelo Código. A escola fará os ajustes com os pais/responsáveis legais do aluno para retirada do objeto na escola, se for aplicável.

Se um aluno encontrar itens ilegais, tais como drogas, armas ou outro tipo de contrabando nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares, ele poderá falar com algum superior ou funcionário da escola e relatar o que encontrou. Um aluno não pode estar violando o Código ao fazer tal denúncia. Os oficiais da escola irão aderir a políticas e procedimentos relacionados a uma investigação adicional da denúncia.

A aplicação da lei pode se dar para transgressões específicas, que podem incluir, mas não se limita a armas de fogo, drogas e dispositivos explosivos. Objetos não permitidos pelo Código que forem descobertos durante uma revista ocasional não estão protegidos pelas disposições *Safe Harbor*.

Participação em atividades extracurriculares

A fim de participar de atividades extracurriculares ou programas esportivos, os alunos devem aderir às políticas do Conselho, aos critérios da escola e às leis aplicáveis. Um aluno pode não ser elegível a participar de atividades extracurriculares por conta de determinadas transgressões disciplinares. É importante que os alunos entendam que as expectativas comportamentais impostas pela escola podem se estender para além da sala de aula e do campus escolar, como nas redes sociais, por exemplo. Portanto, o comportamento do aluno fora da escola pode impactar a sua participação em atividades extracurriculares, caso tal conduta cause uma interrupção considerável nas operações e/ou atividades escolares. De acordo com a lei da Flórida, o Conselho tem autoridade para reter privilégios de participação dos alunos. Além disso, as escolas se reservam o direito de afastar um aluno por qualquer transgressão do Código que perturbe substancialmente a escola ou a comunidade.

Um aluno não pode participar de qualquer atividade extracurricular caso tenha participado do mesmo esporte em outra escola durante o mesmo ano letivo, a menos que o aluno tenha sido relocado para promover uma colocação assistida, tenha vivenciado a morte de pais/responsáveis legais, ou tenha sido afetado por ordens militares ou alterações de juízo na sua custódia. A elegibilidade do aluno para participar de atividades extracurriculares não pode ser afetada por alegações de recrutamento até o momento da determinação final.

O Sistema de Justiça Juvenil comprometeu-se a trabalhar em conjunto com oficiais da escola para manter padrões de comportamento para todos os alunos incluindo os que participam de atividades extracurriculares. Com isso em mente, qualquer aluno que tenha sido acusado por um crime ou transgressão por um advogado de acusação será excluído da participação em atividades extracurriculares por, no mínimo, um ano civil. Caso o aluno não seja considerado culpado ou se as acusações forem canceladas, pode retornar mediante apresentação de documentação da decisão judicial. Além disso, um aluno é inelegível para participar de atividades extracurriculares caso uma ordem judicial proíba a matrícula do aluno em uma configuração escolar tradicional.

Qualquer aluno que tenha cometido uma transgressão de trote de Nível 3 será excluído da participação em atividades extracurriculares por, no mínimo, um ano civil. Qualquer aluno que tenha cometido uma transgressão de trote de Nível 4 será excluído da participação em atividades extracurriculares pelo tempo restante em que ele permanecer matriculado nas OCPS.

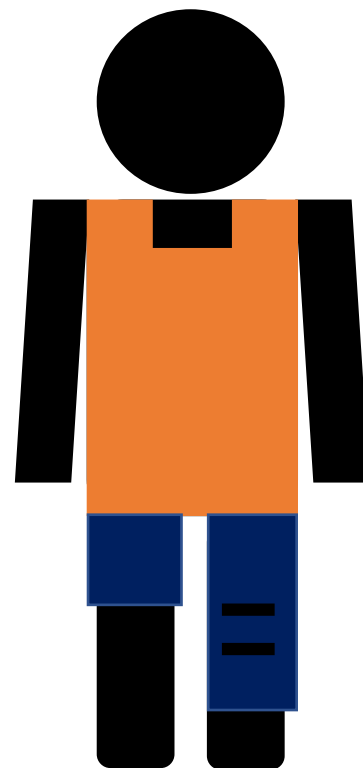
Nada nesta seção do Código impedirá o exercício de qualquer autoridade existente da Superintendente/representante ou do Sistema de Justiça Juvenil.

Informações adicionais pertencentes a atividades extracurriculares podem ser encontradas na [Política JJ do Conselho, intitulada “Atividades Extracurriculares”](#).

Vestimenta dos alunos

A vestimenta e os cuidados pessoais dos alunos das Escolas Públicas do Condado de Orange contribuirão à saúde e à segurança do indivíduo, promoverão um ambiente de ensino positivo, e não perturbarão as atividades educacionais e os processos da escola. Esses padrões de vestimenta e cuidados pessoais se aplicam a todos os alunos das escolas públicas do Condado de Orange, a menos que uma isenção específica seja concedida pelo Diretor. Qualquer solicitação de isenção será feita ao Diretor.

1. As roupas serão usadas conforme projetadas. Por exemplo, os suspensórios devem estar sobre os ombros, as calças firmes na cintura, os cintos afivelados, nenhuma roupa íntima como vestuário exterior, ou à mostra.
2. As roupas devem cobrir o corpo de uma axila a outra e na parte inferior até aproximadamente o meio da coxa (Confira a imagem à direita). Blusas devem ter alças. As roupas íntimas não devem estar visíveis. Rasgos, buracos ou cortes nas roupas devem estar localizados abaixo do meio da coxa.
3. Os calçados devem ser usados o tempo todo e devem ser seguros para o ambiente escolar. Os calçados a seguir não são aceitáveis para nenhum aluno das OCPS: calçados de salto ou com rodinhas.
4. Itens de chapalaria não serão utilizados no campus durante o período escolar, a menos que permitido pelo Diretor.
5. Os cursos especializados podem exigir trajes específicos, como uniformes esportivos ou equipamentos de segurança, devendo ser aprovados pelo Diretor antes de serem usados durante o dia letivo.
6. Roupas transparentes, reveladoras ou de malha *mesh* não devem ser usadas sem a cobertura adequada por baixo que atenda aos requisitos mínimos deste Código de vestimenta.
7. Acessórios, trajes e/ou joias relacionados a gangues, tatuagens ou outras insígnias que exibam ou sugiram linguagem ou desenho de caráter sexual, vulgar, de drogas, Bebidas alcoólicas ou tabaco ou que possam provocar violência ou conflitos na escola não serão utilizados.
8. As roupas não devem declarar, sugerir ou representar discurso de ódio ou imagens direcionadas a grupos com base em raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, afiliação religiosa ou qualquer outra classe protegida.
9. Não devem ser usados roupas e acessórios que coloquem em perigo os alunos ou os funcionários.
10. Cada escola pode implementar uniformes escolares com contribuições da comunidade e aprovação do supervisor do Diretor.
11. Espera-se que cada escola use as diretrizes de vestuário e cuidado pessoal estadual e do Distrito como padrões mínimos; quaisquer ajustes podem ser feitos mediante aprovação do supervisor do Diretor. O Diretor de cada escola reserva-se o direito de determinar qual roupa é apropriada para a escola, conforme detalhado nestes padrões mínimos.



Qualquer aluno que viole essa política de vestimenta estará sujeito à ação disciplinar, conforme definido nas [Seções IV e V](#) do Código, [Seção 1006.07\(2\)\(d\), Legislação da Flórida](#), e abaixo:

1. Por uma primeira transgressão, o aluno receberá uma advertência verbal e o Diretor da escola chamará os pais ou responsáveis legais do aluno.
2. Por uma segunda transgressão, um aluno fica inelegível para participar de qualquer atividade extracurricular por um período não superior a 5 dias e o Diretor da escola deve se reunir com os pais ou responsáveis legais do aluno.
3. Por uma terceira ou subsequente transgressão, o aluno receberá uma suspensão dentro da escola de acordo com a [Seção 1003.01 \(5\), Legislação da Flórida](#), por um período não superior a 3 dias, o aluno é inelegível para participar de qualquer atividade extracurricular por um período não superior 30 dias, e o Diretor da escola deve ligar para os pais ou responsáveis legais do aluno e enviar aos pais ou responsáveis legais uma carta por escrito sobre a violação do código vestimenta.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Padrões de conduta para alunos que utilizem o transporte oferecido pelas OCPS

Por conta dos esforços continuados das OCPS em fornecer um transporte seguro para todos os alunos, seja para viagem de campo, evento atlético, atividade similar, ou de casa ou para casa, espera-se que os alunos cumpram os seguintes padrões de comportamento no ônibus escolar, além do Código:

1. Obedecer ao motorista do ônibus a todo momento.
2. Permanecer fora da pista ao esperar pelo ônibus.
3. Chegar ao ponto de ônibus cinco minutos antes do horário previsto para chegada do ônibus.
4. Atravessar a pista a uma distância considerável do ônibus.
5. Viajar somente em ônibus designado.
6. Embarcar e descer somente no ponto de ônibus designado.
7. Agir de maneira apropriada enquanto espera o ônibus.
8. Informar seu nome correto quando solicitado pelo operador ou monitor do ônibus.
9. Permanecer sentado durante todo o período em que o ônibus estiver em movimento e utilizar cinto de segurança, conforme aplicável.
10. Ficar em silêncio quando as luzes centrais estiverem acesas.
11. Ficar em silêncio ao cruzar trilhos de trem.
12. Evitar sujar o ônibus.
13. Abster-se de entrar no ônibus com répteis, insetos, animais, ou seres aquáticos (mortos ou vivos) que não sejam relacionados às atividades da escola.
14. Abstenha-se de fazer sinais a partir do ônibus.
15. Abster-se de utilizar linguagem ou gestos profanos.
16. Abster-se de atos de vandalismo.
17. Abster-se de jogar qualquer objeto das janelas do ônibus.
18. Abster-se de qualquer conduta ou comportamento que interfira no transporte ordenado, seguro e ágil dos passageiros do ônibus, incluindo você.
19. Os alunos são autorizados a utilizar seus dispositivos eletrônicos no transporte da/pelas OCPS contanto que utilizem fones de ouvido e afins mantendo, no mínimo, uma orelha livre para ouvir instruções.
20. Skates não são permitidos no ônibus escolar.

Foram instalados dispositivos de gravação em diversos ônibus. Os alunos podem ser filmados a qualquer momento durante sua viagem. As gravações podem ser utilizadas para determinar transgressões do Código. As violações das normas mencionadas acima ou de outra seção do Código podem servir de base para uma suspensão ou expulsão do ônibus/da escola.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Posse, uso ou venda de substâncias controladas ou bebidas alcólicas

De acordo com a lei estadual e a [Política JICH do Conselho, intitulada “Uso de Drogas e Bebidas alcólicas por Alunos”](#), o uso, a posse ou a venda ilegal de substâncias controladas, conforme definido no [Capítulo 893, Estatutos da Flórida](#), e/ou bebidas alcólicas por qualquer aluno durante a sua permanência nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante as atividades escolares é motivo para ação disciplinar por parte da escola (como suspensão e/ou expulsão) e também pode resultar em um processo criminal.

Posse de armas de fogo, outros tipos de armas e/ou dispositivos destrutivos nas dependências da escola

A posse de armas de fogo, outros tipos de armas e/ou dispositivos destrutivos (“armas”), conforme definido no [Capítulo 790 dos Estatutos da Flórida](#), por qualquer aluno durante a sua permanência nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares, é motivo para ação disciplinar, podendo também resultar em um processo criminal. Isso inclui, entre outros, posse ou porte de arma em um veículo, contêiner ou outro tipo de transporte.

Qualquer aluno que esteja disposto a levar ou estar em posse de uma arma nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares, será expulso, com ou sem serviços educacionais contínuos, de sua escola regular por um período superior a 1 (um) ano completo e será encaminhado para serviços de saúde mental indicados pelas OCPS de acordo com a [Seção 1012.584\(4\), Estatutos da Flórida](#), e com o sistema de Justiça Penal ou de Justiça Juvenil. Informações adicionais referentes a essa seção podem ser encontradas na Política JICI do Conselho, intitulada “Armas de fogo, outros tipos de armas e dispositivos destrutivos”.

Simulação de armas

Um aluno não pode receber ação disciplinar por simular uma arma de fogo ou de outro tipo ao brincar, ou por utilizar roupas ou acessórios que contenham uma imagem de arma de fogo ou outra arma, ou por expressar uma opinião de acordo com os Direitos da Segunda Emenda, a menos que a simulação cause uma perturbação substancial no aprendizado, cause lesões corporais ou coloque outra pessoa em risco de sofrer lesões, conforme descrito abaixo. Simular uma arma de fogo ou outra arma ao brincar inclui, sem limitação:

- Ostentar um salgado parcialmente consumido ou outro alimento para simular uma arma de fogo ou outra arma.
- Posse de armas de fogo ou de outro tipo, ambas de brinquedo, que tenham cerca de 2 polegadas ou menos de comprimento.
- Posse de armas de fogo ou de outro tipo, ambas de brinquedo, feitas de blocos de montar de plástico interligado.
- Utilizar um dedo ou a mão para simular uma arma de fogo ou outra arma.
- Imitar o som de uma arma de fogo ou arma imaginária.
- Desenhar ou possuir uma imagem de uma arma de fogo ou de outra arma.
- Utilizar um lápis, caneta ou outro utensílio de escrita ou desenho para simular uma arma de fogo ou outra arma.

Porém, um aluno pode receber uma ação disciplinar caso simule uma arma de fogo ou outra arma enquanto estiver brincando, caso a brincadeira perturbe substancialmente o aprendizado do aluno, cause lesão corporal a outra pessoa, ou coloque outra pessoa em medo razoável de lesão corporal. A severidade das consequências impostas sobre um aluno, incluindo encaminhamento à justiça criminal ou sistema de justiça juvenil, deve ser proporcional à severidade da transgressão e consistente com políticas do Conselho para transgressões similares. Caso um aluno receba ação disciplinar por tal conduta, o Diretor da escola ou representante deve chamar os pais/responsáveis legais do aluno. A ação disciplinar resultante das vestimentas ou acessórios de um aluno que retratem armas de fogo ou outras armas devem ser determinada de acordo com o [Código de vestimenta das OCPS](#), a menos que o uso da vestimenta ou acessórios cause uma perturbação substancial no aprendizado do aluno, caso em que a infração pode ser tratada de forma consistente com as políticas do Conselho para transgressões semelhantes. Este parágrafo não proíbe as escolas de adotar uma política de uniforme escolar.

Violência contra funcionários da escola

Qualquer agressão ou violência física contra um funcionário é inaceitável e não será tolerada. A violência por um aluno contra qualquer funcionário das OCPS, equipe contratada, ou voluntária, pode levar a suspensão escolar interna, externa, expulsão, ou qualquer outra ação disciplinar pela escola e pode resultar em processo criminal.

Além disso, qualquer aluno que tenha cometido qualquer delito de acordo com a [Seção 784.081, Legislação da Flórida](#), será expulso ou colocado em um ambiente escolar alternativo ou em outro programa, conforme apropriado. As transgressões listadas na [Seção 784.081, Legislação da Flórida](#), incluem agressão ou agressão qualificada, ou ataque ou ataque qualificado contra qualquer funcionário do Distrito escolar quando a pessoa que cometeu o delito sabe ou tem motivos para saber a identidade ou posição ou emprego da vítima. Ao ser acusado da transgressão, o aluno deve ser removido da sala de aula imediatamente e colocado em um ambiente escolar alternativo pendente de disposição.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Ameaças ou denúncias falsas

Qualquer aluno que faça uma ameaça ou denúncia falsa, conforme definido pela Seção [790.162](#), [790.163](#), e [836.10](#), Legislação da Flórida, envolvendo a escola ou propriedade da equipe escolar, transporte escolar, ou atividade promovida pela escola será expulso, com ou sem serviços de educação continuados, por um período de não menos que (1) ano letivo e encaminhados para fazer valer a lei, independentemente da intenção. Ameaças podem incluir, sem limitação: ameaças de bomba; ameaças de usar armas de fogo de uma maneira violenta; ameaças de morte ou lesão corporal; e/ou ameaças de conduzir um tiroteio em massa ou um ato de terrorismo.

O Código de resposta disciplinar para [Escolas de Ensino Médio](#) e de [Ensino Fundamental I](#) oferece definições adicionais para ameaças. As ameaças podem ser diretas ou indiretas. Uma ameaça direta pode incluir um ato específico ou uma vítima específica. Uma ameaça direta é feita de maneira direta e clara, como fazer uma ameaça verbalmente ou por escrito diretamente à vítima. Ameaças indiretas podem ser confusas ou ocultas. As ameaças indiretas podem não indicar uma vítima específica ou não há intenção de que a ameaça seja ouvida ou vista pela vítima, como escrever uma ameaça que não seja mostrada à vítima.

Além disso, se um aluno fizer uma declaração ou publicação nas redes sociais aludindo que está levando uma arma de fogo ou outro tipo de arma para a escola, no transporte escolar ou durante atividades escolares, mesmo se o aluno não levar de fato a arma de fogo ou outro tipo de arma, presume-se que ele prejudicará o ambiente escolar, o que resultará em ações disciplinares e possíveis processos criminais. Esta seção inclui alunos que publicam declarações semelhantes, como táticas de autodefesa.

Tolerância zero para crime violento relacionado à escola

De acordo com a [Seção 1006.13, Legislação da Flórida](#), o intuito das OCPS é promover um ambiente de ensino de apoio e segurança nas escolas, para proteger alunos e funcionários de condutas que impõem uma ameaça à segurança da escola, incentivar escolas a utilizarem alternativas à expulsão ou encaminhamento a agências de aplicação da lei. A Política de Tolerância Zero não é destinada a ser aplicada de forma severa para pequenos atos de má conduta e contravenções. A Política de Tolerância Zero deve ser aplicada de forma igualitária a todos os alunos, independentemente de sua situação social, raça ou deficiência. Consulte a [Política JIC do Conselho, intitulada “Código de Conduta dos Alunos”](#), para mais informações.

Brigas e defesa pessoal

Brigas não são permitidas nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares. De acordo com o Departamento de Educação da Flórida, briga significa quando duas ou mais pessoas participam mutuamente do uso de força ou violência física que requer intervenções físicas ou resulta em lesões que precisam de primeiros-socorros ou atendimento médico. Se a briga causar uma desordem significativa no campus, pode ser considerada uma transgressão Nível 4.

Se algum aluno não conseguir deixar o local onde está acontecendo a briga, ele poderá usar métodos de defesa pessoal. A defesa pessoal é considerada uma ação necessária para se proteger ou proteger outra pessoa de lesões físicas graves. A defesa pessoal pode incluir pedir a ajuda de um adulto, conter ou impedir o agressor, se proteger ou proteger outras pessoas, para evitar que você ou elas sejam atingidas, ou empurrar o agressor para escapar dele. Contudo, revidar a pessoa com ataques ou agressões (como, por exemplo, socos, tapas e chutes) ou permanecer no local da briga quando há a possibilidade de deixar o ambiente podem enquadrá-lo como uma pessoa envolvida na confusão.

Política sobre celular para alunos

Cada aluno pode levar um celular para as dependências da escola, para o transporte escolar e para as atividades escolares, contanto que durante o período escolar, o celular permaneça desligado e guardado. No entanto, celulares/fones de ouvido podem ser usados durante o dia letivo, se o uso fizer parte do currículo e descrito na lição/currículo do professor. Violações dessa política podem resultar em confisco do celular e/ou outras ações disciplinares. Além disso, se o celular for usado em um ato criminoso (como mensagens de texto de caráter sexual, conforme descrito nas [Legislação da Flórida](#) e no Código), o celular será entregue às autoridades policiais e o aluno poderá enfrentar penalidades criminais.

Se confiscado, os pais/responsáveis legais farão os ajustes para retirar o celular na escola, a menos que a autoridade policial tenha confiscado o celular em virtude de algum ato criminoso.

Em nenhum momento, as OCPS serão responsabilizadas por furto, perda ou danos a celulares ou outros dispositivos eletrônicos levados as suas propriedades.

Esses padrões se aplicam a todos os alunos das escolas públicas do Condado de Orange, a menos que uma isenção seja concedida pelo Diretor. Qualquer solicitação de isenção será feita ao Diretor.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Mensagens de texto de caráter sexual

De acordo com a [Política JIC do Conselho, intitulada “Código de Conduta dos Alunos”](#), e a [Seção 847.0141, Legislação da Flórida](#), mensagens de texto de caráter sexual são definidas como o uso de qualquer computador ou dispositivo eletrônico para enviar, encaminhar, exibir, reter, armazenar ou postar mensagens, imagens ou fotografias pornográficas, indecentes, promíscuas ou sexualmente explícitas. Mensagens de texto de caráter sexual não serão toleradas e serão justa causa para ação disciplinar durante:

- Horários ou atividades escolares dentro ou fora do campus;
- Enquanto estiver nas dependências da escola ou no transporte escolar; ou
- Fora de horários de operação escolar caso o comportamento afete adversamente a segurança pessoal ou o bem-estar de indivíduos relacionados à escola, a governança, o clima ou a operação eficiente da escola, ou o processo ou a experiência educacional.

Revista no armário escolar e no estacionamento do aluno

Todas as áreas de estacionamento e armários são propriedade do Distrito escolar. As autoridades da escola têm o direito de inspecionar o veículo do aluno e/ou armários a fim de proteger a saúde, a segurança, e o bem-estar de todos os alunos e funcionários da escola. Isso inclui o uso de cães farejadores (K9). Para estacionar um veículo nas dependências da escola ou usar os armários da escola, o aluno deve assinar um Registro de Armário e/ou de Estacionamento do Aluno nas OCPS e um formulário de Consentimento para Revista e Isenção de Responsabilidade reconhecendo e concordando com as condições, visto que é um pré-requisito para a emissão da permissão para estacionar e/ou usar o armário. Armários e/ou veículos estacionados de alunos serão revistados caso a equipe da escola tenha suspeitas razoáveis de violação da lei ou do Código de Conduta. O aluno é responsável legal por todos os itens encontrados no carro em que foi até o campus e/ou que estão em seu armário da escola. Rotinas de limpeza do armário não são consideradas revistas.

Revista individual

Qualquer pessoa nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares está sujeita a ser revista. Para este fim, as OCPS reconhecem a necessidade de respeitar os direitos de indivíduos ao mesmo tempo em que protegem a saúde, a segurança, e o bem-estar de todos os alunos e funcionários da escola. Com esse objetivo, as OCPS desenvolveram diretrizes operacionais para leitura eletrônica ocasional utilizando detectores de metal e revistas físicas com as mãos nas escolas como forma de ajudar a criar e manter um ambiente educacional seguro no Condado de Orange. As salas de aula do Ensino Médio podem ser aleatoriamente selecionadas para serem revistas, além disso, os alunos e/ou seus pertences também podem ser revistados.

Uma vez que isso está relacionado a investigações disciplinares, equipes da escola estão autorizadas a revistar um aluno e sua propriedade em caso de suspeita razoável de violação da lei ou do Código.

Trote

De acordo com a [Seção 1006.135, Estatutos da Flórida](#) e a [Política JIC do Conselho, intitulada “Código de Conduta dos Alunos”](#), as OCPS se comprometem a proteger seus alunos de trotes, a qualquer momento, nas dependências da escola, no transporte escolar, durante atividades escolares e/ou fora das dependências da escola, caso a conduta inapropriada esteja atrelada à participação ou associação de um clube ou organização escolar. Os trotes não serão tolerados e serão justa causa para ação disciplinar. Qualquer aluno, funcionário, pais/responsáveis legais ou terceiro que tenha conhecimento sobre ou se envolva em trotes podem reportá-lo diretamente ao Diretor ou representante. A denúncia de qualquer ato de trote pode ser feita de maneira anônima.

Trote é definido como qualquer ação ou situação que coloque em perigo a saúde mental ou física ou a segurança de um aluno na escola, em qualquer um dos anos do Ensino Fundamental 1 (alunos de seis a 12 anos), para fins de iniciação, admissão, afiliação, entre outros, em qualquer tipo de organização que funcione mediante sanção de uma escola que tenha alunos dentro dessa faixa etária. “Trote” inclui ações como: pressionar ou coagir o aluno a violar legislações estaduais ou federais; o consumo forçado de qualquer alimento, Bebidas alcoólicas, droga ou outra substância; atividade física forçada que pode afetar adversamente a saúde física ou a segurança do aluno; ou qualquer brutalidade de natureza física, tal como chicotear, bater, marcar ou expor aos elementos. Trote não inclui eventos atléticos costumeiros ou outros concursos ou competições similares ou qualquer atividade ou conduta que promova um objetivo legítimo ou legal. A permissão, o consentimento ou a interpretação do risco por um indivíduo sujeito a trotes não amenizarão as proibições presentes nesta política.

Violência e abuso no namoro de adolescentes

A violência no namoro é definida como a violência cometida por uma pessoa que manteve uma relação social de natureza romântica ou íntima com a vítima. É proibido qualquer tipo de violência ou abuso nas relações amorosas nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares, e o aluno que cometer tal transgressão estará sujeito à ação disciplinar, que pode resultar em um processo criminal.

Qualquer pessoa que suspeitar de violência e abuso no namoro deve denunciar a violência e o abuso no namoro à administração da escola para investigação adicional. O denunciante pode optar por permanecer anônimo. Quaisquer alegações de violência no namoro

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Tráfico

Qualquer forma de tráfico, seja tráfico de pessoas ou drogas, é proibida em todas as dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares. Qualquer pessoa que seja vítima de tráfico ou que suspeite que o tráfico esteja ocorrendo e envolva alunos ou funcionários das OCPS, deve relatar as alegações à administração da escola para investigação posterior. A administração escolar deve consultar o oficial de recursos escolares, ou o oficial de aplicação da lei caso o oficial de recursos escolares não esteja disponível, antes de iniciar uma investigação. O denunciante pode optar por permanecer anônimo.

Tabaco/vaporização

A [Política ADC do Conselho, intitulada “Escolas e Estabelecimentos Livres de Tabaco”](#), proíbe o uso de todos os produtos de tabaco, produtos relacionados ao tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar nas dependências da escola, no transporte escolar ou durante as atividades escolares a qualquer momento. Os alunos são proibidos de possuir, usar, consumir, exibir, promover ou vender/comprar qualquer produto de tabaco, produto relacionado ao tabaco, dispositivo eletrônico para fumar ou qualquer item representado como tal, a qualquer momento, enquanto estiverem nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares. Esta proibição inclui o uso de roupas ou outros itens para anunciar ou promover produtos de tabaco ou dispositivos eletrônicos para fumar.

Expulsão

A lei da Flórida ([Seção 1003.01, Legislação da Flórida](#)) define “expulsão” como a remoção do direito e da obrigação de um aluno frequentar uma escola pública nas condições estabelecidas pelas OCPS, e por um período de tempo que não exceda o restante do período ou ano escolar e 1 ano de frequência adicional. As expulsões podem ser impostas com ou sem serviços educacionais contínuos e devem ser divulgadas em conformidade.

Todas as transgressões de nível 4 podem resultar na expulsão por 1 ano de todas as escolas OCPS com ou sem serviços educacionais contínuos. Algumas transgressões de Nível 4 requerem expulsão obrigatória de 1 ano, conforme previsto na política de tolerância zero definida pelas [Legislação da Flórida](#) e pelo presente Código; esses crimes incluem: posse/uso de arma de fogo e/ou ameaças ou denúncias falsas.

Observe que o termo “expulsão” é intercambiável com “exclusão total” e “expulso”.

Suspensão escolar externa

A lei da Flórida ([Seção 1003.01, Legislação da Flórida](#)) define “suspensão” como a remoção temporária de um aluno de todas as classes de instrução nas dependências da escola pública e de todas as demais atividades promovidas pela escola, exceto conforme autorizado pelo Diretor ou pessoa designada pelo Diretor, para um período não superior a 10 dias letivos e devolução do aluno à custódia dos seus pais com tarefas de casa específicas para serem completadas pelo aluno.

O Código possui quatro níveis de transgressões que podem resultar em suspensão escolar externa. Se um aluno receber suspensão escolar externa, ele está proibido de comparecer à escola, a qualquer atividade promovida pela escola ou programa/evento atlético.

Os alunos podem se qualificar para um [Programa de Suspensão Escolar Externa Alternativo \(A2S\)](#) com base na sua transgressão disciplinar. O A2S oferece aos alunos uma alternativa segura e estruturada para realizar trabalhos dos professores, ao mesmo tempo em que fornece uma educação de caráter para vida e treinamento de competências sociais. Para qualificar para A2S, a administração da escola do aluno coordena juntamente com os pais/responsáveis legais e o aluno uma discussão do processo A2S.

Alternativa positiva à suspensão escolar

A lei da Flórida ([Seção 1003.01, Legislação da Flórida](#)) define “suspensão dentro da escola” como a remoção temporária de um aluno do seu programa escolar regular e a inserção em um programa alternativo sob a supervisão de funcionários das OCPS, por um período não superior a 10 dias. O programa de Alternativa positiva à suspensão escolar (PASS) é uma iniciativa de sala de aula de intervenção, no local e de curta duração, para tratar necessidades individuais de alunos que cometeram uma transgressão comportamental a nível da escola.

O programa de Alternativa positiva à suspensão escolar (PASS) é uma iniciativa de intervenção em sala de aula, de curto prazo, destinada a atender às necessidades exclusivas de alunos que cometeram algum tipo de transgressão comportamental a nível escolar. Os componentes da sala de aula ajudam os alunos a desenvolverem mecanismos de enfrentamento mais efetivos, princípios de desenvolvimento de caráter, comportamentos pró-sociais, ao mesmo tempo em que eles se mantêm disciplinados na sala de aula. São incluídas [Práticas de reparação](#) no programa PASS e elas são utilizadas juntamente com os componentes da sala de aula. O PASS é projetado para um reforço do Código. Apenas administradores, com documentação encaminhada por oficiais, podem colocar o aluno no PASS. Essas colocações são feitas com base em períodos ou por uma quantidade de dias que não exceda dez dias para uma única

colocação. O objetivo desse programa é permitir que as escolas e administradores lidem de forma efetiva com transgressões do Código de Conduta dos Alunos que não exijam que um aluno seja tirado do ambiente da escola.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Detenção

A detenção será permitida durante o período letivo, ou fora do período letivo regular, caso o Diretor ou superior designado acredite que a detenção será para o bem educacional do aluno. Um aviso por escrito deverá ser fornecido aos pais/responsáveis legais 24 (vinte e quatro) horas de antes do início da detenção.

Se um aluno for designado à detenção antes ou após o horário de aula, durante a semana letiva, a detenção deverá ser de no máximo 1 (uma) hora, não podendo exceder 5 (cinco) dias letivos seguidos, a menos que o Diretor ou superior designado e os pais/responsáveis legais concordem. Se o aluno utiliza o ônibus escolar, o Diretor/superior designado deverá programar com antecedência para garantir o transporte do aluno.

Se um aluno for designado à detenção em um dia não letivo, a detenção deverá ser de no máximo 4 (quatro) horas, a menos que o Diretor ou superior designado e os pais/responsáveis legais concordem. O Diretor/superior designado deverá programar com antecedência para garantir o transporte do aluno antes de estabelecer a detenção em um dia não letivo.

Práticas de reparação

Práticas de reparação são uma abordagem baseada em pesquisas para abordar a cultura e o ambiente escolar. As Práticas de reparação são uma abordagem preventiva com o objetivo de promover a inclusão, a construção de relacionamentos e a resolução de problemas. Elas envolvem uma série de intervenções e estratégias proativas e responsivas. As OCPS implementaram as Práticas de reparação para tratar as necessidades individuais dos alunos que cometeram transgressões disciplinares, violando o Código de Conduta. Um membro da equipe da escola treinado (administrador, professor ou conselheiro) facilita círculos de resolução de conflitos reparadores com a pessoa prejudicada e o causador da infração. Alguns métodos de reparação incluem o uso de declarações afetivas, perguntas de reparação, círculos de construção de comunidade e círculos de resolução de conflitos.

As Práticas de reparação também visam construir uma cultura escolar que se concentre no desenvolvimento e manutenção de relacionamentos entre educadores e alunos. Por meio da Prática de reparação, todas as vezes são ouvidas enquanto os problemas são tratados e resolvidos. As Práticas Restaurativas ensinam as habilidades socioemocionais e de resolução de conflitos necessárias para reduzir o conflito.

A conclusão bem-sucedida das Práticas de reparação pode servir como uma consequência aceitável em vez de uma suspensão ou outra resposta disciplinar apropriada.

Ordens judiciais e suspensão/expulsão por crime doloso

Se um aluno for formalmente acusado por um advogado de acusação por um delito criminal, ou uma ofensa que seria um crime se cometido por um adulto, um processo de suspensão por crime pode ser iniciada contra o aluno, conforme permitido pela [Seção 1006.09, Estatutos da Flórida](#). Informações adicionais podem ser encontradas na [Seção VI](#) do Código.

Além disso, se um aluno tiver uma ordem de não contato com outras crianças ou alunos, o aluno pode ser afastado de sua escola atual de matrícula e colocado em outra escola ou programas OCPS. Informações adicionais sobre ordens de não contato e delitos criminais podem ser encontradas na [Seção 1006.13, Estatutos da Flórida](#), e na [Política JIC do Conselho, intitulada Código de Conduta dos Alunos](#).

Consulta às autoridades policiais

A Seção 1006.13, Estatutos da Flórida e Normas do Conselho JIC, intitulada, “Código de Conduta dos Alunos” exige que os funcionários das OCPS consultem o oficial de recursos da escola (SRO), ou oficial de aplicação da lei se o SRO não estiver disponível, quando uma pessoa razoável achar que um crime tenha sido cometido dentro da jurisdição do Conselho ou quando houver uma ameaça à segurança da escola. Se um crime cometido por um aluno for considerado um delito de contravenção elegível, autorizado pela Seção 985.12 dos Estatutos da Flórida, o Diretor da escola ou pessoa designada pode recomendar que o aluno seja autorizado a participar de uma citação civil ou programa semelhante de desvio antes da prisão como uma alternativa à prisão ou expulsão total. A determinação final se o SRO ou o oficial da lei emitirá uma citação civil ou programa de desvio antes da prisão cabe exclusivamente ao SRO ou ao oficial da lei e não isenta o aluno de receber outras formas de intervenções disciplinares da escola. Esta recomendação não pode ser feita para certos delitos, o que inclui, mas não se limita aos seguintes: crimes; Ameaças à escola; e posse/uso de arma de fogo ou arma.

Pequenos atos de má conduta

A Política JIC do Conselho, intitulada “Código de Conduta dos Alunos”, define atos de má conduta como atos que não representam uma ameaça à segurança da escola ou de outras pessoas e não são considerados um crime de acordo com os estatutos federais ou estaduais.

O Diretor ou pessoa designada pode designar um aluno que comete um único ato de má conduta a um programa de intervenção com base na escola, conforme permitido nas Seções IV e V deste Código.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Matrícula dupla/Notificação pós-secundária

Alunos que participam de um programa de matrícula dupla são sujeitos a ambos o Código das OCPS e o Código de Conduta dos Alunos da instituição pós-secundária participante. Quaisquer transgressões disciplinares que ocorram no campus das OCPS serão reportadas para a escola pós-secundária participante em que o esteja duplamente matriculado e pode resultar na remoção do aluno do programa. Além disso, quaisquer transgressões disciplinares que ocorram no campus da instituição pós-secundária será reportada à OCPS para investigações adicionais.

Faltas às aulas

Se um aluno chegar à escola e depois sair do campus, tiver faltas aleatórias às aulas, ou não comparecer a aulas específicas, a escola pode tomar ações disciplinares por ele matar aula.

Ausência injustificada

Se um aluno for obrigado por lei a frequentar a escola, esta não suspenderá o aluno por faltas injustificadas ou evasão escolar. A [legislação da Flórida](#) exige que a Superintendente denuncie ao Departamento de Segurança de Rodovias e Veículos a Motor o nome, data de nascimento, sexo, e número de previdência social de todos os alunos (14-17 anos de idade) que acumulem 15 faltas injustificadas em qualquer período letivo de 90 dias de calendário. Esses alunos podem perder a habilitação ou o privilégio de obter uma habilitação para dirigir, caso seja considerado negligente pela escola e pelos Estatutos da Flórida. Além disso, os pais/responsáveis legais de alunos habitualmente negligentes estão sujeitos a ações que serão tomadas por meio do sistema judicial.

Punição física

O Conselho proíbe a administração de punição corporal no Distrito escolar.

Relatório de Incidente de Segurança no Ambiente Escolar (SESIR)

A Regra 6A-1.0017 do Código Administrativo da Flórida exige que os Distritos escolares codifiquem corretamente os dados usados para relatar incidentes que são contra a lei ou representam violações graves do Código de Conduta dos Alunos. Isso inclui incidentes considerados graves o suficiente para exigir o envolvimento de um oficial de recursos escolares (SRO) ou incidentes a serem “relatados às autoridades policiais”.

Os incidentes que devem ser relatados ao SESIR e/ou à Polícia são identificados no Código de Conduta dos Alunos, com o código de três letras que identifica os incidentes do SESIR. Quando ocorrem vários incidentes ao mesmo tempo e local, o incidente relatado deverá ser aquele que causou o maior número de ferimentos ou a maior perda de propriedade ou custo monetário. Quaisquer elementos relacionados com o incidente do SESIR devem ser comunicados. Um elemento relacionado inclui aqueles especificados na Regra 6A-1.0017(8) do Código Administrativo da Flórida: Bebidas alcoólicas, intimidação, drogas, gangue, crime de ódio, trote, lesão, fumo, arma.

“Relatado às Autoridades Policiais” significa que uma ação oficial precisou ser tomada por um Oficial de Recursos Escolares (SRO) ou um policial local, como: atribuição de um número de processo, apresentação de um relatório, apresentação de uma declaração, emissão de uma citação civil, condução de investigação considerada como um incidente relatável ao SESIR ou prisão.

SEÇÃO III: NOTIFICAÇÕES DO ALUNO

Política de Internet: Tecnologia aceitável do aluno e acordo de uso responsável legal

AS OCPS comprometem-se a oferecer um ambiente educacional seguro, positivo, produtivo e acolhedor. AS OCPS acreditam que todos os alunos devem ter acesso à tecnologia (ex. software, Internet e rede) quando agindo de forma responsável legal, eficiente, cortês e legal.

Propósito educacional

O acesso à tecnologia foi estabelecido com propósitos educacionais e será consistente com o currículo do Distrito e com Padrões da Flórida. O termo “propósito educacional” inclui atividades acadêmicas que são aprimoradas diretamente sob competências do século 21, tais como criatividade, inovação, pensamento crítico, solução de problemas, comunicação e colaboração.

Espera-se que os alunos sigam as diretrizes estabelecidas no Código e a lei sobre o uso de Internet e recursos de rede.

Os alunos não podem utilizar a Internet para fins comerciais. Isso significa que eles não podem oferecer, fornecer ou comprar produto ou serviços por meio da Internet em qualquer escola utilizando recursos do Distrito.

Acesso do aluno à internet

Todos os alunos terão acesso à Internet supervisionado pelo Distrito na sala de aula, centro de mídias ou laboratório de informática. De acordo com a CIPA [Lei de Proteção Infantil para Internet] e COPPA [Lei de Proteção de Privacidade Online da Criança], todo o acesso à web das OCPS é filtrado. No entanto, isso não elimina a possibilidade de que sites inapropriados não estejam bloqueados.

Os alunos utilizarão o acesso à Internet das OCPS para propósitos educacionais apenas e não acessarão materiais obscenos ou profanos, ou defenderão atos ilegais, violência ou discriminação contra outras pessoas.

Usos responsáveis legais

A fim de garantir um ambiente seguro, positivo, produtivo e acolhedor para todos, os alunos devem demonstrar usos responsáveis legais da tecnologia. O aluno manterá informações tais como senha, endereço, número de telefone, aniversário, e outras informações pessoalmente identificáveis como privadas. Os alunos denunciarão qualquer um que tente utilizar a tecnologia para atingir ou assediar outros alunos ou funcionários ou qualquer um que o faça sentir desconfortável.

Os alunos não farão login a nenhuma conta além da sua própria nem farão uso de tecnologia para se envolver em atos ilegais, tais como venda de drogas, compra de Bebidas alcoólicas, atividade de gangue criminosa, ameaçando a segurança de outra pessoa, perseguição cibernética, ou bullying cibernético.

Linguagem inapropriada

Os alunos tratarão uns aos outros com respeito utilizando uma linguagem apropriada e oferecendo críticas construtivas se apropriado. Os alunos não irão utilizar linguagem inapropriada, assediar os outros, comunicar, consciente ou inconscientemente, informações difamatórias sobre uma pessoa ou organização, compartilhar mensagens enviadas em privado sem a permissão da pessoa que as enviou, compartilhar informações sobre outra pessoa, nem participar de mensagens de caráter sexual.

Segurança do sistema

Todos os alunos permitirão que o professor, administrador ou equipe de TI das OCPS investigue seu trabalho e atividades criadas em um dispositivo da escola ou na rede das OCPS a qualquer momento. Os alunos precisam pedir permissão antes de conectar seu dispositivo pessoal na rede das OCPS e se certificarão de que os dispositivos utilizados na rede das OCPS são aprovados pelo Distrito.

Os alunos não farão uso de tecnologia para obter acesso a notas ou registros particulares do aluno, baixar software não autorizado, aplicativos, extensões, ou plug-ins em um dispositivo da escola, nem para disseminar vírus de computador intencionalmente, ou invadir, destruir, interromper, modificar ou abusar do acesso à rede das OCPS.



SEÇÃO IV:

**CÓDIGO DE RESPOSTA
DISCIPLINAR PARA ESCOLAS
SECUNDÁRIAS/PÓS-SECUNDÁRIAS**

Visão geral do Código de resposta disciplinar

A seção a seguir aborda as transgressões disciplinares e as possíveis consequências para alunos do Ensino Médio/pós-secundário por mau comportamento que ocorrer nas dependências da escola, no transporte escolar, durante atividades escolares, incluindo, entre outros, ensino a distância, excursões de campo, atividades esportivas e atividades similares; e, se apropriado, qualquer outra área, conforme permitido pelos Estatutos da Flórida e/ou Normas de Educação do Conselho do Estado. As transgressões disciplinares de alunos e as respostas a elas são divididas em quatro níveis. Cada nível representa transgressões progressivamente mais graves e as respostas a elas se tornam progressivamente mais severas. Algumas transgressões requerem recorrer à lei caso a transgressão seja considerada uma violação de legislações estaduais ou federais.

AS OCPS promovem um ambiente de aprendizagem seguro e de apoio nas escolas, para proteger os alunos e funcionários de condutas que representam uma ameaça séria à segurança escolar. Os administradores escolares devem fornecer disciplina escolar consistente, quando apropriado, e autorizados pela política e este Código. Além disso, de acordo com a [Seção 1006.09, Legislação da Flórida](#), um esforço de boa-fé deve ser feito pelo Diretor ou pessoa designada para promover a assistência dos pais ou outras medidas alternativas antes da suspensão, exceto no caso de emergência ou condições perturbadoras que requeiram suspensão imediata ou em o caso de violação grave de conduta conforme definido pelo Conselho e por este Código.

AS OCPS têm o compromisso de fornecer um ambiente seguro para todos os alunos e busca o apoio da comunidade e dos pais/responsáveis legais para atingir esse objetivo. Para esse fim, a [Seção 1003.04, Legislação da Flórida](#), prevê que os pais de cada aluno público K-12 devem cooperar com a autoridade do Conselho, OCPS, Superintendente, Diretor, professores e motoristas de ônibus escolar, para remover o aluno da sala de aula e do ônibus escolar e, quando apropriado e disponível, colocar o aluno em um ambiente educacional alternativo, se o aluno for desobediente, desrespeitoso, violento, abusivo, incontrolável ou perturbador.

Investigações de disciplina de alunos

AS OCPS representam *in loco parentis* (latim para “no lugar dos pais”), enquanto um aluno está sob a custódia física da escola e é responsável legal por investigar todas as alegações de má conduta do aluno dentro de sua jurisdição usando a preponderância do padrão legal de evidências. Assim, os funcionários das OCPS são autorizados a entrevistar os alunos e obter declarações de testemunha de alunos envolvidos em transgressões do Código, porém, qualquer aluno pode se recusar a participar da investigação. É importante observar que se o comportamento for considerado criminoso e uma violação dos Legislação da Flórida, o oficial de recursos escolares ou oficial da lei, caso o oficial de recursos escolares não esteja disponível, pode participar da investigação.

Os pais/responsáveis legais podem solicitar que o aluno não participe de investigações de disciplina do aluno sem autorização do pai/responsável legal ao enviar a solicitação, por escrito, à administração da escola. A recusa em participar da investigação não proíbe as OCPS de continuar com a investigação e administrar a consequência disciplinar apropriada. Além disso, a recusa não proíbe o oficial de recursos escolares, ou oficial da lei, de continuar a investigação criminal e impor penalidades criminais, se necessário.

Após a conclusão da investigação disciplinar, os pais/responsáveis legais podem solicitar uma cópia de todas as evidências documentais nas quais a consequência disciplinar proposta se baseia; no entanto, se disponível e usado como prova para fins disciplinares, a prova de vídeo só pode ser consultada, uma cópia não será fornecida. Informações adicionais relativas a transgressões disciplinares e procedimentos podem ser encontradas nesta seção do Código e na [Seção VI](#).

Se a investigação disciplinar for conduzida devido a alegações de uma ameaça ou comportamento ameaçador, a investigação será submetida à Equipe de Avaliação de Ameaças da Escola para revisão. A Equipe de Avaliação de Ameaças da Escola é estabelecida pelas [Normas JCK do Conselho, intituladas “Ameaças”](#) e pela [Seção 1006.07, Legislação da Flórida](#).

Seção IV: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA O ENSINO MÉDIO

Nível 1: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível I são atos leves de conduta inapropriada que interferem na operação ordenada da sala de aula, em um evento escolar, programa extracurricular ou transporte aprovado.

O funcionário das OCPS envolvido deve intervir na conduta inapropriada. Caso seja necessária uma ação adicional, o funcionário deve consultar o administrador da escola para uma ação disciplinar. Após ouvir a explicação do aluno, consultar membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador decidirá acerca da ação disciplinar. A suspensão não é uma resposta disciplinar disponível para transgressões de Nível I.

NÍVEL 1: TRANSGRESSÕES		
A.	Cópias	Uso não autorizado proposital ou deliberado do trabalho de outra pessoa para fins acadêmicos, ou uso não autorizado de anotações ou outros materiais na realização de um trabalho ou prova. Além de respostas disciplinares, o aluno pode não receber crédito algum pelo trabalho, prova ou exame a critério do professor.
D.	Desrespeito	Conduta ou comportamento desprovido de cuidado, civilidade, educação, e/ou consideração de cordialidade para com um aluno, funcionárias OCPS, voluntário, ou equipe contratada. Essa transgressão pode incluir, sem limitação, um discurso ou comportamento grosseiro ou insultante.
E.	Código de vestimenta	Não conformidade com o Código de vestimenta estabelecido.
F.	Omissão de denúncia à detenção	Omissão de Denúncia à atribuição disciplinar.
G.	Denúncias tendenciosas e/ou Falsas	Fornecer informações tendenciosas ou falsas intencionalmente, ou reter informações válidas de um funcionárias OCPS, equipe contratada, ou voluntário, que não causem a perturbação do ambiente escolar.
J.	Materiais profanos, obscenos, ou abusivos	O uso de linguagem, seja oral ou escrita, ou gestos, que sejam desrespeitosos ou socialmente inaceitáveis e que não se dirijam a outra pessoa. Essa seção não inclui linguagem ameaçadora ou intimidadora.
KK.	Violação de dispositivo eletrônico	O uso indevido de dispositivos eletrônicos que não seja de natureza educacional e que pode incluir, entre outros, celulares, smartphones, relógios inteligentes, MP3 players, iPods, leitores eletrônicos, tablets, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.
L.	Atrasos	Chegar atrasado às aulas repetidamente, não à escola.
M.	Ausência não autorizada da escola ou sala de aula	Um aluno que chega à escola e depois deixa o campus, que tenha faltas temporárias não autorizadas nas aulas, ou falhe em comparecer a aulas específicas.
N.	Outras condutas inapropriadas	Qualquer outra conduta inapropriada que possa interferir na operação ordenada da sala de aula, do programa escolar, da atividade escolar, de um programa extracurricular ou do transporte aprovado e que não possa ser classificada como outra transgressão de Nível 1.
O.	Bullying infundado	Depois de uma investigação completa e do acompanhamento de um incidente reportado de bullying, o investigador determina que não há prova suficiente que sirva de base para que o incidente se enquadre no critério de ato proibido sob a definição de bullying conforme a Lei Jeffrey Johnston Stand Up for all Students (Seção 1006.147, Legislação da Flórida). Essa transgressão é somente para fins de documentação, conforme exigido pelo Departamento de Educação da Flórida, sem apresentar consequências disciplinares.
P.	Assédio infundado	Depois de uma investigação completa e do acompanhamento de um incidente reportado de assédio, o investigador determina que não há prova suficiente que sirva de base para que o incidente se enquadre no critério de ato proibido sob a definição de assédio conforme a Lei Jeffrey Johnston Stand Up for all Students (Seção 1006.147, Legislação da Flórida). Essa transgressão é somente para fins de documentação, conforme exigido pelo Departamento de Educação da Flórida, sem apresentar consequências disciplinares.
O.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha que envolva dois ou mais alunos.

NÍVEL 1: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 1: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|--|---|
| 1. Contato com pais/responsáveis legais* | 10. Confisco de materiais, objetos ou contrabando não autorizados |
| 2. Assessoria ou Direção* | 11. Atribuição de assento |
| 3. Advertência verbal | 12. Plano de supervisão |
| 4. Prática de reparação | 13. Encaminhamento para SAFE/Orientação |
| 5. Atribuição de trabalho especial | 14. Mudança de cronograma |
| 6. Remoção de privilégios | 15. Contrato de não contato |
| 7. Devolução de propriedade | 16. Encaminhamento para serviços de saúde mental |
| 8. Detenção | 17. Advertência de encaminhamento para o Nível 2 |
| 9. Encaminhamento para programa de intervenção | |

**Consequências obrigatórias*

Seção IV: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA O ENSINO MÉDIO

Nível 2: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 2 são condutas inapropriadas mais graves do que as transgressões de Nível 1. O Nível 2 pode incluir atos repetidos de conduta inapropriada de Nível 1 e atos direcionados a pessoas ou propriedades que não colocam a saúde ou a segurança dos outros em risco.

A conduta inapropriada deve ser reportada ao administrador da escola apropriado para investigação adicional. Após ouvir a explicação do aluno, consultar membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá o procedimento indicado para violações de Nível 2 para investigar o assunto e decidir acerca da ação disciplinar progressiva. A suspensão escolar externa não é uma resposta disciplinar disponível para violações de Nível 2.

NÍVEL 2: TRANSGRESSÕES		
A.	Destruição de propriedade/vandalismo (abaixo de \$100)	Destruição proposital ou maliciosa de alguma dependência da escola, do transporte escolar ou de propriedade de terceiros.
B.	Desrespeito	Conduta ou comportamento repetido desprovido de cuidado, civilidade, educação, e/ou consideração de cordialidade para com um aluno, funcionárias OCPS, voluntário, ou equipe contratada. <i>Essa transgressão pode incluir, sem limitação, linguagem inapropriada dirigida a outro que não seja profana.</i>
C.	Altercação física	Contato físico leve entre dois ou mais alunos que seja prejudicial ou desagregador, como empurrar, trombar ou alterar, que é interrompido por comando verbal.
D.	Falsificação (não criminal)	Criar ou reproduzir a assinatura ou documento de outra pessoa para fins fraudulentos. <i>Essa transgressão pode incluir, mas sem limitação, assinar um documento com a assinatura de seus pais sem permissão.</i>
E.	Jogos de azar	Qualquer participação ilícita em jogos (ou atividades) de azar por dinheiro e/ou outros itens de valor.
F.	Insubordinação/afrontamento declarado	Recusa verbal ou não verbal em cumprir uma orientação ou ordem de um funcionárias OCPS, equipe contratada ou voluntário, sem causar uma perturbação ou cometer quaisquer outros atos.
J.	Roubo (abaixo de \$375)	Pegar uma propriedade de outra pessoa sem permissão dela.
K.	Reunião não autorizada, publicações etc.	Demonstrações e/ou petições por alunos ou posse e/ou distribuição de publicações não autorizadas, incluindo o uso indevido de mensagens eletrônicas ou computadores que interfiram no processo ordenado do ambiente escolar, evento escolar ou atividade extracurricular.
M.	Outras condutas graves	Qualquer outra conduta inapropriada que seja mais grave, prejudicial ou que tenha maior impacto desordeiro em comparação a qualquer uma das transgressões descritas no Nível 1, que possa interferir no funcionamento ordenado da escola, do transporte escolar ou da atividade escolar e que não possa ser classificada como outra transgressão de Nível 2.
N.	Associação a gangues	A posse, uso ou exibição de itens associados a atividades de gangues que incluem, sem limitação, roupas e acessórios, insígnias relacionadas a gangues, palavras, sinais ou símbolos que promovem associação e/ou envolvimento com gangues.
Q.	Violação de dispositivo eletrônico	A repetição do uso indevido de dispositivos eletrônicos, que não seja para fins educacionais; o acesso não autorizado a programas ou arquivos não destinados para uso do aluno em dispositivo eletrônico pessoal ou na rede das OCPS (por exemplo, jogos); o compartilhamento de nome de usuário e senha de outra pessoa; ou o fornecimento intencional do acesso a outra pessoa para usar o dispositivo do aluno enquanto o aluno está conectado.
S.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha bruta descontrolada que envolva dois ou mais alunos e em que haja risco de lesão como resultado.
T.	Código de vestimenta	Não conformidade com o Código de vestimenta (segunda e subsequentes transgressões).

NÍVEL 2: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 2: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|--|---|
| 1. Contato com pais/responsáveis legais* | 11. Suspensão do ônibus (1 a 10 dias) |
| 2. Assessoria ou Direção* | 12. Encaminhamento para programa de intervenção |
| 3. Contrato/plano de comportamento | 13. Sala de aula alternativa |
| 4. Prática de reparação | 14. Plano de supervisão |
| 5. PASS (1 a 10 dias) | 15. Mudança de cronograma |
| 6. Atribuição de trabalho especial | 16. Contrato de não contato |
| 7. Detenção | 17. Remoção temporária ou participação em programas ou atividades extracurriculares |
| 8. Encaminhamento para SAFE/Orientação | 18. Encaminhamento para serviços de saúde mental |
| 9. Confisco de materiais não autorizados | 19. Advertência de encaminhamento para Nível 3 |
| 10. Devolução de propriedade | |

**Consequências obrigatórias*

Seção IV: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA O ENSINO MÉDIO

Nível 3: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 3 são atos graves de conduta inapropriada que interferem na operação ordenada da escola, da atividade escolar ou do transporte escolar e que ameaçam a saúde, a segurança e a propriedade de terceiros. O Nível 3 pode incluir atos repetidos de conduta inapropriada de Nível 2.

A conduta inapropriada deve ser reportada imediatamente ao administrador da escola apropriado para investigação adicional. Após ouvir a explicação do aluno, consultar membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá o procedimento indicado para violações de Nível 3 para investigar o assunto e decidir acerca da ação disciplinar progressiva, o que pode resultar na remoção do aluno da escola ou atividade imediatamente.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES		
A.	Lesão corporal simples PHA <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Qualquer ataque intencional a um aluno contra a vontade dele, sem ferimentos. Esta seção não inclui lesões resultantes de lutas, se ambos os alunos forem combatentes.
C.	Destruição de propriedade/vandalismo (\$100 a \$999)	Destruição proposital ou maliciosa de alguma dependência da escola, do transporte escolar ou de propriedade de terceiros.
D.	Desrespeito	Conduta ou comportamento desprovido de cuidado, civilidade, educação, e/ou consideração de cordialidade para com um aluno, funcionárias OCPS, voluntário, ou equipe contratada. <i>Essa transgressão pode incluir, sem limitação, linguagem inapropriada dirigida a outro que não seja profana.</i>
E.	Extorsão/ Chantagem	Ameaça proposital ou maliciosa de prejudicar, lesionar ou violentar uma pessoa, propriedade ou reputação de alguém com o intuito de obter dinheiro, informações, serviços, ou itens de valor material. <i>Essa transgressão pode incluir, mas sem limitação, ameaça de acusar alguém de transgressão leve ou crime para obter o dinheiro de seu almoço.</i>
F.	Brigas FIT <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Quando duas ou mais pessoas participam mutuamente do uso de força ou violência física que requer intervenção física ou resulta em lesões que requerem primeiros socorros ou atenção médica. <u>Observação: Se algum aluno não conseguir deixar o local onde está acontecendo a briga, ele poderá usar métodos de defesa pessoal. A defesa pessoal é considerada uma ação necessária para se proteger ou proteger outra pessoa de lesões físicas graves. A defesa pessoal pode incluir pedir a ajuda de um adulto, conter ou impedir o agressor, se proteger ou proteger outras pessoas, para evitar que você ou elas sejam atingidas, ou empurrar o agressor para escapar dele. Contudo, revidar a pessoa com ataques ou agressões (como, por exemplo, socos, tapas e chutes) ou permanecer no local da briga quando há a possibilidade de deixar o ambiente pode enquadrá-lo como uma pessoa envolvida na confusão.</u>
G.	Bombinhas de pólvora/fogos de artifício	Posse, venda ou armazenamento não autorizado de fogos de artifício ou bombinhas de pólvora nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante uma atividade escolar.
H.	Insubordinação grosseira/ afrentamento declarado	Recusa proposital de submeter-se ou obedecer a uma autoridade; mostrar indisposição ou resistência declarada a uma ordem direta; desafiar a autoridade de um funcionário, pessoal contratado ou voluntário das OCPS na presença de terceiros, o que causa uma perturbação.
I.	organizações ilegais	Estabelecer ou participar de uma sociedade secreta nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante atividades escolares.
J.	Posse de material de contrabando	Posse, uso e/ou distribuição de materiais ou itens, além de armas de fogo ou outras armas, que sejam proibidas. Os pais/responsáveis legais farão os ajustes para retirar o celular na escola, se aplicável. Em nenhum momento, as OCPS serão responsabilizadas por furto, perda ou danos a itens de contrabando levados as suas propriedades.
L.	Tabaco TBC <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	A posse, a venda, a compra, a distribuição ou o uso de produtos de tabaco ou nicotina nas dependências da escola, em eventos patrocinados pela escola ou no transporte escolar por qualquer pessoa com menos de 21 anos. Os incidentes de tabaco não podem estar relacionados com drogas.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES

M.	Roubo (\$375 a \$749)	Pegar uma propriedade de outra pessoa sem permissão dela.
N.	Entrada não autorizada nas dependências das OCPS	Entrar ou permanecer nas dependências da escola/campus, transporte escolar ou em um evento promovido pela escola/fora do campus, sem autorização ou convite e sem nenhum propósito legal para entrada. Isso se aplica apenas a incidentes que não tiveram um aviso oficial prévio, não resultaram em prisão ou não envolveram alunos em suspensão ou expulsão.
O.	Violação de toque de recolher	Não respeitar os regulamentos do toque de recolher durante uma atividade extracurricular.
Q.	Outras condutas graves	Qualquer outra conduta inapropriada que seja mais grave, prejudicial ou que tenha maior impacto desordeiro em comparação a qualquer uma das transgressões descritas no Nível 2, que possa interferir no funcionamento ordenado da escola, do transporte escolar ou da atividade escolar e que não possa ser classificada como outra transgressão de Nível 3. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, troca de mensagens com conteúdo sexuais sem a intenção de que se estenda além do remetente/destinatário da conversa em questão; uso de piercings; fornecimento de informações falsas/tendenciosas a membros da equipe de funcionários que prejudiquem a escola; uso de linguagem destinada, ou racionalmente calculada, para insultar e/ou incitar outra pessoa; ou a ativação de um alarme de incêndio que não tenha sido resultado de um ato proposital ou malicioso.</i>
RR.	Agressão física a um funcionário ou equipe contratada	Uso proposital de força sobre um funcionário, colaborador ou voluntário que não resulte em lesão corporal.
U.	Associação a gangues	Conduta ou comportamento que tenda a promover atividades de gangues, provocar violência ou desagregar gravemente a operação ordenada do programa escolar, de qualquer atividade da escola ou serviço de transporte, incluindo, sem limitação, o uso ou exibição de acessórios de gangue, joias, tatuagens, roupas, ou outras insígnias e linguagem que promova associação/envolvimento/uso de sinais ou símbolos relacionados a gangue ou qualquer outro comportamento associado a gangues.
V.	Assédio HAR <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Qualquer ameaça, insulto, gesto degradante, uso de dados ou software de computador, ou conduta física, verbal ou escrita que coloque um aluno ou funcionário de umas OCPS em medo razoável de danos a si próprio ou à sua propriedade, que tenha o efeito de interferir substancialmente no desempenho educacional de um aluno, bem como em suas oportunidades ou benefícios, e/ou que tenha o efeito de interromper substancialmente a operação ordenada de uma escola, incluindo qualquer conduta direcionada a uma pessoa específica que cause um desgaste emocional considerável em tal pessoa e não atenda a nenhum propósito legítimo.
Y.	Violação de dispositivo eletrônico	O uso indevido e contínuo de dispositivos eletrônicos, que não seja para fins educacionais; a modificação não autorizada da configuração de software/hardware em um dispositivo eletrônico (por exemplo, restauração das configurações de fábrica do dispositivo do Distrito); acesso não autorizado a programas e/ou arquivos não destinados para uso do aluno em um dispositivo eletrônico ou na rede das OCPS. <i>Esta seção não inclui imagens, vídeos, mensagens etc. que possam ser classificados como outro tipo de transgressão (por exemplo, ameaças, imagens/vídeos contendo nudez).</i>
AA.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha que envolva dois ou mais alunos e em que haja lesão como resultado. Qualquer brincadeira de mau gosto que resulte em lesão séria para que são necessários cuidados médicos pode resultar em uma transgressão de Nível 4.
BB.	Conduta desagregadora	Conduta ou comportamento que interfira ou interrompa o processo ordenado de ensino/aprendizagem, ambiente escolar, evento escolar ou atividade extracurricular. Isso não inclui comportamento que equivaleria a um Nível 4-T, Outros; Nível 4-I, Tumulto Grave no Campus ou Nível 4-HH Interrupção das Operações do Campus.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 3: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|--|---|
| 1. Contato com pais/responsáveis legais* | 11. Sala de aula alternativa |
| 2. Assessoria ou Direção* | 12. Encaminhamento para programa de intervenção |
| 3. Contrato/plano de comportamento | 13. Confisco de materiais, objetos ou contrabando não autorizados |
| 4. Prática de reparação | 14. Mudança de cronograma |
| 5. Devolução de propriedade | 15. Plano de supervisão |
| 6. PASS | 16. Contrato de não contato |
| 1 a 10 dias | 17. Encaminhamento para SAFE/Orientação |
| 7. Suspensão do ônibus (1 a 10 dias) | 18. Encaminhamento para serviços de saúde mental |
| 8. Suspensão da escola (1 a 10 dias) | 19. Advertência de encaminhamento para Nível 4 |
| 9. Detenção | |
| 10. Remoção temporária ou permanente da participação em programas ou atividades extracurriculares. | |

**Consequências obrigatórias*

Seção IV: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA O ENSINO MÉDIO

Nível 4: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 4 são os atos mais graves de conduta inapropriada e podem levar à expulsão. Transgressões de Nível 4 podem incluir a recorrência de conduta inapropriada de nível 3. Qualquer ato de Nível 4 resultará em uma suspensão de dez dias com possível recomendação de expulsão.

Atos graves de conduta inapropriada devem ser reportados imediatamente ao devido administrador da escola para investigação adicional. Após ouvir a explicação do aluno, consultar membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá o procedimento indicado para violações de Nível 4 para investigar o assunto e encaminhar o Nível 4 para equipe do Distrito para investigação adicional.

Alunos que cometerem transgressões de Nível 4 podem ser encaminhados a autoridades locais para investigação adicional.

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES		
A.	Bebidas alcoólicas ALC Deve ser relatada às autoridades policiais	A posse, a venda, a compra, a distribuição ou o uso de bebidas alcoólicas. O uso significa que a pessoa é pega no momento do uso, admite usar ou, no decorrer de uma investigação, descobre-se que usou. Os incidentes de Bebidas alcoólicas não podem estar relacionados com drogas.
B.	Crime de Incêndio ARS Deve ser relatada às autoridades policiais	Danificar intencionalmente ou causar danos, por incêndio ou explosão, qualquer habitação, estrutura ou meio de transporte, ocupado ou não, ou seu conteúdo.
C.	Ameaça/Intimidação TRE Deve ser relatada às autoridades policiais	Um incidente em que não houve contato físico entre o ofensor e a vítima, mas a vítima teve motivos razoáveis para acreditar que o dano físico poderia ter ocorrido com base na comunicação verbal ou não verbal do ofensor. Isso inclui ameaças não verbais e verbais de danos físicos feitas pessoalmente, eletronicamente ou por qualquer outro meio. Isso inclui incutir medo nos outros. O medo vem da percepção da vítima, e a intenção e a capacidade são levadas em consideração de forma mais ampla para todos os incidentes do SESIR. <i>Essa transgressão inclui, entre outros, ameaças feitas verbalmente ou não, por ato, por meio de mídia social ou texto, ou ameaças/comportamentos ameaçadores com uma arma (4H) ou outros objetos perigosos (4K) ou a tentativa de uso de uma arma (4H) ou outros objetos perigosos (4K) sem resultar em lesão.</i>
D.	Lesão corporal grave BAT Deve ser relatada às autoridades policiais	Uma lesão corporal em que o atacante intencionalmente ou conscientemente causa lesões mais severas, conforme definido na Regra 6A-1.0017(8)(g) da FAC, tais como: lesão corporal grave, incapacidade permanente ou desfiguração permanente; uso de uma arma mortal; ou quando o agressor sabe ou deve saber que a vítima está grávida. Isso inclui morte ou ferimentos com risco substancial de morte, dor física extrema, desfiguração prolongada e óbvia e perda prolongada ou comprometimento da função de um membro do corpo, órgão ou faculdade mental. <i>Esta seção inclui o uso de uma arma (4H) ou outros objetos perigosos (4K) que resulte em lesão mais grave, porém, esta seção não inclui lesão resultante de uma briga no caso de os alunos estarem mutuamente se confrontando.</i>
E.	Ameaças à escola DOC Deve ser relatada às autoridades policiais	Qualquer ameaça direta ou indireta que represente uma séria ameaça à escola ou que possa interromper o funcionamento do campus da escola ou de uma atividade patrocinada pela escola, incluindo, sem limitação, ameaças feitas verbalmente ou não, por ato, por meio de mídia social ou por texto. <i>Atos que representem uma ameaça à segurança escolar são considerados tolerância zero pelas Seções 1006.07 e 1006.13 dos Estatutos da Flórida.</i>
F.	Posse/uso de drogas DRU Deve ser relatada às autoridades policiais	Posse ou uso ilegal de drogas. O uso ou posse de qualquer droga, narcótico, substância controlada ou qualquer substância quando usada para intoxicação química. O uso significa que a pessoa é pega no momento do uso, admite usar ou, no decorrer de uma investigação, descobre-se que usou. As transgressões relacionadas ao Bebidas alcoólicas são codificadas separadamente: Nível 4-A, Bebidas alcoólicas.

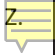
NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES

<p>H.</p>	<p>Posse de armas WPO Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>A posse ou controle de qualquer arma de fogo ou qualquer instrumento ou objeto, conforme definido pela Seção 790.001(6) e (13) dos Estatutos da Flórida, que possa infringir sérios danos a outra pessoa ou que possa colocar a pessoa em razoável temor de sérios danos. Isso inclui a posse de armas de fogo e outros instrumentos que podem causar danos.</p> <p>“Arma de fogo” significa qualquer arma (incluindo uma arma de partida) que será, é projetada para ou pode ser prontamente convertida para expelir um projétil pela ação de um explosivo; a armação ou receptor de qualquer arma; qualquer silenciador de arma de fogo; qualquer dispositivo destrutivo; ou qualquer metralhadora. O termo “arma de fogo” não inclui uma arma de fogo antiga, a menos que a arma de fogo antiga seja usada no cometimento de um crime.</p> <p>“Arma” significa qualquer punhal, faca, juntas metálicas, tiro, billie, arma de gás lacrimogêneo, arma ou dispositivo químico ou outra arma mortal exceto uma arma de fogo ou um canivete comum, faca de plástico ou faca de mesa sem corte.</p>
<p>I.</p>	<p>Transtornos no campus - Grave DOC Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Interrupção grave de toda ou de parte considerável de uma atividade no campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar. Comportamento desagregador que imponha uma ameaça grave ao ambiente educacional, à saúde, à segurança ou ao bem-estar dos outros. Exemplos de interrupções graves incluem ameaças de bomba, incitação de motim ou causar alarme falso.</p> <p>Para ofensas que interrompem as atividades do campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar, mas não representam uma ameaça séria ao ambiente de aprendizado: consulte Nível 4-HH, Interrupção das Operações do Campus.</p>
<p>J.</p>	<p>Furto em grande escala (US\$ 750 ou mais) STL Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>A tomada não autorizada de propriedade de outra pessoa ou organização, incluindo veículos motorizados, avaliados em US\$ 750 ou mais, sem ameaça, violência ou lesão corporal. Furtos de propriedade de qualquer valor que envolvam uso de força, violência, agressão ou medo da vítima devem ser relatados como roubo.</p> <p>Isso não inclui uma tomada por meio de violência, uma ameaça de violência ou agressão e deixar a vítima com medo (consulte 4M Roubo).</p>
<p>K.</p>	<p>Outros objetos perigosos</p>	<p>A posse, a venda ou o controle de qualquer instrumento ou objeto, exceto uma arma de fogo ou outra arma, conforme definido no Nível 4-H, crime de posse de armas, que pode ser usado para infligir danos a outra pessoa ou para intimidar qualquer pessoa. Ameaçar ou tentar usar um objeto perigoso se classifica como uma transgressão nível 4-C ou 5-E. Usar um objeto perigoso e ferir alguém se classifica como uma transgressão nível 4-D ou 4-Y.</p> <p><i>Essa transgressão inclui, entre outros, pistolas de pressão BB ou de ar comprimido, armas de airsoft, armas de paintball e réplicas de qualquer pistola ou arma, armas de água ou gel, canivetes comuns (o comprimento da lâmina sendo inferior a 2,5 polegadas), correntes, canos, utensílios domésticos comuns, navalhas, estiletes, picador de gelo, outros instrumentos pontiagudos, tchacos, estrela ninja, spray de pimenta, Taser, outros itens usados para defesa pessoal (por exemplo, kubaton), munição, clips ou cartuchos de armas de fogo. Essa transgressão também inclui acender fogos de artifício/bombinhas de pólvora.</i></p>
<p>L.</p>	<p>Conduta inapropriada repetida de natureza mais séria</p>	<p>Recorrência de conduta inapropriada que pode prejudicar consideravelmente a sala de aula, a escola, o transporte escolar e/ou a atividade escolar. <i>Sugestões para expulsão relativa à conduta inapropriada devem ser baseadas em encaminhamentos documentados e em uma variedade de estratégias de intervenção.</i></p>
<p>M.</p>	<p>Roubo ROB Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>A tomada ou tentativa de tomada de dinheiro ou outra propriedade de alguém ou sob custódia de alguém com a intenção de privar permanentemente ou temporariamente a pessoa ou o proprietário do dinheiro ou outra propriedade sob as circunstâncias de confronto à força, ameaça de força ou violência e/ou submetendo a vítima ao medo. Uma diferença fundamental entre Furto em grande escala e Roubo é que o roubo envolve violência, uma ameaça de violência ou assalto e submete a vítima ao medo. Isso inclui o uso da força para tirar algo de outra pessoa.</p>

N.	<p>Violença sexual SXB Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Penetrao oral, anal ou vaginal forada ou tentada usando um rgo sexual ou um objeto que simule um rgo sexual, ou a penetrao anal ou vaginal de outra pessoa por qualquer parte do corpo ou objeto estranho. Homens e mulheres podem ser vtimas de violncia sexual. Isso inclui comportamento sexual indesejado.</p>
----	---	---

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES

O.	<p>Assdio sexual SXH Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Conduta indesejvel de natureza sexual, como investidas sexuais, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais, no verbais ou fsicas de natureza sexual. A conduta de assdio pode incluir aes verbais ou no verbais, incluindo declaraes grficas e escritas, e pode incluir declaraes feitas por meio de computadores, celulares e outros dispositivos conectados à internet. A conduta pode ser realizada por funcionrios da escola, outros alunos e terceiros no funcionrios. Isso inclui comportamento sexual indesejado. As autoridades policiais devem ser notificadas para investigar.</p>
P.	<p>Delitos sexuais S XO Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Outro contato sexual, incluindo relaes sexuais sem fora ou ameaa de fora. Submeter um indivduo a gestos sexuais obscenos, atividade sexual ou expor partes ntimas do corpo de maneira obscena. As autoridades policiais devem ser notificadas para investigar. Isso inclui obscenidade, exposio indecente.</p>
Q.	<p>Violaao de plano de reingresso antecipado</p>	<p>Qualquer ato ou srie de atos que viole ou tenha um efeito prtico de violar qualquer plano de reingresso antecipado de uma exclusao/expulso total.</p>
S.	<p>Delito criminal (US\$ 1.000 ou mais) VAN Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Ferir ou danificar intencional e maliciosamente, por qualquer meio, qualquer propriedade real ou pessoal pertencente a outros, incluindo, mas no limitado a pichaes ou outros atos de vandalismo.</p>
T.	<p>Outros atos graves OMC Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Qualquer incidente grave e prejudicial que resulte na necessidade de consulta às autoridades policiais no classificadas anteriormente. Isso inclui qualquer droga ou arma encontrada desacompanhada e no vinculada a qualquer indivduo; tais incidentes devem ser codificados com o elemento relacionado apropriado (como Relacionado a Drogas ou Relacionado a Armas) e o envolvimento no incidente deve ser relatado como desconhecido.</p>
U.	<p>Venda/distribuio de drogas, exceto bebidas alcoolicas DRD Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>A fabricao, o cultivo, a compra, a venda ou a distribuio de qualquer droga, narcotico, substncia controlada ou qualquer substncia representada como uma droga, narcotico ou substncia controlada. Isso inclui venda ou distribuio ilegal de drogas.</p>
V.	<p>Bullying BUL Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Infligir repetidamente (sistemtica e cronicamente) dano fsico ou sofrimento psicolgico a um ou mais alunos ou funcionrios. O bullying deve incluir comportamentos intimidadores que so repetidos, intencionais e envolvem um desequilbrio de poder. <i>*Bullying pode incluir, mas est limitado a instncias repetitivas de provocao, exclusao social, ameaa, intimidao, perseguio, violncia fsica, roubo, assdio, humilhao pblica ou privada ou destruio de propriedade. Se o dano fsico ou sofrimento psicolgico no for resultado de comportamento sistemtico ou crnico, avalie se corresponde a Assdio.</i></p>
X.	<p>Trote HAZ Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Qualquer ao ou situao que coloque em risco a sade mental ou fsica ou a segurana de um aluno em qualquer uma das sries (6ª a 12ª) para fins de iniciao ou admissao em uma afiliaao a qualquer organizao operando mediante sano de uma escola. Trote inclui, mas no est limitado a: a) pressionar, coagir ou forar um aluno a participar de comportamento ilegal ou perigoso, ou b) qualquer brutalidade de natureza fsica, como chicotadas, espancamento, marca ou exposio aos elementos.</p>
Y.	<p>Lesao corporal simples PHA Deve ser relatada às autoridades policiais</p>	<p>Um toque ou golpe real e intencional de outra pessoa contra a sua vontade ou a causa intencional de danos corporais a um indivduo. Isso inclui incidentes que requerem primeiros socorros imediatos ou ateno mdica subsequente. Isso no inclui morte ou ferimentos com risco substancial de morte, dor fsica extrema, desfigurao prolongada e obvía e perda prolongada ou comprometimento da funao de um membro do corpo, rgo ou faculdade mental. (Consulte 4D Lesao corporal grave)</p>

	<p>Abuso sexual SXA Deve ser relatada às autoridades políciais</p>	<p>Um incidente que inclui carícias, liberdades indecentes, abuso sexual infantil ou ameaça de estupro. Homens e mulheres podem ser vítimas de abuso sexual.</p>
--	--	--

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES

AA.	Violação de dispositivo eletrônico	Uso de acesso não autorizado a programas e/ou arquivos não destinados para uso do aluno em dispositivo eletrônico ou em rede das OCPS; ou qualquer uso que viole as políticas do Conselho, os regulamentos e as leis federais, estaduais e/ou locais. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, obter acesso à rede das OCPS com a intenção de causar danos ou alterar registros, ou armazenar imagens, vídeos, mensagens etc. em um dispositivo concedido pelo Distrito e que não devem ser compartilhados com outras pessoas (por exemplo, imagens/vídeos contendo nudez).</i>
CC.	Roubo BRK <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Entrada ou permanência ilegal em uma residência, estrutura ou meio de transporte com a intenção de cometer um crime.
DD.	Homicídio HOM <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	O assassinato injustificado de um ser humano por outro. Isso inclui assassinato, homicídio culposo.
EE.	Sequestro KID <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Mediante o uso da força, de forma secreta ou por meio de ameaça, confinar, sequestrar ou prender outra pessoa contra sua vontade e sem autoridade legal. Isso inclui o sequestro de um indivíduo.
GG.	Incêndio	Incêndios não intencionais, causados por acidente ou que não causem danos.
HH.	Interrupção das operações no campus	Transgressões que interrompem as atividades do campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar, mas não representam uma ameaça séria ao ambiente de aprendizado. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, incidentes que resultem em fechamento da lanchonete, brigas em que há várias pessoas envolvidas e que interrompem a operação do campus e/ou incidentes que impedem os alunos de ir para a próxima aula.</i> Para transgressões que incluem uma grande interrupção e séria ameaça, consulte Nível 4-I, Transtornos no Campus - Grave.
II.	Incidentes além dos limites de comportamento aceitável	Qualquer outro ato intencional ou irresponsável legal que esteja claramente além dos limites do aceitável e tolerável como conduta de um aluno na comunidade, que não pode ser codificado em outra transgressão de nível 4.
JJ.	Invasão TRS <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Entrar ou permanecer nas dependências da escola/campus, transporte escolar ou em um evento promovido pela escola/fora do campus, sem autorização ou convite e sem nenhum propósito legal para entrada. Somente incidentes envolvendo um aluno atualmente sob suspensão ou expulsão, ou incidentes em que qualquer infrator (aluno ou não) recebeu anteriormente uma advertência oficial de transgressão ou em que qualquer infrator foi preso por transgressão.

NÍVEL 4: CONSEQUÊNCIAS

Qualquer transgressão de Nível 4 terá consequências tanto por parte da escola quanto do Distrito para o aluno.

<p><u>Consequências escolares</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Contato com pais/responsáveis legais* 2. Assessoria ou Direção* 3. Suspensão de até dez dias com recomendação de expulsão* 4. Encaminhamento para o Distrito para uma Reunião Disciplinar* 5. Remoção temporária ou permanente da participação em programas ou atividades extracurricular, ou seja, incluindo, sem limitação, a colação de grau sênior. 6. Prática de reparação 7. Mudança de cronograma 8. Plano de supervisão 9. Contrato de não contato 10. Encaminhamento para SAFE/Orientação 	<p><u>Consequências do Distrito</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Expulsão do Distrito escolar 2. Atribuição a uma escola alternativa 3. Encaminhamento para um programa de intervenção 4. Expulsão do ônibus 5. Encaminhamento para serviços de saúde mental <p style="text-align: right;"><i>*Consequências obrigatórias</i></p>
---	---



SEÇÃO V:

**CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR
PARA ESCOLAS PRIMÁRIAS**

Visão geral do Código de resposta disciplinar

A seção a seguir aborda as transgressões disciplinares e as possíveis consequências para alunos do Ensino Fundamental I por mau comportamento que ocorrer nas dependências da escola; no transporte escolar; durante atividades escolares, incluindo, entre outros, ensino a distância, excursões de campo, atividades esportivas e atividades similares; e, se apropriado, qualquer outra área, conforme permitido pelos Estatutos da Flórida e/ou Normas de Educação do Conselho do Estado. As transgressões disciplinares de alunos e as respostas a elas são divididas em quatro níveis. Cada nível representa transgressões progressivamente mais graves e as respostas a elas se tornam progressivamente mais severas. Algumas transgressões requerem recorrer à lei caso a transgressão seja considerada uma violação de legislações estaduais ou federais.

AS OCPS promovem um ambiente de aprendizagem seguro e de apoio nas escolas, para proteger os alunos e funcionários de condutas que representam uma ameaça séria à segurança escolar. Os administradores escolares devem fornecer disciplina escolar consistente, quando apropriado, e autorizados pela política e este Código. Além disso, de acordo com a [Seção 1006.09, Legislação da Flórida](#), um esforço de boa-fé deve ser feito pelo Diretor ou pessoa designada para promover a assistência dos pais ou outras medidas alternativas antes da suspensão, exceto no caso de emergência ou condições perturbadoras que requeiram suspensão imediata ou em o caso de violação grave de conduta conforme definido pelo Conselho e por este Código.

AS OCPS têm o compromisso de fornecer um ambiente seguro para todos os alunos e busca o apoio da comunidade e dos pais/responsáveis legais para atingir esse objetivo. Para esse fim, a [Seção 1003.04, Legislação da Flórida](#), prevê que os pais de cada aluno público K-12 devem cooperar com a autoridade do Conselho, OCPS, Superintendente, Diretor, professores e motoristas de ônibus escolar, para remover o aluno da sala de aula e do ônibus escolar e, quando apropriado e disponível, colocar o aluno em um ambiente educacional alternativo, se o aluno for desobediente, desrespeitoso, violento, abusivo, incontrolável ou perturbador.

Investigações de Disciplina de Alunos

AS OCPS representam *in loco parentis* (latim para “no lugar dos pais”), enquanto um aluno está sob a custódia física da escola e é responsável legal por investigar todas as alegações de má conduta do aluno dentro de sua jurisdição usando a preponderância do padrão legal de evidências. Portanto, os funcionários das OCPS estão autorizados a entrevistar alunos e obter declarações de testemunhas de alunos envolvidos em infrações ao Código; no entanto, qualquer aluno pode se recusar a participar de uma investigação. É importante observar que se o comportamento for considerado criminoso e uma violação dos Legislação da Flórida, o oficial de recursos escolares ou a aplicação da lei, se o oficial de recursos escolares não estiver disponível, pode participar da investigação.

Os pais/responsáveis legais podem solicitar que seu aluno não participe das investigações disciplinares do aluno sem a autorização dos pais/responsáveis legais, enviando o pedido, por escrito, à administração da escola. A recusa em participar da investigação não proíbe as OCPS de dar continuidade à investigação e administrar uma consequência disciplinar apropriada. Além disso, a recusa não proíbe o oficial de recursos escolares, ou a aplicação da lei, de continuar a investigação e impor penalidades criminais, se necessário.

Após a conclusão da investigação disciplinar, os pais/responsáveis legais podem solicitar uma cópia de todas as evidências documentais nas quais a consequência disciplinar proposta se baseia; no entanto, se disponível e usado como prova para fins disciplinares, a prova de vídeo só pode ser consultada, não será fornecida cópia. Informações adicionais relativas a transgressões disciplinares e procedimentos podem ser encontradas nesta seção do Código e na [Seção VI](#).

Se a investigação disciplinar for conduzida devido a alegações de uma ameaça ou comportamento ameaçador, a investigação será submetida à Equipe de Avaliação de Ameaças da Escola para revisão. A Equipe de Avaliação de Ameaças da Escola é estabelecida pelas [Normas JCK do Conselho, intituladas “Ameaças”](#) e pela [Seção 1006.07, Legislação da Flórida](#).

Nível 1: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 1 são comportamentos que visam perturbar a sala de aula, uma atividade escolar ou transporte escolar aprovado.

O funcionário das OCPS deve tentar impedir o mau comportamento. Caso seja necessário um auxílio adicional, o funcionário deve enviar o aluno ao administrador da escola para ser disciplinado. Após ouvir a versão do aluno da história, falar com membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador decidirá acerca da consequência. A suspensão não é uma consequência para violações de Nível 1.

NÍVEL 1: TRANSGRESSÕES		
A.	Cópias	Utilizar o trabalho de outra pessoa e dizer que é seu; utilizar anotações ou outros métodos, sem o conhecimento do professor, para realizar um teste ou trabalho.
D.	Desrespeito	Dizer ou fazer algo que chateie, incomode, insulte, ou constranja uma pessoa ou grupo de pessoas.
E.	Código de vestimenta	Vestir algo que não cumpra o Código de vestimenta da sua escola.
F.	Omissão de denúncia à detenção	Falha no comparecimento à detenção.
G.	Denúncias tendenciosas e/ou falsas	Não ser confiável de forma consciente. O comportamento não perturba o campus escolar
J.	Linguagem/ materiais profanos, obscenos, ou abusivos	Fazer uso de palavras, gestos, imagens ou objetos que não sejam aceitos na escola. Isso não inclui linguagem ameaçadora ou intimidadora.
KK.	Violação de dispositivo eletrônico	Uso indevido de dispositivos eletrônicos que não estejam relacionados à escola e que podem incluir, entre outros, celulares, smartphones, relógios inteligentes, MP3 players, iPods, leitores eletrônicos, rastreadores, tablets, notebooks e outros dispositivos eletrônicos.
L.	Atrasos	Estar atrasado para a aula após chegar à escola no horário certo, sem uma justificativa.
M.	Ausência não autorizada da escola ou sala de aula	Ausentar-se da escola ou sala de aula sem permissão dos pais/responsáveis legais ou da escola.
N.	Outras condutas inapropriadas	Qualquer outra conduta inapropriada que possa causar problemas na sala de aula, no programa escolar, na atividade escolar ou no ônibus escolar e que não possa ser classificada como outra transgressão de Nível 1.
O.	Bullying infundado	Depois de uma investigação completa e do acompanhamento de um incidente reportado de bullying, o investigador determina que não há prova suficiente que sirva de base para que o incidente se enquadre no critério de ato proibido sob a definição de bullying conforme a Lei Jeffrey Johnston Stand Up for all Students (Seção 1006.147, Legislação da Flórida). Essa transgressão é somente para fins de documentação, conforme exigido pelo Departamento de Educação da Flórida, sem apresentar consequências disciplinares.
P.	Assédio infundado	Depois de uma investigação completa e do acompanhamento de um incidente reportado de assédio, o investigador determina que não há prova suficiente que sirva de base para que o incidente se enquadre no critério de ato proibido sob a definição de assédio conforme a Lei Jeffrey Johnston Stand Up for all Students (Seção 1006.147, Legislação da Flórida). Essa transgressão é somente para fins de documentação, conforme exigido pelo Departamento de Educação da Flórida, sem apresentar consequências disciplinares.
O.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha que envolva dois ou mais alunos.

NÍVEL 1: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 1: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|---|--|
| 1. Entrar em contato com os pais/responsáveis legais* | 9. Prática de reparação |
| 2. Conversar com o aluno sobre o seu comportamento* | 10. Atribuição de assento |
| 3. Advertência verbal | 11. Plano de supervisão |
| 4. Atribuir trabalho ou projeto especial | 12. Encaminhamento para orientação |
| 5. Remover privilégios | 13. Contrato de não contato |
| 6. Devolução de propriedade | 14. Encaminhamento para serviços de saúde mental |
| 7. Detenção | 15. Advertência de encaminhamento para Nível 2 |
| 8. Tomar materiais/objetos que não pertençam à escola | |

**Consequências obrigatórias*

SEÇÃO V: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nível 2: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 2 são mais graves do que as transgressões descritas no Nível 1. O Nível 2 também pode incluir a recorrência de mau comportamento de Nível 1 e atos direcionados a pessoas ou coisas que não prejudicariam a saúde ou a segurança dos outros.

O mau comportamento deve ser reportado ao administrador da escola para investigação. Após ouvir a versão do aluno da história, falar com membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá os procedimentos para violações de Nível 2. A suspensão escolar externa não é uma consequência para transgressões de Nível 2.

NÍVEL 2: TRANSGRESSÕES		
A.	Destruição de propriedade/ vandalismo (abaixo de \$100)	Quebrar ou destruir algo que pertença à escola ou à outra pessoa.
B.	Desrespeito	Manifestar, repetidamente, um comportamento agressivo o que constranja outra pessoa ou grupo de pessoas, incluindo funcionários. (Mais grave que o Nível 1) <i>Essa transgressão pode incluir, mas sem limitação, linguagem ofensiva que não inclui palavrões.</i>
C.	Altercação física	Bater, empurrar ou qualquer contato físico com outro aluno que seja desagregador, mas que é interrompido quando um adulto pede aos alunos que parem.
D.	Falsificação	Escrever uma nota no intuito de confundir um funcionário. Assinar ou permitir que outros assinem em nome dos pais/responsáveis legais em um documento escolar.
E.	Jogos de azar	Apostar em jogos ou atividades por dinheiro ou outros itens de valor.
F.	Insubordinação/ afrentamento declarado	Recusar, repetidamente, a seguir regras escolares escritas ou verbais ou orientações de um funcionário da escola, sem causar perturbação.
J.	Roubo (abaixo de US\$ 375)	Pegar algo que não seja seu sem permissão.
K.	Reunião não autorizada, publicações etc.	Realizar reuniões ou repassar materiais a outros alunos, sem permissão, que prejudique o turno escolar regular ou qualquer atividade da escola.
M.	Outras condutas graves	Qualquer outra conduta inapropriada que seja mais grave, prejudicial ou que tenha maior impacto desordeiro em comparação a qualquer uma das transgressões descritas no Nível 1, que possa afetar a escola, o transporte escolar ou a atividade escolar e que não possa ser classificada como outra transgressão de Nível 2.
N.	Associação a ganguês	Posse, uso ou exibição de itens associados a atividades de gangues que incluem, sem limitação, roupas e acessórios, insígnias relacionadas a gangues, palavras, sinais ou símbolos que promovem associação e/ou envolvimento com gangues.
Q.	Violação de dispositivo eletrônico	A recorrência do uso indevido de dispositivos eletrônicos, que não esteja relacionado à escola. Ou acessar programas e/ou arquivos que não deveriam ser acessados por um aluno em um dispositivo eletrônico ou durante o uso da rede das OCPS (como jogos); compartilhamento do nome de usuário e senha com outra pessoa; ou entrar com as suas credenciais no seu dispositivo e permitir que alguém use o seu dispositivo.
S.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha bruta descontrolada que envolva dois ou mais alunos e em que haja risco de lesão como resultado.
T.	Código de vestimenta	Usar qualquer coisa que não esteja em conformidade com o Código de vestimenta (duas ou mais transgressões).

NÍVEL 2: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 2: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|---|---|
| 1. Entrar em contato com os pais/responsáveis legais* | 11. Devolução de propriedade |
| 2. Conversar com o aluno sobre o seu comportamento* | 12. Suspensão do ônibus (1 a 10 dias) |
| 3. Realizar uma reunião com os pais/responsáveis legais | 13. Encaminhamento para programa de intervenção |
| 4. Contrato/plano de comportamento | 14. Sala de Aula Alternativa |
| 5. Prática de reparação | 15. Plano de supervisão |
| 6. PASS (1 a 10 dias) | 16. Contrato de não contato |
| 7. Atribuição de trabalho especial | 17. Remoção temporária ou participação em programas ou atividades extracurriculares |
| 8. Detenção | 18. Encaminhamento para serviços de saúde mental |
| 9. Encaminhamento para orientação | 19. Advertência de encaminhamento para Nível 3 |
| 10. Tomar materiais/objetos que não pertençam à escola | |

**Consequências obrigatórias*

SEÇÃO V: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nível 3: Código de resposta disciplinar

Uma Transgressão de Nível 3 é um mau comportamento que perturba a escola, uma atividade escolar ou o transporte escolar e que ameace a saúde, segurança e propriedade de alguém. O Nível 3 pode incluir a recorrência de conduta inapropriada de Nível 2.

O mau comportamento deve ser reportado imediatamente ao administrador da escola para investigação. Após ouvir a versão do aluno, falar com membros da equipe e outros alunos e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá os procedimentos para transgressões de Nível 3. Uma consequência para uma transgressão de Nível 3 pode incluir a remoção do aluno da escola ou da atividade imediatamente.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES		
A.	Lesão corporal simples PHA <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Qualquer ataque intencional a um aluno contra a vontade dele, sem ferimentos. Esta seção não inclui lesões resultantes de lutas, se ambos os alunos forem combatentes.
C.	Destruição de propriedade/ vandalismo (\$100 a \$999)	Quebrar ou destruir algo que pertença à escola ou à outra pessoa.
D.	Desrespeito	Manifestar um comportamento que seja agressivo, constrangedor, ou faça alguém se sentir mal. <i>Essa transgressão pode incluir, sem limitação, palavras ou movimentos que sejam maldosos e/ou xingamentos.</i>
E.	Extorsão/ chantagem	Fazer ameaças de machucar os outros a fim de ganhar deles algo em troca. <i>Essa transgressão pode incluir, mas sem limitação, ameaçar outro aluno para receber o dinheiro do lanche.</i>
F.	Brigas FIT <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Quando duas ou mais pessoas participam mutuamente do uso de força ou violência física que requer intervenção física ou resulta em lesões que requerem primeiros socorros ou atenção médica. Observação: Brigas não são permitidas, mas se alguém bater em você ou em outra pessoa, em vez de revidar, você pode se proteger para evitar se ferir gravemente usando métodos de defesa pessoal. Defesa pessoal significa pedir a ajuda de um adulto, conter ou impedir o outro aluno para evitar que ele atinja você ou outras pessoas, protegendo seu rosto e corpo, ou empurrar o outro aluno para escapar dele e ir para um lugar seguro. Contudo, se você revidar o outro aluno (com socos, tapas ou chutes) ou empurrá-lo, mas não tentar sair do local, você pode ser punido por estar brigando.
G.	Bombinhas de pólvora/ fogos de artifício	Posse, venda ou armazenamento de fogos de artifício ou bombinhas de pólvora nas dependências da escola, no transporte escolar e/ou durante uma atividade escolar, sem acendê-los.
H.	Insubordinação grosseira/ afrentamento declarado	Recusar-se propositadamente a atender instruções da equipe escolar; dizer ou fazer algo que mostre que você não seguirá alguma orientação; ou discutir com um adulto na frente de outros, causando perturbação.
I.	Organizações ilegais	Fazer parte de grupos secretos ou clubes enquanto estiver na escola.
J.	Posse de material de contrabando	Ter, usar ou dar a alguém itens que não sejam permitidos na escola, tais como: fósforo, isqueiros, armas de brinquedo, ferramentas etc. Os pais/responsáveis legais farão os ajustes para retirar o celular na escola, se aplicável. Em nenhum momento, as OCPS serão responsabilizadas por furto, perda ou danos a itens de contrabando levados as suas propriedades.
M.	Roubo (\$375 a \$749)	Tomar a propriedade de alguém sem permissão.
N.	Entrada não autorizada nas dependências das OCPS	Entrar ou permanecer em propriedade escolar, transporte escolar, ou em uma atividade da escola, sem aprovação ou após ser instruído a sair por um funcionário da escola. Isso se aplica apenas a incidentes que não tiveram um aviso oficial prévio, não resultaram em prisão ou não envolveram alunos em suspensão ou expulsão.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES

O.	Violação de toque de recolher	Quebrar regras de toque de recolher durante uma atividade promovida pela escola.
Q.	Outras condutas graves	Qualquer outro ato ou comportamento que seja mais grave, prejudicial ou que tenha maior impacto desordeiro em comparação a qualquer uma das transgressões descritas no Nível 2, que possa afetar a escola, o transporte escolar e/ou a atividade escolar e que não possa ser classificado como outra transgressão de Nível 3. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, envio de mensagens de texto inapropriadas para outro aluno, que não deveriam ser vistas por outra pessoa, uso de piercings, fornecer informações falsas/tendenciosas a funcionários das OCPS ou a ativação não intencional de um alarme de incêndio.</i>
RR.	Agressão física a um funcionário ou equipe contratada	Uso de força sobre um funcionário, colaborador ou voluntário que não resulte em lesão corporal.
U.	Associação a gangues	Conduta ou comportamento que tenda a promover atividades de gangues, provocar violência ou desagregar gravemente a operação ordenada do programa escolar, de qualquer atividade da escola ou serviço de transporte, incluindo, sem limitação, o uso ou exibição de acessórios de gangue, joias, tatuagens, roupas, ou outras insígnias e linguagem que promova associação/envolvimento/uso de sinais ou símbolos relacionados a gangue ou qualquer outro comportamento associado a gangues.
V.	Assédio HAR <small>Deve ser relatada às autoridades policiais</small>	Qualquer ameaça, insulto, gesto degradante, uso de dados ou software de computador, ou conduta física, verbal ou escrita que coloque um aluno ou funcionário de umas OCPS em medo razoável de danos a si próprio ou à sua propriedade, que tenha o efeito de interferir substancialmente no desempenho educacional de um aluno, bem como em suas oportunidades ou benefícios, e/ou que tenha o efeito de interromper substancialmente a operação ordenada de uma escola, incluindo qualquer conduta direcionada a uma pessoa específica que cause um desgaste emocional considerável em tal pessoa e não atenda a nenhum propósito legítimo.
Y.	Violação de dispositivo eletrônico	A recorrência do uso indevido de dispositivos eletrônicos, que não esteja relacionado à escola. Ou a alteração do dispositivo para poder acessar programas que não deve; ou acessar a internet ou procurar arquivos que não deveria. <i>Esta seção não inclui imagens, vídeos ou mensagens que possam ser classificados como outro tipo de transgressão.</i>
AA.	Brincadeiras de mau gosto	Qualquer brincadeira ou pegadinha bruta descontrolada que envolva dois ou mais alunos e em que há lesão como resultado. Qualquer brincadeira de mau gosto que resulte em lesão séria para que são necessários cuidados médicos pode resultar em uma transgressão de Nível 4.
BB.	Conduta desagregadora	Conduta ou comportamento que interfira ou interrompa o processo ordenado de ensino/aprendizagem, ambiente escolar, evento escolar ou atividade extracurricular. Isso não inclui comportamento que equivaleria a um Nível 4-T, Outros; Nível 4-I, Tumulto Grave no Campus ou Nível 4-HH Interrupção das Operações do Campus.

NÍVEL 3: TRANSGRESSÕES

NÍVEL 3: CONSEQUÊNCIAS

- | | |
|--|---|
| 1. Entrar em contato com os pais/responsáveis legais* | 11. Remoção temporária ou permanente de participação em programas ou atividades extracurriculares |
| 2. Conversar com o aluno sobre o seu comportamento* | 12. Encaminhamento para programa de intervenção |
| 3. Realizar uma reunião com os pais/responsáveis legais | 13. Tomar materiais/objetos que não pertençam à escola |
| 4. Contrato/plano de comportamento | 14. Sala de aula alternativa |
| 5. Prática de reparação | 15. Plano de supervisão |
| 6. Devolução de propriedade | 16. Contrato de não contato |
| 7. PASS (1 a 10 dias) | 17. Encaminhamento para orientação |
| 8. Suspensão do ônibus (1 a 10 dias) | 18. Encaminhamento para serviços de saúde mental. |
| 9. Suspensão for da escola (1 a 10 dias) | 19. Advertência de encaminhamento para Nível 4 |
| 10. Detenção | |

**Consequências obrigatórias*

SEÇÃO V: CÓDIGO DE RESPOSTA DISCIPLINAR PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nível 4: Código de resposta disciplinar

Transgressões de Nível 4 são o mau comportamento mais grave e causam a maior preocupação com a segurança da escola. O Nível 4 pode incluir a recorrência de conduta inapropriada de Nível 3. Qualquer ato de Nível 4 poderá resultar em uma suspensão de até 10 dias com possível expulsão da escola.

Mau comportamento de Nível 4 deve ser reportado imediatamente ao administrador da escola para investigação. Após ouvir a versão do aluno da história, falar com membros da equipe e outros alunos, e fazer qualquer outra investigação necessária, o administrador seguirá os procedimentos para transgressões de Nível 4. Uma consequência para uma transgressão de Nível 4 pode incluir a remoção do aluno da escola ou da atividade imediatamente.

Alunos que cometerem transgressões de Nível 4 podem ser encaminhados à polícia para investigação adicional.

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES		
A.	Bebidas alcoólicas ALC Deve ser relatada às autoridades policiais	A posse, a venda, a compra, a distribuição ou o uso de bebidas alcoólicas. O uso significa que a pessoa é pega no momento do uso, admite usar ou, no decorrer de uma investigação, descobre-se que usou. Os incidentes de Bebidas alcoólicas não podem estar relacionados com drogas.
B.	Crime de Incêndio ARS Deve ser relatada às autoridades policiais	Danificar intencionalmente ou causar danos, por incêndio ou explosão, qualquer habitação, estrutura ou meio de transporte, ocupado ou não, ou seu conteúdo.
C.	Ameaça/intimidação TRE Deve ser relatada às autoridades policiais	Um incidente em que não houve contato físico entre o ofensor e a vítima, mas a vítima teve motivos razoáveis para acreditar que o dano físico poderia ter ocorrido com base na comunicação verbal ou não verbal do ofensor. Isso inclui ameaças não verbais e verbais de danos físicos feitas pessoalmente, eletronicamente ou por qualquer outro meio. Isso inclui incutir medo nos outros. O medo vem da percepção da vítima, e a intenção e a capacidade são levadas em consideração de forma mais ampla para todos os incidentes do SESIR. <i>Essa transgressão inclui, entre outros, ameaças feitas verbalmente ou não, por ato, por meio de mídia social ou texto, ou ameaças/comportamentos ameaçadores com uma arma (4H) e outros objetos perigosos (4K) ou a tentativa de uso de uma arma (4H) e outros objetos perigosos (4K) sem resultar em lesão.</i>
D.	Lesão corporal grave BAT Deve ser relatada às autoridades policiais	Uma lesão corporal em que o atacante intencionalmente ou conscientemente causa lesões mais severas, conforme definido na Regra 6A-1.0017(8)(g) da FAC, tais como: lesão corporal grave, incapacidade permanente ou desfiguração permanente; uso de uma arma mortal; ou quando o agressor sabe ou deve saber que a vítima está grávida. Isso inclui morte ou ferimentos com risco substancial de morte, dor física extrema, desfiguração prolongada e óbvia e perda prolongada ou comprometimento da função de um membro do corpo, órgão ou faculdade mental. <i>Esta seção inclui o uso de uma arma (4H) ou outros objetos perigosos (4K) que resulte em lesão mais grave, porém, esta seção não inclui lesão resultante de uma briga no caso de os alunos estarem mutuamente se confrontando.</i>
E.	Ameaças à escola DOC Deve ser relatada às autoridades policiais	Qualquer ameaça direta ou indireta que represente uma ameaça à escola ou que possa interromper o funcionamento do campus da escola ou de uma atividade patrocinada pela escola incluindo, sem limitação, ameaças feitas verbalmente ou não, por ato, por meio de mídia social ou por texto. <i>Ameaças à escola podem incluir, mas sem limitação, ameaças de bomba, ameaças de usar armas de fogo de forma violenta e/ou ameaças de realizar um tiroteio em massa ou um ato de terrorismo. Ameaças à escola são consideradas tolerância zero pelas Seções 1006.07 e 1006.13 das Legislação da Flórida.</i>

F.	Posse/uso de drogas DRU Deve ser relatada às autoridades policiais	Posse ou uso ilegal de drogas. O uso ou posse de qualquer droga, narcótico, substância controlada ou qualquer substância quando usada para intoxicação química. O uso significa que a pessoa é pega no momento do uso, admite usar ou, no decorrer de uma investigação, descobre-se que usou. As transgressões relacionadas ao Bebidas alcoólicas são codificadas separadamente: Nível 4-A, Bebidas alcoólicas.
----	--	--

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES

H.	Posse de armas WPO Deve ser relatada às autoridades policiais	A posse ou controle de qualquer arma de fogo ou qualquer instrumento ou objeto, conforme definido pela Seção 790.001(6) e (13) dos Estatutos da Flórida, que possa infringir sérios danos a outra pessoa ou que possa colocar a pessoa em razoável temor de sérios danos. Isso inclui a posse de armas de fogo e outros instrumentos que podem causar danos. “Arma de fogo” significa qualquer arma (incluindo uma arma de partida) que será, é projetada para ou pode ser prontamente convertida para expelir um projétil pela ação de um explosivo; a armação ou receptor de qualquer arma; qualquer silenciador de arma de fogo; qualquer dispositivo destrutivo; ou qualquer metralhadora. O termo “arma de fogo” não inclui uma arma de fogo antiga, a menos que a arma de fogo antiga seja usada no cometimento de um crime. “Arma” significa qualquer punhal, faca, juntas metálicas, tiro, billie, arma de gás lacrimogêneo, arma ou dispositivo químico ou outra arma mortal exceto uma arma de fogo ou um canivete comum, faca de plástico ou faca de mesa sem corte.
I.	Transtornos no campus - Grave DOC Deve ser relatada às autoridades policiais	Interrupção grave de toda ou de parte considerável de uma atividade no campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar. Comportamento desagregador que imponha uma ameaça grave ao ambiente educacional, à saúde, à segurança ou ao bem-estar dos outros. Exemplos de interrupções graves incluem ameaças de bomba, incitação de motim ou causar alarme falso. Para ofensas que interrompem as atividades do campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar, mas não representam uma ameaça séria ao ambiente de aprendizado: consulte Nível 4-HH, Interrupção das Operações do Campus.
J.	Furto em grande escala (US\$ 750 ou mais) STL Deve ser relatada às autoridades policiais	A tomada não autorizada de propriedade de outra pessoa ou organização, incluindo veículos motorizados, avaliados em US\$ 750 ou mais, sem ameaça, violência ou lesão corporal. Furtos de propriedade de qualquer valor que envolvam uso de força, violência, agressão ou medo da vítima devem ser relatados como roubo. Isso não inclui uma tomada por meio de violência, uma ameaça de violência ou agressão e deixar a vítima com medo (consulte 4M Roubo).
K.	Outros objetos perigosos	Posse, uso, venda/compra ou controle de qualquer instrumento ou objeto, que não uma arma de fogo ou outra arma conforme definida sob a transgressão Nível 4-H Porte de Armas, que possa ser usado para lesionar alguém ou assustar qualquer pessoa. Ameaçar ou tentar usar um objeto perigoso se classifica como uma transgressão nível 4-C ou 5-E. Usar um objeto perigoso e ferir alguém se classifica como uma transgressão nível 4-D ou 4-Y. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, pistolas de pressão BB ou de ar comprimido, armas de airsoft, armas de paintball e réplicas de qualquer pistola ou arma, armas de água ou gel, canivetes comuns (o comprimento da lâmina sendo inferior a 2,5 polegadas), correntes, canos, utensílios domésticos comuns, navalhas, estiletes, picador de gelo, outros instrumentos pontiagudos, tchacos, estrela ninja, spray de pimenta, outros itens usados para defesa pessoal (por exemplo, kubaton), munição, clips ou cartuchos de armas de fogo. Essa transgressão também inclui acender fogos de artifício ou bombinhas de pólvora.</i>
L.	Conduta inapropriada repetida de natureza mais séria	Recorrência de conduta inapropriada que pode prejudicar de forma grave a sala de aula, a escola, o transporte escolar e/ou a atividade escolar.
M.	Roubo ROB Deve ser relatada às autoridades policiais	A tomada ou tentativa de tomada de dinheiro ou outra propriedade de alguém ou sob custódia de alguém com a intenção de privar permanente ou temporariamente a pessoa ou o proprietário do dinheiro ou outra propriedade sob as circunstâncias de confronto à força, ameaça de força ou violência e/ou submetendo a vítima ao medo. Uma diferença fundamental entre Furto em grande escala e Roubo é que o roubo envolve violência, uma ameaça de violência ou assalto e submete a vítima ao medo. Isso inclui o uso da força para tirar algo de outra pessoa.
N.	Violência sexual SXB Deve ser relatada às autoridades policiais	Penetração oral, anal ou vaginal forçada ou tentada usando um órgão sexual ou um objeto que simule um órgão sexual, ou a penetração anal ou vaginal de outra pessoa por qualquer parte do corpo ou objeto estranho. Homens e mulheres podem ser vítimas de violência sexual. Isso inclui comportamento sexual indesejado.

NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES

O.	Assédio sexual SXH Deve ser relatada às autoridades policiais	Conduta indesejável de natureza sexual, como investidas sexuais, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais, não verbais ou físicas de natureza sexual. A conduta de assédio pode incluir ações verbais ou não verbais, incluindo declarações gráficas e escritas, e pode incluir declarações feitas por meio de computadores, celulares e outros dispositivos conectados à internet. A conduta pode ser realizada por funcionários da escola, outros alunos e terceiros não funcionários. Isso inclui comportamento sexual indesejado. As autoridades policiais devem ser notificadas para investigar.
P.	Delitos sexuais SXO Deve ser relatada às autoridades policiais	Outro contato sexual, incluindo relações sexuais sem força ou ameaça de força. Submeter um indivíduo a gestos sexuais obscenos, atividade sexual ou expor partes íntimas do corpo de maneira obscena. As autoridades policiais devem ser notificadas para investigar. Isso inclui obscenidade, exposição indecente.
Q.	Violação de plano de reingresso antecipado	Cometer qualquer ato ou série de atos que violem ou tenham o efeito de violar qualquer plano de reingresso antecipado de uma expulsão.
S.	Delito criminal (US\$ 1000 ou mais) VAN Deve ser relatada às autoridades policiais	Ferir ou danificar intencional e maliciosamente, por qualquer meio, qualquer propriedade real ou pessoal pertencente a outros, incluindo, mas não limitado a pichações ou outros atos de vandalismo.
T.	Outros atos graves OMC Deve ser relatada às autoridades policiais	Qualquer incidente grave e prejudicial que resulte na necessidade de consulta às autoridades policiais não classificadas anteriormente. Isso inclui qualquer droga ou arma encontrada desacompanhada e não vinculada a qualquer indivíduo; tais incidentes devem ser codificados com o elemento relacionado apropriado (como Relacionado a Drogas ou Relacionado a Armas) e o envolvimento no incidente deve ser relatado como desconhecido.
U.	Venda/distribuição de drogas, exceto Bebidas alcoólicas DRD Deve ser relatada às autoridades policiais	A fabricação, o cultivo, a compra, a venda ou a distribuição de qualquer droga, narcótico, substância controlada ou qualquer substância representada como uma droga, narcótico ou substância controlada. Isso inclui venda ou distribuição ilegal de drogas.
V.	Bullying BUL Deve ser relatada às autoridades policiais	Infligir repetidamente (sistemática e cronicamente) dano físico ou sofrimento psicológico a um ou mais alunos ou funcionários. O bullying deve incluir comportamentos intimidadores que são repetidos, intencionais e envolvem um desequilíbrio de poder. <i>*Bullying pode incluir, mas está limitado a instâncias repetitivas de provocação, exclusão social, ameaças, intimidação, perseguição, violência física, roubo, assédio, humilhação pública ou privada ou destruição de propriedade. Se o dano físico ou sofrimento psicológico não for resultado de comportamento sistemático ou crônico, avalie se corresponde a Assédio.</i>
X.	Trote HAZ Deve ser relatada às autoridades policiais	Apenas Ensino Médio
Y.	Lesão corporal simples PHA Deve ser relatada às autoridades policiais	Um toque ou golpe real e intencional de outra pessoa contra a sua vontade ou a causa intencional de danos corporais a um indivíduo. Isso inclui incidentes que requerem primeiros socorros imediatos ou atenção médica subsequente. Isso não inclui morte ou ferimentos com risco substancial de morte, dor física extrema, desfiguração prolongada e óbvia e perda prolongada ou comprometimento da função de um membro do corpo, órgão ou faculdade mental. (Consulte 4D Lesão corporal grave).
Z.	Abuso sexual SXA Deve ser relatada às autoridades policiais	Um incidente que inclui carícias, liberdades indecentes, abuso sexual infantil ou ameaça de estupro. Homens e mulheres podem ser vítimas de abuso sexual.
AA.	Violação de dispositivo eletrônico	Uso ou acesso a programas e/ou arquivos sem permissão, que você não deveria acessar em um dispositivo eletrônico; ou qualquer uso que viole as políticas do Conselho, regulamentos e leis federais, estaduais e/ou locais. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, obter acesso à rede das OCPS com a intenção de causar danos ou alterar registros.</i>

CC.	Roubo BRK Deve ser relatada às autoridades policiais	Entrada ou permanência ilegal em uma residência, estrutura ou meio de transporte com a intenção de cometer um crime.
NÍVEL 4: TRANSGRESSÕES		
DD.	Homicídio HOM Deve ser relatada às autoridades policiais	O assassinato injustificado de um ser humano por outro. Isso inclui assassinato, homicídio culposo.
EE.	Sequestro KID Deve ser relatada às autoridades policiais	Mediante o uso da força, de forma secreta ou por meio de ameaça, confinar, sequestrar ou prender outra pessoa contra sua vontade e sem autoridade legal. Isso inclui o sequestro de um indivíduo.
GG.	Incêndio	Provocar um incêndio por acidente ou provocar um incêndio que não cause danos.
HH.	Interrupção das operações do campus	Transgressões que interrompem as atividades do campus, eventos patrocinados pela escola e ônibus de transporte escolar, mas não representam uma ameaça séria ao ambiente de aprendizado. <i>Essa transgressão pode incluir, entre outros, incidentes que resultem em fechamento da lanchonete, brigas em que há várias pessoas envolvidas e que interrompem a operação do campus e/ou incidentes que impedem os alunos de ir para a próxima aula.</i> Para transgressões que incluem uma grande interrupção e séria ameaça, consulte Nível 4-I, Transtornos no Campus - Grave.
II.	Incidentes além dos limites de comportamento aceitável	Qualquer comportamento que exceda o que é esperado para a escola e a comunidade, que não possa ser codificado em outra transgressão de Nível 4.
JJ.	Invasão TRS Deve ser relatada às autoridades policiais	Entrar ou permanecer em propriedade escolar, transporte escolar, ou em uma atividade da escola, sem aprovação ou após ser instruído a sair por um funcionário da escola. Isso inclui apenas incidentes envolvendo um aluno atualmente sob suspensão ou expulsão, ou incidentes em que qualquer pessoa ofendida (aluno ou não) tenha recebido anteriormente uma advertência oficial de transgressão ou em que qualquer pessoa ofendida tenha sido presa por transgressão.
NÍVEL 4: CONSEQUÊNCIAS		
Qualquer transgressão de Nível 4 terá consequências tanto por parte da escola quanto do Distrito para o aluno.		
<u>Consequências escolares</u> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrar em contato com os pais/responsáveis legais* 2. Conversar com o aluno sobre o seu comportamento* 3. Suspensão de até dez dias com recomendação de expulsão* 4. Encaminhamento para o Distrito para uma Reunião Disciplinar* 5. Remoção temporária ou permanente da participação em programas ou atividades extracurriculares 6. Prática de reparação 7. Sala de aula alternativa 8. Plano de supervisão 9. Contrato de não contato 10. Encaminhamento para orientação 		<u>Consequências do Distrito</u> <ol style="list-style-type: none"> 1. Expulsão do Distrito escolar 2. Atribuição a uma escola alternativa 3. Encaminhamento para um programa de intervenção 4. Expulsão do ônibus 5. Encaminhamento para serviços de saúde mental <p style="text-align: right;"><i>*Consequências obrigatórias</i></p>



SEÇÃO VI:

**PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO
DISCIPLINAR**

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para ação disciplinar

A fim de proteger os Direitos dos alunos, alguns procedimentos são seguidos com relação a ações disciplinares. Esses procedimentos são desenvolvidos conforme sugerido ou exigido por lei ou regulamento. Também são incentivadas estratégias de gerenciamento da sala de aula/da escola não abordados nestes procedimentos específicos.

Procedimentos para transgressões de Níveis I-III para Escolas de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Um aluno acusado de conduta imprópria por uma transgressão de Nível 1-3 receberá os seguintes procedimentos. Em emergências, esses procedimentos podem ser modificados, desde que sejam feitos esforços razoáveis para fornecer oportunidades substancialmente semelhantes para as garantias processuais.

Observe que esses procedimentos devem ser usados em conjunto com os procedimentos estabelecidos neste documento, que se alinham com o [Título IX da Lei de Emendas à Educação de 1972](#) e a [Política JB do Conselho, intitulada “Oportunidades Educacionais Iguais”](#).

PROCEDIMENTOS DE NÍVEIS 1-3	
Etapa 1:	O aluno deve ser instruído sobre as razões do encaminhamento pelo Diretor ou representante.
Etapa 2:	O aluno deve receber a oportunidade de apresentar a sua versão da história seja verbalmente ou por escrito e deve ter a oportunidade de apresentar testemunhas do incidente.
Etapa 3:	O Diretor/representante fará uma determinação se as evidências servem de prova para a transgressão. Caso afirmativo, o Diretor/representante determina a resposta disciplinar apropriada de acordo com o Código. O aluno será informado da resposta disciplinar.
Etapa 4:	O Diretor/representante reportará cada suspensão por escrito aos pais/responsáveis legais do aluno e à Superintendente da área ou representante. Esse relatório será enviado ou entregue dentro de 24 horas do início da suspensão ou no próximo dia útil. Serão envidados os esforços razoáveis para contatar os pais/responsáveis legais antes do início da suspensão. Caso os pais/responsáveis legais não consigam ser contatados antes do início da suspensão, o Diretor ou representante pode determinar que a suspensão comece sem o contato prévio com os pais/responsáveis legais, mas os esforços razoáveis para contatar os pais/responsáveis legais continuarão a ser tomados.
Etapa 5:	Após a conclusão da investigação disciplinar, os pais/responsáveis legais podem solicitar uma cópia de todas as evidências documentais nas quais a consequência disciplinar proposta se baseia; no entanto, se disponível e usado como prova para fins disciplinares, a prova de vídeo só pode ser consultada, a cópia não será fornecida.
Etapa 6:	O aluno e os pais/responsáveis legais têm o direito de solicitar uma conferência com o Diretor ou um representante para recorrer uma disciplina imposta. Todas essas solicitações devem ser feitas dentro de três dias letivos da primeira notificação de um encaminhamento disciplinar. O Diretor terá os seus critérios para ajustar a resposta disciplinar.
Etapa 7:	Deve ser realizada uma reunião sempre que um aluno portador de deficiências seja suspenso da sala de aula ou do transporte por 10 (dez) dias cumulativos durante o ano letivo. O objetivo é determinar se a colocação é adequada e se precisam ser feitas quaisquer alterações a fim de lidar de forma mais eficiente com o problema de comportamento do aluno.
Etapa 8:	Sob critérios do Diretor, um contrato de comportamento ou plano de supervisão por escrito pode ser exigido no momento do retorno do aluno.
Etapa 9:	Caso os pais/responsáveis legais sintam que a garantia processual não tenha sido oferecida, eles podem recorrer contatando um administrador da área. O administrador da área discutirá o tema com os pais/responsáveis legais e, caso apropriado, agendará uma reunião entre o Diretor, o administrador da área, e os pais/responsáveis legais para discutir mais a fundo o assunto.
Etapa 10:	O administrador da área fará uma recomendação ao supervisor do Diretor para manter a decisão do Diretor ou modificar a decisão com base nos fatos e acusações específicos sobre os quais as consequências se baseiam. O supervisor do Diretor tem autoridade para tomar a decisão final para esses tipos de recursos.

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para transgressões de Nível 4 para Escolas de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Um aluno acusado de violação do Código, que, no parecer do Diretor ou de um representante, possa ser expulso da escola ou do transporte, receberá as garantias processuais descritas abaixo. Em situações de emergência, esses procedimentos podem ser modificados contanto que sejam tomados os esforços razoáveis para oferecer oportunidades similares de garantias processuais.

Observe que esses procedimentos devem ser usados em conjunto com os procedimentos estabelecidos neste documento, que se alinham com o [Título IX da Lei de Emendas à Educação de 1972](#) e a [Política JB do Conselho, intitulada “Oportunidades Educacionais Iguais”](#).

PROCEDIMENTOS DE NÍVEL 4	
Etapa 1:	O Diretor ou representante deve informar o aluno das razões em consideração da expulsão.
Etapa 2:	O aluno receberá a oportunidade de apresentar a sua versão da história seja verbalmente ou por escrito e deve ter a oportunidade de oferecer testemunhas do incidente.
Etapa 3:	O Diretor ou representante fará uma determinação, por escrito, se as evidências servem de prova para a transgressão. Caso afirmativo, o Diretor/representante determina a resposta disciplinar apropriada de acordo com o Código. O aluno será informado da transgressão de Nível 4. Caso o Diretor/representante determine que há bases suficientes para expulsão, então ele informará o aluno de que ele será suspenso da escola por 10 (dez) dias e de que uma sugestão de expulsão também está sendo considerada.
Etapa 4:	O Diretor reportará, por escrito, aos pais/responsáveis legais do aluno e ao Distrito que o aluno está sendo suspenso da escola por 10 (dez) dias e que uma sugestão de expulsão também está sendo considerada. O relatório será enviado ou entregue dentro de 24 horas do início da suspensão de 10 (dez) dias ou no próximo dia letivo regular. Serão envidados os esforços razoáveis para contatar os pais/responsáveis legais antes do início da suspensão. Caso os pais/responsáveis legais não consigam ser contatados antes do início da suspensão, o Diretor ou representante pode determinar que a suspensão comece sem o contato prévio com os pais/responsáveis legais.
Etapa 5:	O aluno e os pais/responsáveis legais têm o direito de solicitar uma conferência com o Diretor ou um representante para revisar a transgressão de Nível 4. Todas essas solicitações devem ser feitas dentro de três (3) dias letivos da primeira notificação de suspensão que os pais/responsáveis legais recebam.
Etapa 6:	Após a conclusão da investigação disciplinar, os pais/responsáveis legais podem solicitar uma cópia de todas as provas documentais em que a expulsão proposta seja fundamentada; no entanto, se disponível e usada como prova para fins disciplinares, a prova de vídeo só pode ser consultada, uma cópia não será fornecida.
Etapa 7:	O administrador da área reunirá uma Equipe Disciplinar (DTM) assim que possível. Os funcionários das OCPS presentes à DTM incluirão administrador da área, Diretor ou representante e outros funcionários apropriados, incluindo, sem limitação, um orientador, um psicólogo escolar, reitor administrativo, ou equipe do Positive Pathways Transition Center. A escola também solicitará que os pais/responsáveis legais e o aluno compareçam à DTM. O objetivo da reunião da DTMT é: <ol style="list-style-type: none">1) Rever todas as provas documentais em que se baseia a expulsão proposta;2) Garantir que o aluno recebeu o devido processo durante a investigação;3) Fornecer ao aluno e aos pais/responsáveis legais a oportunidade de apresentar novas informações e/ou explicar o envolvimento do aluno; e4) Se um encaminhamento será feito para um programa/escola alternativo ou se decidirão pela expulsão.
Etapa 8:	No máximo um (1) dia letivo antes da DTM, os pais/responsáveis legais/alunos devem notificar o Diretor da escola ou pessoa designada de todas as partes que comparecerão à DTM em nome do aluno. Os pais/responsáveis legais/aluno podem optar por trazer partes para o DTM de sua escolha. Se o pai/responsável legal contratar advogado, o Escritório de Serviços Jurídicos deverá ser notificado antes da DTM pelo telefone (407) 317-3411.

PROCEDIMENTOS DE NÍVEL 4

Etapa 9:	<p>Se a decisão for tomada pelo administrador da área para verificar o Nível 4 e a consequência for uma exclusão total, sem serviços educacionais contínuos, a Superintendente pode invocar a Seção 1006.08, Estatutos da Flórida, e prorrogar a suspensão do aluno ou colocar um aluno em ambiente alternativo administrativamente e em caráter temporário, enquanto se aguarda a decisão final de expulsão do Conselho.</p> <p>Se uma decisão for tomada pelo administrador da área para verificar o Nível 4 e a consequência for uma colocação alternativa, Seção 1006.08, Estatutos da Flórida, será invocada e o aluno será colocado administrativamente na escola alternativa no Condado de Orange. É importante observar que, uma vez que o aluno é retirado de sua escola, a única escola das OCPS que o aluno poderá frequentar será a escola designada pelo administrador da área no DTM, no entanto, o pai/responsável legal pode optar por matricular seu filho em educação escolar doméstica ou na Escola Virtual da Flórida, em escola particular ou em outro condado, se permitido.</p>
Etapa 10:	<p>Caso a decisão seja feita pelo administrador de área para a confirmação do Nível IV e os pais/responsáveis legais julguem que o aluno tenha direito a garantias processuais adicionais ou desejarem contestar a prova documental em que a expulsão proposta está fundamentada, os pais/responsáveis legais podem solicitar uma audiência administrativa fornecendo um aviso de tal solicitação ao administrador da área competente ou um representante. A falha dos pais/responsáveis legais em solicitar uma audiência administrativa para o administrador de área competente ou seu representante dentro de 14 (catorze) dias após a reunião da Equipe Disciplinar será considerada uma renúncia de qualquer contestação aos procedimentos utilizados pela Equipe Disciplinar ao tomar sua decisão. Audiências administrativas serão aprovadas ou negadas dentro de 15 (quinze) dias a partir do momento que forem solicitadas, a menos que seja acordada uma extensão por escrito. O administrador de área e o Diretor ou seu representante podem comparecer à audiência administrativa. Os pais/responsáveis legais notificarão o administrador de área competente de todas as partes comparecendo à audiência administrativa em nome do aluno o mais tardar em 3 (três) dias letivos antes da audiência administrativa. Se o pai/responsável legal contratar advogado, o Escritório de Serviços Jurídicos deverá ser notificado antes da Audiência Administrativa pelo telefone (407) 317-3411.</p> <p>Caso o aluno seja sugerido para uma exclusão total sem serviços educacionais, a audiência administrativa será regida pelas disposições das Seções 120.569 e 120.57(2), Legislação da Flórida.</p>
Etapa 11:	<p>O Diretor da Audiência Administrativa ou recomendará a manutenção da decisão da DTM ou recomendará a anulação da decisão com base em fatos específicos e acusações em que a consequência proposta é fundamentada. Ambos o Diretor ou representante e os pais/responsáveis legais terão o direito, mas não a obrigação, de enviar uma decisão recomendada ao Diretor da Audiência Administrativa contendo evidências propostas ou fatos e conclusões da lei. O Diretor da Audiência Administrativa pode, a seu critério, utilizar uma decisão proposta enviada tanto pelo Diretor/representante quanto pelos pais/responsáveis legais; contanto que, porém, o Diretor da Audiência Administrativa possa rejeitar ambas as decisões propostas e emitir sua própria decisão.</p>
Etapa 12:	<p>Caso a sugestão do Diretor da Audiência Administrativa seja para manter o Nível IV, o aluno/pais/responsáveis legais podem solicitar uma reunião com o supervisor do Diretor para discutir a sugestão do administrador da área e do Diretor da Audiência Administrativa. O supervisor do Diretor revisará as provas documentais e as garantias processuais e fornecerá uma sugestão de revisão à Superintendente. A Superintendente revisará a sugestão do supervisor do Diretor e terá a autoridade de sugerir à Diretoria que o aluno seja expulso ou tome qualquer ação que ele considere apropriada. A Superintendente notificará os pais/responsáveis legais e o Diretor ou representante antes da reunião do Conselho em que o Conselho Escolar considerará sua sugestão.</p>
Etapa 13:	<p>Os pais/responsáveis legais terão o direito de comparecer perante o Conselho. Evidências factuais que não forem devidamente apresentadas à DTM nem à Audiência Administrativa não poderão ser apresentadas à Diretoria. Os pais/responsáveis legais/aluno são limitados a contestar se os fatos conforme considerados pela DTM podem devidamente levar à consequência sob o Código.</p> <p>O Conselho Escolar poderá rejeitar as constatações de fato do oficial de audiência somente se determinar que não há evidência competente substancial para apoiar as constatações de fato. O Conselho Escolar poderá rejeitar as conclusões da lei somente se determinar que a POLÍTICA JIC das OCPS/Código de Conduta dos Alunos foi mal interpretado ou aplicado incorretamente. O Conselho Escolar poderá reduzir ou aumentar a pena somente após revisão do registro completo e deverá expor com particularidade suas razões, citando o registro para justificar a ação.</p>
Etapa 14:	<p>Para exclusões e modificações completas em outros assuntos disciplinares de Nível 4 apresentados ao Conselho Escolar, o Conselho executará uma Ordem Final registrando a consequência disciplinar.</p>

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para alunos que cometem atos graves de conduta inapropriada elegíveis para serviços sob a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (IDEA) (suspensão/remoção)

Alunos que cometem atos graves de conduta inapropriada elegíveis para serviços sob a [Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências](#) (Alunos portadores de Deficiências) são sujeitos a suspensão/remoção escolar por até dez (10) dias, cumulativos ou coletivos, quando a conduta inapropriada atende a definição de uma transgressão de Nível III ou Nível IV conforme definido no Código. Esta remoção é permitida, sendo o comportamento que levou à transgressão relacionado ou não à deficiência do aluno. O Distrito escolar tem o direito de obter tutela judicial de um Juiz de Direito Administrativo (ALJ-Administrative Law Judge) para remover um aluno com comportamento perigoso.

Alunos portadores de deficiências podem ser sujeitos a remoções de curto ou longo prazo, dependendo da transgressão disciplinar do Código. A orientação geral a ser seguida pela escola é de que um aluno portador de deficiências pode ser suspenso/removido de uma escola por até 10 dias dentro de um ano letivo sem fornecer serviços identificados no Plano Educacional Individual (IEP). Não é necessária uma determinação de manifestação até que o aluno seja suspenso/removido, na maioria dos casos, por 10 (dez) dias; cumulativos ou coletivos. Porém, equipes do IEP devem investigar a conduta inapropriada de um aluno mais rápido possível para determinar a necessidade de apoios e/ou serviços adicionais. A reunião da Equipe Disciplinar deve ocorrer em conjunto com a reunião de manifestação caso o comportamento possa ser uma transgressão de Nível IV.

Independentemente da conduta inapropriada, as OCPS não interromperão os serviços educacionais ao aluno portador de deficiência após o aluno ter sido suspenso/removido da escola por mais de 10 (dez) dias letivos, no total, em um ano letivo.

Observe que esses procedimentos devem ser usados em conjunto com os procedimentos estabelecidos neste documento, que se alinham com o [Título IX da Lei de Emendas à Educação de 1972](#) e a [Política JB do Conselho, intitulada "Oportunidades Educacionais Iguais"](#).

PROEDIMENTOS DA IDEA	
Etapa 1:	O aluno deve ser instruído sobre as razões da consideração de suspensão/remoção pelo Diretor/representante.
Etapa 2:	O aluno deve receber a oportunidade de apresentar a sua versão da história seja verbalmente ou por escrito e deve ter a oportunidade de apresentar testemunhas do incidente.
Etapa 3:	O Diretor ou representante, o quanto antes, fará uma determinação por escrito se o aluno é ou não culpado pela conduta inapropriada. Caso a determinação do Diretor seja de que o aluno cometeu uma transgressão de Nível IV, a equipe escolar reunirá uma reunião da Equipe Disciplinar do IEP e uma reunião para determinação de manifestação. Ambas as reuniões devem ser informadas aos pais. Em alguns casos, é apropriado que uma Equipe Disciplinar do IEP seja convocada para uma transgressão de Nível III e/ou que seja conduzida uma determinação de manifestação. Os procedimentos do Livro de Procedimentos para Recrutamento de Educação a Alunos Excepcionais (ESE) para a reunião da Equipe Disciplinar do IEP devem ser seguidos.
Etapa 4:	Uma vez que um aluno seja removido por 10 (dez) dias, cumulativos ou coletivos, a Equipe do IEP deve se reunir para desenvolver e/ou investigar a Avaliação Comportamental Funcional (FBA) e o Plano de Intervenção Comportamental (BIP) do aluno. [Procedimentos de Nota para Disciplina no Livro de Procedimentos para Recrutamento]. A Equipe do IEP deve incluir os pais e do aluno (conforme definido pela IDEA), o aluno (caso apropriado), não menos que um professor de educação geral, não menos que um professor de educação especial, um representante do Distrito qualificado para fornecer ou supervisionar a oferta de instrução especialmente projetada (geralmente o especialista em pessoal) e um indivíduo que possa interpretar as implicações instrucionais dos resultados da avaliação (pode ser uma pessoa já listada na seção). A equipe IEP também pode incluir pessoas tais como um convidado dos pais, o Diretor ou administrador indicado, orientador, psicólogo, assistente social, terapeuta de fala, e um administrador de área, e/ou pessoas com conhecimento especializado do aluno. Funcionários de outra escola ou comunidade/Distrito podem ser convidados caso apropriado. As Garantias Processuais devem ser fornecidas na reunião e os responsáveis legais devem receber uma cópia. Qualquer aluno que seja removido por mais de 10 (dez) dias letivos deve receber serviços apropriados de acordo com o IEP do aluno; no entanto, a maneira pela qual os serviços são prestados pode variar com base na colocação disciplinar do aluno.

PROEDIMENTOS DA IDEA

Etapa 5:	<p>A Equipe do IEP determinará se uma transgressão é ou não relacionada à deficiência do aluno, ou seja, a determinação de manifestação, com base em leis e regulamentos estaduais sob a Lei de Indivíduos com Deficiências, bem como as Legislação da Flórida e o Conselho Estadual de Normas de Educação. A determinação de manifestação deve ser feita dentro de 10 (dez) dias de qualquer decisão de mudança na colocação de um aluno com deficiência por conta de uma violação ao Código.</p> <p>Se a Equipe do IEP determinar que a conduta da criança foi resultado direto da falha do Distrito escolar em implementar o IEP, medidas imediatas devem ser tomadas para remediar essas deficiências. 34 CFR 300.530(e)(3).</p>
Etapa 6:	<p>A equipe do IEP determinará alternativas adequadas para permitir que o aluno continue a receber Educação Pública Apropriada Gratuita (FAPE) e serviços durante o afastamento. Essas alternativas podem incluir, sem se limitar a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modificação do IEP, incluindo o BIP vigente • Transferência para uma colocação mais restritiva por um período específico • Dia letivo reduzido ou modificado (Academia pós-escola, sábado letivo etc.) • Programa de suspensão na escola • Consultoria individual/em grupo com funcionários escolares • Instrução virtual • Colocação em orientação em casa ou teleaula • Colocação escolar especial • Outras opções ou alguma combinação das acima mencionadas
Etapa 7:	<p>AS OCPS podem imediatamente remover alunos de sua colocação educacional vigente para uma Configuração Educacional Alternativa Interina (IAES) por não mais que 45 (quarenta e cinco) dias letivos por violação do Código por drogas, armas e lesões corporais graves a outra pessoa durante o turno escolar, nas premissas da escola, ou em evento sob jurisdição das OCPS independentemente de determinação acerca de se o comportamento foi uma manifestação da deficiência do aluno.</p>
Etapa 8:	<p>O especialista em recrutamento informará os pais/responsáveis legais sobre:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os devidos direitos de processo de alunos com deficiência caso eles discordem das recomendações da Equipe do IEP. 2. O direito de solicitar uma audiência de processo adequada por um Juiz de Direito Administrativo (ALJ- Administrative Law Judge) caso os pais/responsáveis legais julguem que as garantias processuais do aluno estejam sendo violadas. 3. O direito do Distrito escolar de solicitar uma audiência de processo adequada para um aluno expressando um comportamento perigoso ou requerer ao juiz uma mudança de colocação. 4. O direito de cada parte de solicitar uma audiência de processo devida sem morosidade para contestar uma decisão disciplinar ou determinação de manifestação. A permanência durante os processos será de acordo com a decisão da Equipe Disciplinar do IEP.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO

1. Alunos ainda não identificados como ESE podem apresentar proteções sob esses procedimentos caso as OCPS tenham ciência ou devam ter ciência de que o aluno poderia ter uma deficiência. O consentimento dos pais para avaliação deve ser solicitado nessas reuniões, se uma avaliação ainda não estiver em andamento, durante processos disciplinares.
2. Quando o comportamento não for uma manifestação da deficiência, o aluno pode ser disciplinado sob as diretrizes de educação regular. Porém, os serviços educacionais devem continuar.
3. Os alunos com problemas de comportamento podem ser removidos para outra colocação por meio de um processo do IEP.
4. Suspensões do ônibus e remoções parciais do dia podem contar como suspensões/remoções.

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para alunos que cometem atos graves de conduta inapropriada elegíveis para serviços sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504) e Lei de Americanos com Deficiências (ADA) (Suspensão/Remoção)

Alunos elegíveis sob a [Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973](#) (Seção 504) e [Lei de Americanos com Deficiências \(ADA\)](#) podem ser sujeitos a remoções de curto ou longo prazo, dependendo da transgressão disciplinar do Código de Conduta dos Alunos. A orientação geral a ser seguida pela escola é de que um aluno elegível para Seção 504 pode ser suspenso/removido da escola por até 10 (dez) dias letivos em um ano letivo sem fornecer serviços identificados no Plano de Adaptação Individual da Seção 504 do aluno. Uma determinação de manifestação não é necessária até que o aluno seja suspenso/removido, na maioria dos casos, por 10 (dez) dias; cumulativos ou coletivos.

Um aluno com um Plano de Adaptação Individual da Seção 504 pode ser encaminhado para expulsão conforme definido para todos os alunos quando o comportamento, conforme determinado pela equipe da Seção 504, não for uma manifestação da deficiência do aluno.

AS OCPS não são obrigadas a realizar uma reunião de determinação de manifestação por uso de drogas ilegais ou bebidas alcoólicas cometido por um aluno elegível sob a Seção 504. O aluno pode ser disciplinado da mesma maneira que alunos não portadores de deficiências por uso ilegal de drogas ou Bebidas alcoólicas e receberão os mesmos processos e consequências devidas de outros alunos.

Observe que esses procedimentos devem ser usados em conjunto com os procedimentos estabelecidos neste documento, que se alinham com o [Título IX da Lei de Emendas à Educação de 1972](#) e a [Política JB do Conselho, intitulada "Oportunidades Educacionais Iguais"](#).

PROCEDIMENTOS 504 E ADA	
Etapa 1:	O aluno deve ser instruído sobre as razões da consideração de suspensão/remoção pelo Diretor/representante.
Etapa 2:	O aluno deve receber a oportunidade de apresentar a sua versão da história seja verbalmente ou por escrito e deve ter a oportunidade de apresentar testemunhas do incidente.
Etapa 3:	O Diretor ou representante, o quanto antes, fará uma determinação por escrito se o aluno é ou não culpado pela conduta inapropriada. Caso a determinação do Diretor seja de que o aluno cometeu uma transgressão que resultará em suspensão de 10 dias, cumulativos ou coletivos, a equipe escolar reunirá uma reunião da Equipe Disciplinar da Seção 504 e uma reunião para determinação de manifestação. Os procedimentos para as reuniões da Equipe Disciplinar da Seção 504 localizados na página da web da Seção 504 das OCPS devem ser seguidos.
Etapa 4:	Uma vez que um aluno tenha sido removido por 10 (dez) dias, a Equipe da Seção 504 deve organizar uma reunião para investigar a conduta do aluno. A equipe da Seção 504 deve ser composta de funcionários capacitados para tomar decisões de colocação para alunos que requerem adaptações de acordo com a Seção 504. A Equipe da Seção 504 pode incluir, além dos pais e do aluno, caso apropriado, pessoas tais como um convidado dos pais, o Diretor ou administrador indicado, representante escolar da Seção 504, orientador, professor de educação geral, psicólogo, assistente social, terapeuta de fala, administrador de área, e/ou pessoas com conhecimento especializado do aluno. Funcionários de outra escola ou comunidade/Distrito podem ser convidados caso apropriado. As Garantias Processuais devem ser fornecidas na reunião e os responsáveis legais devem receber uma cópia.
Etapa 5:	<p>A Equipe da Seção 504 determinará se uma transgressão é ou não relacionada à deficiência do aluno, ou seja, a determinação de manifestação. OBSERVAÇÃO: Se um aluno com um Plano da Seção 504 ativo tenha sido encaminhado para testes de ESE, a equipe de manifestação deve tratar o aluno como ESE e seguir os Procedimentos para alunos que cometem atos graves de conduta inadequada elegíveis para serviços sob a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (IDEA) (suspensão/afastamento).</p> <p>Caso a Equipe da Seção 504 determinar que o comportamento não é uma manifestação da deficiência, o aluno pode ser disciplinado da mesma maneira que seus colegas não portadores de deficiências, o que pode incluir uma exclusão total da escola sem serviços de educação continuada.</p> <p>Caso seja determinado que o comportamento do aluno seja uma manifestação da deficiência do aluno, a legislação federal não permite que o Distrito escolar interrompa todos os serviços educacionais. O aluno pode ser excluído com serviços (como para alunos elegíveis para serviços sob a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências. A Equipe da Seção 504 deve investigar o Plano da Seção 504 e fazer modificações com o intuito de reduzir comportamentos inapropriados, quando aplicável.</p>

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para o Título IX das emendas de Educação de 1972

Um aluno acusado de assédio sexual de acordo com o [Título IX da definição da Lei de Emendas à Educação de 1972 \(Título IX\)](#) e da [Política do Conselho JB, intitulada “Oportunidades Educacionais Iguais”](#), deverá ter os seguintes procedimentos. Em situações de emergência, esses procedimentos podem ser modificados, desde que sejam feitos esforços razoáveis para fornecer oportunidades substancialmente semelhantes para as garantias processuais.

Esses procedimentos devem ser implementados para reivindicações de assédio sexual se atenderem à definição no Título IX e/ou Política JB do Conselho antes que qualquer consequência disciplinar seja aplicada ao reclamado, a menos que uma remoção de emergência do reclamado seja necessária devido a uma ameaça imediata à saúde física ou segurança para outros. A definição de “assédio sexual”, conforme descrito no Título IX e na Política JB do Conselho, inclui: (1) um funcionário das OCPS condicionando o fornecimento de um auxílio, benefício ou serviço da escola à participação de um indivíduo em conduta sexual indesejada; (2) conduta indesejada determinada por uma pessoa razoável como tão grave, generalizada e objetivamente ofensiva que efetivamente nega a uma pessoa igual acesso ao programa ou atividade educacional da escola; ou (3) agressão sexual conforme definido em 20 U.S.C. 1092 (f) (6) (A) (v), “violência no namoro” conforme definido em 34 U.S.C. 12291 (a) (10), “violência doméstica” conforme definido em 34 U.S.C. 12291 (a) (8), ou “perseguição”, conforme definido em 34 U.S.C. 12291 (a) (30).

O início desses procedimentos não proíbe a escola de implementar medidas de apoio destinadas a proteger a segurança de todas as partes e/ou do ambiente educacional.

A investigação da disciplina do aluno conforme detalhado ao longo deste Código deve ser conduzida **após** estes procedimentos do Título IX terem sido concluídos. Nada na seção proíbe a escola de implementar consequências disciplinares se for descoberto que o respondente cometeu uma transgressão no Código por meio da investigação disciplinar, independentemente de a reclamação do Título IX ter sido rejeitada.

Para referência, conforme usados nesta seção, o “reclamante” é o indivíduo que é a suposta vítima e o “reclamado” é o indivíduo que foi denunciado como o autor da conduta.

PROCEDIMENTOS DO TÍTULO IX	
Etapa 1:	<p>A escola deve seguir esses procedimentos dentro de vinte e quatro (24) horas ou no máximo dois (2) dias letivos quando a escola tiver conhecimento real de assédio sexual ocorrendo em um programa ou atividade educacional das OCPS. A atividade ou programa educacional inclui local, eventos ou circunstâncias sobre as quais as OCPS exerceram controle substancial sobre o reclamado e o contexto em que ocorreu o assédio sexual. Uma denúncia pode ser feita por qualquer pessoa com conhecimento da ocorrência de incidentes de assédio sexual.</p> <p>Se a escola acredita que o alegado assédio sexual constitui um crime, o assunto deve ser imediatamente relatado ao Oficial de Recursos Escolares ou agência de aplicação da lei apropriada. Se o alegado assédio sexual puder constituir abuso infantil, deverá ser imediatamente relatado ao Departamento de Crianças e Famílias da Flórida (DCF). Se o suposto assédio sexual for contra um funcionário das OCPS, o Coordenador do Título IX ou administrador escolar deve notificar imediatamente os Padrões Profissionais das OCPS.</p>
Etapa 2:	<p>O Coordenador do Título IX com base na escola deve notificar imediatamente o reclamante sobre as medidas de apoio disponíveis e explicar o processo para registrar uma reclamação formal. Se houver uma ameaça imediata à saúde física ou segurança para outras pessoas, então o respondente deve ser removido da escola sob as disposições de remoção de emergência no Título IX e/ou Políticas JB do Conselho.</p>
Etapa 3:	<p>O reclamante ou pai/responsável legal do reclamante deve registrar uma reclamação formal por escrito com a escola alegando assédio sexual contra um reclamado e solicitando uma investigação das alegações dentro de dez (10) dias letivos após a ocorrência da alegada má conduta. O Coordenador do Título IX com base na escola também pode registrar a reclamação formal por escrito em nome do reclamante se uma reclamação por escrito não for recebida do reclamante ou dos pais/responsáveis legais. No momento de apresentar a reclamação, o reclamante deve estar participando ou tentando participar do programa ou atividade educacional da escola onde ele/ela está registrando a reclamação para que a escola investigue de acordo com o Título IX e Políticas JB do Conselho; entretanto, esta provisão não proíbe a escola de dar continuidade a uma investigação disciplinar.</p>

PROCEDIMENTOS DO TÍTULO IX

Etapa 4:	<p>Se uma reclamação formal for registrada, a escola deve determinar imediatamente se: (1) as alegações atendem à definição de assédio sexual no Título IX e/ou Políticas JB do Conselho; (2) a conduta ocorreu em um programa ou atividade educacional das OCPS; e (3) a alegação é contra uma pessoa nos Estados Unidos. Se as alegações atenderem aos critérios acima, a escola deverá dar continuidade aos procedimentos a seguir, conforme detalhado aqui e fornecido nas Políticas JB do Conselho. Se as alegações não atenderem aos critérios acima, a escola deve rejeitar a reclamação formal e conduzir uma investigação disciplinar conforme detalhado no Código. O reclamante deve ser notificado da rejeição dentro de vinte e quatro (24) horas ou não mais do que dois (2) dias letivos.</p> <p>O reclamante pode solicitar um recurso da decisão da escola de rejeitar a reclamação formal, conforme descrito no Título IX e Políticas JB do Conselho. O pedido de recurso deve ser fornecido ao Diretor dentro de dois (2) dias letivos da notificação da rejeição. A falta de solicitação de uma apelação dentro de dois (2) dias letivos será considerada uma renúncia da apelação.</p>
Etapa 5:	<p>Se a reclamação não for rejeitada, a escola deve fornecer ao reclamado e reclamante e seus pais/responsáveis legais uma notificação por escrito das alegações contra o reclamado após o recebimento da reclamação de assédio sexual dentro de dois (2) dias letivos. O acusado e o reclamante podem optar por ter um consultor de sua escolha para auxiliá-los durante o processo do Título IX. O conselheiro pode ser um advogado, mas não é obrigatório.</p>
Etapa 6:	<p>O reclamado deve ter a oportunidade de preparar uma resposta sobre a reclamação e fornecer essa resposta durante a entrevista inicial. O reclamado não terá menos de dois (2) dias letivos a partir da data da notificação por escrito para preparar uma resposta e conduzir a entrevista inicial; o tempo para fornecer a resposta e conduzir a entrevista inicial não deve exceder cinco (5) dias letivos. Este tempo pode ser modificado por justa causa, conforme descrito no Título IX e/ou Políticas JB do Conselho.</p>
Etapa 7:	<p>O Coordenador/investigador do Título IX deve conduzir uma investigação do Título IX sobre as alegações de assédio sexual. Tanto o demandado quanto o reclamante terão a mesma oportunidade de: apresentar testemunhas; apresentar evidências; e inspecionar e revisar todas as evidências relacionadas à investigação, uma vez que a investigação esteja concluída. A investigação deve ser concluída e as evidências fornecidas ao reclamado e reclamante dentro de cinco (5) dias letivos das entrevistas iniciais com o reclamante e reclamado, o que ocorrer por último.</p>
Etapa 8:	<p>Depois que as evidências forem fornecidas, o reclamado e o reclamante terão dez (10) dias letivos para revisar e enviar uma resposta por escrito às evidências para o Coordenador/investigador do Título IX considerar antes que o Coordenador/investigador do Título IX conclua seu relatório investigativo. Se uma resposta não for recebida dentro de dez (10) dias, o Coordenador/investigador do Título IX considerará a não resposta como uma renúncia e dará continuidade ao seu relatório investigativo.</p>
Etapa 9:	<p>Após revisar as evidências e respostas, o Coordenador/investigador do Título IX deve criar um relatório investigativo resumindo suas conclusões. O relatório investigativo será fornecido ao reclamado e reclamante para revisão. Tanto o reclamado quanto o reclamante terão no máximo dois (2) dias letivos para fornecer perguntas relevantes por escrito ao Coordenador/investigador do Título IX a serem feitas a qualquer parte ou testemunha. A parte ou testemunha não tem mais do que dois (2) dias letivos para responder às perguntas. As respostas serão fornecidas ao reclamante e ao reclamado pelo Coordenador/investigador do Título IX. O reclamado e o reclamante terão então no máximo dois (2) dias letivos para fornecer no máximo cinco (5) perguntas de acompanhamento relevantes por escrito. A parte ou testemunha não tem mais do que dois (2) dias letivos para responder às perguntas de acompanhamento. O acusado e o reclamante terão dez (10) dias a partir do recebimento do relatório investigativo para fornecer uma resposta por escrito ao relatório investigativo.</p>
Etapa 10:	<p>O relatório investigativo e as respostas por escrito prestado ao Diretor/tomador de decisões. Se uma resposta não for recebida dentro de dez (10) dias, o Diretor/tomador de decisões considerará a não resposta como uma renúncia e continuará com sua determinação de responsabilidade.</p>
Etapa 11:	<p>O Diretor/tomador de decisões deve emitir uma determinação por escrito sobre a responsabilidade do entrevistado para o entrevistado e reclamante dentro de três (3) dias letivos. O Diretor/Tomador de Decisão deve aplicar a preponderância do padrão de evidência ao fazer sua determinação. O Coordenador do Título IX com base na escola será responsável legal pela implementação de todos os remédios indicados na determinação por escrito. A determinação de responsabilidade se tornará definitiva após dois (2) dias letivos se um recurso da determinação não for solicitado.</p>

PROCEDIMENTOS DO TÍTULO IX

Etapa 12: Se o réu ou reclamante não concordar com a determinação do Diretor/tomador de decisões, qualquer uma das partes pode apelar da decisão por escrito ao Diretor/tomador de decisões. Uma solicitação de recursos deve ser feita **dentro de dois (2) dias letivos** da emissão da determinação de responsabilidade. Um recurso será concedido se: (1) questões processuais tiverem afetado o resultado; (2) novas evidências se tornarem disponíveis que possam afetar o resultado; ou (3) tiver havido um conflito de interesse ou parcialidade do Coordenador/Investigador do Título IX ou do Diretor/Tomador de Decisão contra o entrevistado ou reclamante. O entrevistado e o reclamante terão **três (3) dias letivos** para enviar uma declaração por escrito contestando ou apoiando a determinação de responsabilidade emitida pelo Diretor/Tomador de Decisão. Se uma declaração não for recebida **dentro de três (3) dias letivos**, o tomador de decisão da apelação considerará a não resposta como uma renúncia e continuará com sua decisão a respeito da apelação. O tomador de decisões de recursos analisará as declarações, se disponíveis, o relatório investigativo e a determinação da responsabilidade antes de enviar sua decisão por escrito ao acusado e ao reclamante. A determinação de apelações por escrito descrevendo o resultado e a justificativa para a decisão deve ser fornecida simultaneamente ao reclamante e ao entrevistado e a seus pais/responsáveis legais **dentro de cinco (5) dias letivos**. A decisão do tomador de decisão dos recursos se tornará definitiva na data de sua emissão.

Diretrizes adicionais

1. Nenhum destinatário ou outra pessoa pode intimidar, ameaçar, coagir ou discriminar qualquer indivíduo com a finalidade de interferir em qualquer direito ou privilégio garantido pelo Título IX, ou porque o indivíduo fez uma denúncia ou reclamação, testemunhou, ajudou ou participou ou se recusou a participar de qualquer maneira em uma investigação, processo ou audiência.
2. Intimidação, ameaças, coerção ou discriminação, incluindo acusações contra um indivíduo por violações do Código de Conduta dos Alunos que não envolvem discriminação sexual ou assédio sexual, mas surgem dos mesmos fatos ou circunstâncias como um relatório ou reclamação de discriminação sexual, ou um relatório ou queixa formal de assédio sexual, com o propósito de interferir com qualquer direito ou privilégio garantido pelo Título IX ou esta parte, constitui retaliação.
3. As escolas são obrigadas a manter em sigilo a identidade dos seguintes indivíduos: qualquer indivíduo que fizer uma denúncia ou reclamação de discriminação sexual; qualquer indivíduo que faça uma denúncia ou registre uma queixa formal de assédio sexual; qualquer reclamante; qualquer reclamado; qualquer indivíduo relatado como autor de discriminação sexual; e qualquer testemunha. A divulgação dos indivíduos mencionados acima pode ser permitida de acordo com a FERPA ou conforme exigido por lei.
4. Uma violação do Código de Conduta dos Alunos por fazer uma declaração materialmente falsa de má-fé durante o curso do processo de reclamação não constitui retaliação. Uma determinação em relação à responsabilidade por si só é insuficiente para concluir que qualquer parte fez uma declaração materialmente falsa de má fé.

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para suspensão por crime

A [Seção 1006.09\(2\) dos Estatutos da Flórida](#) permite que um Diretor suspenda um aluno matriculado na escola que tenha sido acusado formalmente de crime ou transgressão similar por um advogado de acusação e cujo incidente tenha ocorrido fora da propriedade da escola e sob circunstâncias em que o aluno ainda não estaria sujeito às regras e regulamentos das OCPS e afete o programa educacional, a disciplina ou o bem-estar da escola em que o aluno está matriculado.

PROCEDIMENTOS DE SUSPENSÃO POR CRIME GRAVE	
Etapa 1:	Determinar que o aluno foi formalmente acusado de crime (ou acusado por uma transgressão em tribunal juvenil que, caso o aluno fosse um adulto, seria classificada como crime) notificando um administrador de área que contatará o promotor de justiça do estado para confirmação.
Etapa 2:	Caso o aluno tente retornar à escola, o Diretor deve decidir se o retorno do aluno teria um impacto adverso na escola. O Diretor deve considerar a possibilidade de danos ao aluno acusado ou a outros, criado pela presença do aluno acusado na escola. Uma suspensão por crime deve ser utilizada apenas quando o Diretor identificar e documentar um impacto adverso definido em outros alunos ou no aluno acusado. Ao determinar o “impacto adverso”, o Diretor deve considerar a natureza da alegada transgressão (por exemplo, um aluno acusado de estupro, roubo, assassinato etc.). O Diretor também deve considerar a publicidade da transgressão ou quaisquer outras circunstâncias que possam aumentar a possibilidade de que a presença do aluno represente uma ameaça para os alunos e funcionários e perturbe substancialmente a escola. O Diretor também deve considerar se a presença contínua do aluno representaria uma ameaça para o aluno acusado do crime.
Etapa 3:	O Diretor deve contatar o administrador da área para agendar a audiência dentro de dez (10) dias escolares do recebimento da notificação das acusações criminais contra o aluno. Uma audiência é conduzida pelo Diretor/pessoa designada e pelo administrador da área em cada procedimento de suspensão por crime. Não é necessário que os pais solicitem uma audiência.
Etapa 4:	Caso uma suspensão por crime relacionada ao impacto adverso documentado seja imposta, os pais/responsáveis legais devem ser notificados por escrito sobre: <ol style="list-style-type: none">1. Encaminhamento para suspensão até a determinação da culpa ou inocência do aluno, ou da retirada de acusações.2. Acusações específicas contra um aluno.3. A data e hora da audiência com o administrador da área.4. Enquanto se aguarda a audiência, o aluno está temporariamente suspenso.5. Caso a audiência resulte em suspensão por crime, o aluno precisará ser temporariamente colocado em um local de educação alternativa até que o resultado da acusação por crime seja determinado.6. As condições sobre as quais uma dispensa de suspensão pode ser concedida em caso de uso ilícito de substância ilegal controlada, conforme fornecido na Seção 1006.09(2)(b), Legislação da Flórida:<ol style="list-style-type: none">a. Se não houver nenhum impacto adverso à escola.b. Caso o aluno divulgue informações levando à prisão e condenação da pessoa que lhe forneceu a substância controlada.c. Caso o aluno voluntariamente divulgue sua posse ilícita de tais substâncias controladas antes de sua condenação.d. Caso o aluno se comprometa, ou seja, atribuído pelo tribunal, no lugar de uma pena, a um programa de abuso de substância aprovado pelo estado e conclua o programa com sucesso.
Etapa 5:	A audiência será conduzida pelo administrador de área e deve ser presenciada pelo Diretor/representante, o aluno, pais/responsáveis legais, e o representante do aluno ou conselho (Se aplicável). O aluno pode falar em sua própria defesa, pode apresentar qualquer evidência indicando sua elegibilidade para dispensa de ação disciplinar, e pode ser questionado sobre seu depoimento. No entanto, o aluno não será ameaçado com punição ou punido depois por se recusar a depor. A pessoa conduzindo a audiência não é vinculada pelo procedimento da sala de audiência ou depoimento e nenhuma transcrição do depoimento será exigida. O objetivo da audiência não é determinar a culpa do aluno ou a inocência do crime. O objetivo da audiência é determinar se o conhecimento da transgressão da qual o aluno foi acusado teria um impacto adverso no programa educacional, disciplina ou bem-estar da escola.

PROCEDIMENTOS DE SUSPENSÃO POR CRIME GRAVE

Etapa 6:	Após a audiência, o administrador de área fornecerá ao aluno e aos pais/responsáveis legais uma decisão por escrito se a suspensão por crime será ou não realizada. Ao chegar a uma decisão, o administrador de área considerará as condições sob as quais uma dispensa pode ser concedida e pode conceder uma dispensa quando ele determinar que tais ações sirvam ao melhor interesse da escola e do aluno. A carta deve também instruir os responsáveis legais e o aluno a fornecerem documentação ao Diretor da resolução satisfatória das acusações. O administrador de área tem a autoridade de modificar a decisão tanto para outorgar ou negar uma dispensa a qualquer momento anterior à adjudicação da culpa do aluno por um tribunal. Porém, qualquer modificação que seja adversa ao aluno será feito apenas após uma audiência ser conduzida de acordo com o procedimento descrito.
Etapa 7:	Caso a decisão do Distrito imponha uma suspensão por crime, um administrador de área fará os ajustes para colocar o aluno em uma configuração educacional alternativa.
Etapa 8:	Se as acusações forem retiradas (nolle prosequi) ou o aluno for considerado inocente ou não delinquente pelo tribunal, o aluno pode retornar à sua escola zoneada mediante a apresentação da documentação da decisão do tribunal.
Etapa 9:	Caso o aluno seja julgado culpado ou transgressor pelo tribunal, a Superintendente da área pode fornecer uma recomendação de expulsão à Superintendente. A Superintendente analisará a recomendação e deve ter a autoridade de recomendar à Diretoria que o aluno seja expulso através de procedimento de expulsão regular ou atribuído a uma escola/programa alternativo por um (1) ano a partir da data de adjudicação.

Aviso: A legislação da Flórida proíbe qualquer aluno que cometa e seja julgado culpado ou delinquente, ou seja considerado culpado, independentemente de a sentença ser negada, ou que se declare culpado ou nolo contendere, de qualquer tipo de crime doloso especificado na [Seção 1006.13, Legislação da Flórida](#), [homicídio, negligência culposa de agressão, indução a sequestro ou transgressão de custódia-prisão falsa-aliciamento, agressão sexual, exposição promíscua-indecente, abuso, roubo, furto, assalto de carro, roubo por invasão domiciliar] contra outro aluno da escola de frequentar a escola ou andar no mesmo ônibus escolar que a vítima ou qualquer irmão da vítima, ou se uma ordem “sem contato” for emitida pelo tribunal e a notificação for informada pelo Departamento de Justiça Juvenil.)

SEÇÃO VI: PROCEDIMENTOS PARA AÇÃO DISCIPLINAR

Procedimentos para reingresso adiantado de alunos expulsos

De acordo com a ação do Conselho para expulsar totalmente um aluno, o aluno não terá direito de frequentar escolas públicas (incluindo escolas virtuais e charter) no Condado de Orange, Flórida, a menos que o Conselho, sob seus critérios e agindo sob recomendação da Superintendente, revoque a expulsão existente mediante plano de reingresso antecipado. Um aluno que receba um reingresso antecipado às Escolas Públicas do Condado de Orange frequentará um local de colocação alternativo. A falha do aluno em cumprir um plano de reingresso antecipado pode levar à reativação da suspensão.

Almeja-se que os procedimentos a ser seguido em planos de reingresso antecipado sejam flexíveis, mas exijam um comprometimento por parte do aluno e seus pais/responsáveis legais a cooperarem com autoridades da escola garantindo razoavelmente que o comportamento que levou à expulsão original não volte a ocorrer.

Os planos de reingresso antecipado serão desenvolvidos quando for apropriado, seguindo os procedimentos descritos abaixo.

PROCEDIMENTOS DE REINGRESSO ANTECIPADO	
Etapa 1:	Uma solicitação para plano de reingresso antecipado pode ser feita na metade da expulsão da Superintendente de área. Caso seja recebida uma solicitação de reingresso antecipado, uma investigação da expulsão e outros registros escolares relacionados ao desempenho do aluno será realizada pela Superintendente da área/representante para determinar a probabilidade de sucesso de um reingresso antecipado.
Etapa 2:	Os documentos a seguir serão exigidos para determinar a elegibilidade para um plano de reingresso antecipado: <ol style="list-style-type: none">1. Documentos de orientação terceirizada relacionada à transgressão;2. Serviço comunitário positivo;3. Mínimo de 2,0 GPA para trabalho de curso vigente;4. Frequência consistente e sem comportamentos disciplinares na escola atual de matrícula do aluno;5. Revisão do Departamento das Escolas Públicas do Condado de Orange de Serviços ao Aluno quanto ao bem-estar do aluno;6. Uma indicação dos pais/responsáveis legais de que eles entendem e aceitam as condições estabelecidas no plano de reingresso; e7. Outros documentos conforme exigidos pelas Escolas Públicas do Condado de Orange.
Etapa 3:	Após receber essas informações, a Superintendente da área considerará a solicitação. Caso a Superintendente da área considere que um reingresso antecipado seria do melhor interesse do aluno e da escola, uma reunião será realizada com a Superintendente de área/representante, administrador de área, Diretor/representante do local de colocação alternativo, pais/responsáveis legais, e o aluno para desenvolver um plano de reingresso antecipado por escrito que detalhe as condições para um local de colocação alternativo.
Etapa 4:	Após a conclusão de um plano de reingresso que seja aceitável pelo administrador da escola, que será responsável legal pela supervisão do aluno, o plano será submetido à Superintendente.
Etapa 5:	Caso a Superintendente aprove o reingresso antecipado do aluno, ele/ela enviará a recomendação à Diretoria da escola. Os pais/responsáveis legais serão notificados da ação tomada pelo Conselho.



445 W. Amelia St. | Orlando, FL 32801
407-317-3200 | www.ocps.net



**Orange County
Public Schools**

The School Board of Orange County, Florida, does not discriminate in admission or access to, or treatment or employment in its programs and activities, on the basis of race, color, religion, age, sex, national origin, marital status, disability, genetic information, sexual orientation, gender identity or expression, or any other reason prohibited by law. The following individuals at the Ronald Blocker Educational Leadership Center, 445 W. Amelia Street, Orlando, Florida 32801, attend to compliance matters: Equal Employment Opportunity (EEO) Officer & Title IX Officer: Keshara Cowans; ADA Coordinator: Michael D. Graf; Section 504 Coordinator: Tajuana LeeWenze. (407-317-3200)